Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Giovana Ribeiro Pereira

Quando língua é patrimônio?
Políticas de patrimônio e de promoção da diversidade linguística no contexto do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL)

Rio de Janeiro

2017

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Giovana Ribeiro Pereira

Quando língua é patrimônio?
Políticas de patrimônio e promoção da diversidade linguística no contexto do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL)

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Orientadora: Dra. Claudia Baeta Leal
Supervisor: Me. Marcus Vinicius Carvalho Garcia

Rio de Janeiro
2017

O objeto de estudo dessa pesquisa foi definido a partir de uma questão identificada no cotidiano da prática profissional do Departamento do Patrimônio Imaterial na sede do IPHAN em Brasília.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Giovana Ribeiro Pereira

Quando língua é patrimônio?
Políticas de patrimônio e promoção da diversidade linguística no contexto do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL)

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017

Banca Examinadora

Dra Claudia Baeta Leal (orientadora)

Dr. Luciano dos Santos Teixeira (IPHAN)

Dra Nilza de Oliveira Martins Pereira (IBGE)

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos amigos que passaram pelo IPHAN e que tanto me ensinaram sobre patrimônio, mas também sobre dedicação e cuidado: Pedroque, Juju, Ivana, Diana, Sara, Mônia, Alex, Hugo, Ana, Leidi, Bárbara, Natália, Clair, Célia, Marina, Ju, Deyvsson, Maíra, Kleber, Giovs. Aos amigos Flavia, Ana e Thiago, fontes de inspiração na vida acadêmica, profissional e pessoal. Aos amigos queridos de DPI e de toda a vida, Diego e Gabi.

A meu supervisor e amigo, Marquinhos, pela dedicação com um tema tão recente nas políticas de patrimônio. Também pelo cuidado, confiança e carinho. Obrigada por ter me acolhido e contribuído tanto para a minha formação.

À Copedoc, por manter o PEP inteiro, especialmente, à minha orientadora querida, Claudia Leal. Obrigada pela escuta, pela troca e pela leitura sempre atenta e carinhosa.

Aos membros da banca, Luciano e Nilza, pela disposição e generosidade em contribuir com este trabalho.

Às parceiras de sempre, amigas que amo e admiro. Obrigada por me acompanharem há tanto tempo e me inspirarem todos os dias. Em especial, agradeço à Gabi, Lu, Amanda, Jana e Jaspion, por estarem presentes nesse meu ano tão ausente. Às amigas Gi e Bel por me acolherem na minha estada no Rio e em todos os outros momentos. Agradeço também ao Phelipe, que é parte desse processo e de tantos outros, obrigada por tudo.

A minhas amigas e amigos do PEP. Agradeço a vocês, pela amizade, pelo carinho e pelo acolhimento: Zabe, Lidi, Cami, Fran, Lu, Mari, Su, Lucia, Vivian, Fernanda, Fernando, Yuri, Claudio, Bruno, Ricardo, Carol, Jessiquinha, Flavia, Mádia e Kissia. Agradeço especialmente a Arlan, pelo encontro e pela partilha. É amor (e pouso) em cada cantinho desse Brasil. Às amigas Mavi, Gabi e Deh, agradeço todos os dias por tornarem a vida leve com seus olhares e palavras sensíveis. Obrigada por estarem sempre presentes, por serem parceria e força em todos os momentos.

Agradeço a meu pai, pelo cuidado, carinho e compreensão. A Dri, pela ternura. A minha irmã, pela conexão, porque somos parte fundamental uma da outra. A minha mãe, pelo exemplo, segurança e doçura. Também por cada palavra, abraço e colo, você é a razão

de tudo. Com isso, agradeço a minha família, que é base e lar, em nome de meus amados avós, Vera, Ivone e Valmir, que são a tradução dos nossos afetos.

“Na língua dos pássaros uma expressão tinge a seguinte.
Se é vermelha tinge a outra de vermelho.
Se é alva tinge a outra dos lírios da manhã.
É língua muito transitiva a dos pássaros.
Não carece de conjunções nem de abotoaduras.
E por não ser contaminada de contradições,
a linguagem dos pássaros só produz gorjeios”
(Manoel de Barros)

RESUMO

Este trabalho é resultado do acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN, relativas ao Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL). O trabalho teve o objetivo de discutir as implicações do reconhecimento das línguas faladas no Brasil no âmbito das políticas de preservação do patrimônio cultural. Para tanto, a pesquisa abordou questões relativas ao tema da diversidade linguística e dos direitos linguísticos, discutindo o contexto de inserção desse tema no campo das políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil e os desdobramentos da atuação do IPHAN no sentido de responder a demandas de promoção do multilinguismo e de reconhecimento das línguas faladas no país como "Referência Cultural Brasileira".

Palavras-chave: Diversidade Linguística, Direitos Linguísticos, Patrimônio Cultural

ABSTRACT

This work is a result of the observation of the actions developed by IPHAN's Department of Intangible Heritage, related to the National Inventory of Linguistic Diversity (INDL). The objective of this work was to discuss the implications of the recognition of the spoken languages in Brazil within the scope of policies for the preservation of cultural heritage. Therefore, the research addressed issues related to linguistic diversity and linguistic rights, discussing the context of insertion of this subject in the field of policies for cultural heritage preservation in Brazil and the unfolding of IPHAN's actions in order to respond to demands for the promotion of Multilingualism and the recognition of the spoken languages in the country as "Brazilian Cultural Reference".

Key-words: Linguistic Diversity, Linguistic Rights, Cultural Heritage

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Pessoas que declararam falar língua indígena dentro e fora de TI**Erro! Indicador não definido.**
Tabela 2 - Número de falantes de línguas no Brasil..... **Erro! Indicador não definido.**
Tabela 3 - Línguas incluídas no INDL 85

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

DPI – Departamento do Patrimônio Imaterial

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

GTDL – Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística

GTPI – Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INDL – Inventário Nacional da Diversidade Linguística

INRC – Inventário Nacional de Referências Culturais

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPOL – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Política Linguística

Libras – Língua Brasileira de Sinais

MinC – Ministério da Cultura

Unesco - Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **13**

1. POLÍTICA LINGUÍSTICA E DIREITOS LINGUÍSTICOS **19**

1.1 UMA NAÇÃO, UMA LÍNGUA? 19

1.1.1 Diversidade linguística no Brasil *22*

1.1.2 Condução de políticas linguísticas *29*

1.2 LÍNGUA COMO DIREITO 31

1.2.1 Marcos internacionais *35*

1.2.2 Direito linguístico na legislação brasileira *42*

2. LÍNGUAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL? **52**

2.1 LÍNGUAS E PATRIMÔNIO IMATERIAL 52

2.1.1 Registro do Patrimônio Cultural Imaterial *53*

2.1.2 Registro de línguas? *60*

2.2 DIVERSIDADE LINGUÍSTICA: RECONHECIMENTO E FOMENTO 69

2.2.1 Inventário Nacional da Diversidade Linguística *70*

2.2.2 Política da Diversidade Linguística *71*

3. PRESERVAR LÍNGUAS? POLÍTICAS DE PATRIMÔNIO E DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA **79**

3.1 DIVERSIDADE LINGUÍSTICA NO IPHAN 79

3.1.1 Inventários Linguísticos *80*

3.1.2 Outras ações *86*

3.2 LÍNGUA COMO REFERÊNCIA CULTURAL BRASILEIRA 88

3.2.1 Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística *88*

3.2.2 Titulação de línguas como Referência Cultural Brasileira *93*

CONSIDERAÇÕES FINAIS **106**

REFERÊNCIAS **110**

APÊNDICE **117**

ANEXO I **118**

ANEXO II **120**

ANEXO III **122**

INTRODUÇÃO

Todas as vezes que uma língua morre é uma parte da humanidade e do mundo que morre, tornando o mundo mais fraco, mais feio e mais pobre.
Gersem Baniwa

Vivemos em um país multilíngue e multicultural. São faladas no Brasil, atualmente, mais de 200 línguas, além da língua portuguesa que, por si só, já constitui um universo amplo de manifestações e variedades. O Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2010, apontou para a existência de mais de 274 línguas indígenas no Brasil. Além dessas, coexistem, no país, línguas que não foram abordadas pelo Censo, que é o caso das línguas crioulas, de sinais, de origem africana e também daquelas faladas por descendentes de imigrantes europeus. O Brasil abarca uma diversidade significativa de línguas e identidades culturais.

Ainda assim, a ideia de monolinguismo impera com tanta força no Brasil que, muitas vezes, não conseguimos enxergar essa diversidade. A crença de que somos um país falante de uma única língua é resultado de políticas de repressão e negação de identidades ao longo de nossa história. De acordo com dados de Aryon Rodrigues (2006), no início da colonização europeia, seriam faladas cerca de 1200 línguas no espaço que hoje compõe o território brasileiro, sendo que hoje sobreviveriam menos de 200 dessas línguas. Dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) indicam o Brasil como o terceiro no *ranking* dos países com o maior número de línguas ameaçadas de extinção.

O silenciamento da diversidade linguística brasileira e o apagamento das particularidades e identidades culturais contribuem para a marginalização e invisibilidade dos vários grupos falantes de línguas não hegemônicas. A esses grupos, são negados direitos de uso e desenvolvimento de suas línguas maternas e de atenção do Estado na criação de mecanismos para garantia ao uso das línguas em serviços públicos de educação e saúde, por exemplo.

Por outro lado, existe uma preocupação crescente quanto à necessidade de valorização da diversidade cultural. Em nível internacional e no Brasil, crescem os movimentos em prol da garantia de direitos culturais e linguísticos. Grupos que tiveram suas línguas e culturas minorizadas ao longo da história passaram a exigir a criação de políticas que considerem os riscos de desaparecimento das línguas e de apagamento da diversidade. Assim, vêm sendo criados dispositivos e políticas de reconhecimento e promoção da diversidade cultural e linguística.

Nesse contexto, o presente trabalho buscou estudar as ações relacionadas ao Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) como uma das possibilidades de atuação do Estado brasileiro na garantia de direitos a comunidades linguísticas historicamente marginalizadas das políticas públicas.

O tema da diversidade linguística desperta meu interesse há algum tempo, desde a graduação em Letras. No segundo semestre de 2013, iniciei um estágio no Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Pela primeira vez, tive contato com o campo do patrimônio cultural, acompanhando as atividades da Instituição voltadas para a preservação do patrimônio imaterial. De modo direto, passei a acompanhar as ações relacionadas ao INDL, instituído pelo Decreto nº 7.387, de 09 de dezembro de 2010, como "instrumento de identificação, documentação, reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (Art. 1º).

Quando iniciei o trabalho no DPI, a equipe trabalhava na revisão da metodologia proposta pelo Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística (GTDL) para inventários linguísticos. O GTDL foi um grupo formado a partir do Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas, realizado por iniciativa da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL) e IPHAN, em 2006, com o objetivo de pensar estratégias de promoção do multilinguismo[1] no Brasil. As orientações metodológicas propostas pelo GTDL foram

[1] Segundo definição apresentada por Cléo Vilson Altenhofen e Ingrid Kuchenbecker Broch (2011), o termo "multilinguismo" refere-se à coexistência de línguas em um mesmo território, diferenciando-se assim de "plurilinguismo", que diz respeito ao indivíduo e sua postura plural "refletida em suas habilidades/competências em mais de uma língua".

aplicadas, entre os anos de 2008 a 2011, em oito projetos-piloto, em diferentes situações sociolinguísticas, como línguas indígenas de pequena e grande população, línguas faladas por comunidades afro-brasileiras e de imigração e línguas de sinais. Em 2013, portanto, a equipe vinha trabalhando com o aprimoramento das orientações técnicas e metodológicas para realização de inventários linguísticos, a partir dos resultados obtidos na execução dos projetos-piloto. Esse trabalho tinha como objetivo a elaboração de um manual para subsidiar a execução de projetos no âmbito do INDL, resultando na publicação, em 2014, do *Guia de Pesquisa e Documentação para o Inventário Nacional da Diversidade Linguística* (IPHAN, 2016a), que contém orientações específicas para a produção de conhecimento e documentação sobre as línguas e comunidades linguísticas, visando à inclusão no INDL.

Dentre as atividades que tive a oportunidade de acompanhar ao longo do estágio, a elaboração do *Guia* foi a de maior aprendizado e reflexão sobre a construção e implantação de uma política para a diversidade linguística no Brasil, no contexto das políticas de patrimônio. Isso porque, no processo de elaboração do material, pude participar de discussões acerca de aspectos técnicos e conceituais da produção de inventários linguísticos e de questões conceituais sobre salvaguarda linguística. Nas discussões, abordou-se a relação entre o campo da diversidade linguística e as políticas de patrimônio cultural, em questões tais como: pontos de contato e de afastamento do INDL com outros instrumentos tradicionalmente utilizados pelo IPHAN; e implicações do reconhecimento das línguas como "Referência Cultural Brasileira".

Tais questões apareceram nas problematizações levantadas nas reuniões e na rotina de trabalho, assim como na própria construção de uma política linguística, e passaram a chamar minha atenção ao longo da experiência de trabalho com o INDL. Com relação ao *Guia*, por exemplo, discutíamos se ele acabaria por se tornar um instrumento utilizado por pesquisadores para levantamentos sociolinguísticos ou se viria, de fato, a ser utilizado pelas comunidades linguísticas. Outro ponto importante de discussão dizia respeito à visibilidade da política. O INDL foi pensado para ser um sistema de armazenamento de dados e divulgação de informações, de modo que os formulários, dossiês e documentação audiovisual produzidos sobre as línguas possam ser acessados e amplamente difundidos. Entretanto, os projetos, em andamento ou já finalizados, ainda não dispunham e ainda não dispõem de uma plataforma adequada para divulgação dos resultados e da produção de

conhecimento produzida sobre as línguas. Desse modo, é possível e talvez necessário questionar-se qual o real alcance desse instrumento no sentido de dar visibilidade à diversidade linguística brasileira, contribuindo para sua valorização e promoção, e para a garantia de direitos linguísticos aos falantes de línguas não oficiais.

No que diz respeito à sistematização do conhecimento produzido a partir das atividades que tive a oportunidade de acompanhar no IPHAN, ao final da graduação, realizei um estudo[2] do processo que resultou na proposta de elaboração de uma política de diversidade linguística no âmbito do IPHAN. Para tanto, consultei os processos do pedido de registro da língua Talian desde o ano de 2001, as informações referentes ao Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas, de 2006, as atas de reuniões, os produtos das consultorias especializadas prestadas ao IPHAN e as anotações e observações feitas durante meu período imersa na rotina do DPI.

Quando retornei ao IPHAN, na condição de discente do Mestrado Profissional, passei a estudar questões mais amplas relativas ao campo do patrimônio cultural e às dinâmicas da Instituição. Naquele momento, a equipe do DPI, em conjunto com a Diretoria de Relações Internacionais do Ministério da Cultura (MinC), organizava o Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística[3]. No evento, ocorreu uma cerimônia de entrega do título de *Referência Cultural Brasileira* para as primeiras línguas incluídas no INDL: Guarani Mbya, Asurini do Trocará e Talian..

A possibilidade de atuar diretamente com meu objeto de estudo trouxe-me experiências e reflexões que ajudaram a construir o projeto da presente pesquisa. A questão que se coloca imediatamente é como o tema da diversidade linguística inseriu-se no campo do patrimônio cultural. Se as línguas são elementos que perpassam diferentes dimensões da vida social e, consequentemente, uma política linguística envolve ações que englobam aspectos de educação, saúde, cultura, entre outros, de que modo o IPHAN, enquanto instituição de preservação do patrimônio, tornou-se responsável pela condução das ações relacionadas ao Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL)? Em que medida o INDL se aproxima e se distingue de outras iniciativas de valoração do patrimônio cultural?

[2] PEREIRA, G. R. Diversidade linguística como patrimônio cultural (2014). Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura em Letras – Português. Orientação Flavia de Castro Alves.

[3] Informações sobre o evento podem ser encontradas no site: http://diversidadelinguistica.cultura.gov.br/

Nesse sentido, questiona-se ainda qual seria o objetivo de um reconhecimento das línguas como *Referência Cultural Brasileira*. A preservação e promoção de línguas precisa passar pela patrimonialização destas? O que motiva as comunidades a se mobilizarem em torno do reconhecimento de suas línguas como referência cultural brasileira? Seria um modo de acesso a outras políticas de Estado? Esse reconhecimento instrumental de identidades faz sentido do ponto de vista das políticas de patrimônio?

Com base nessas questões, foi desenvolvida a presente pesquisa, que buscou discutir as implicações do reconhecimento das línguas faladas no Brasil no âmbito das políticas de preservação do patrimônio cultural. Para tanto, buscou-se primeiramente compreender o que são direitos linguísticos e que tipos de ações estão sendo tomadas neste campo por parte do Estado brasileiro. Em seguida, foi discutido de que forma o tema da diversidade linguística insere-se nas políticas de patrimônio imaterial para, por fim, compreender de que modo o IPHAN tem conduzido as ações relacionadas ao Inventário Nacional da Diversidade Linguística e discutir as implicações de se pensar uma política de valorização das línguas faladas no Brasil no contexto das práticas de preservação do patrimônio cultural.

Esses aspectos foram organizados em três capítulos: no capítulo 1 - *Política linguística e Direitos Linguísticos*, discutimos aspectos sobre políticas linguísticas, tendo como foco políticas brasileiras. Para tanto, o capítulo foi estruturado em dois principais tópicos: Diversidade linguística no Brasil e Direitos Linguísticos. O primeiro tópico buscou apresentar um panorama geral sobre a diversidade linguística no Brasil, traçando um breve histórico de políticas adotadas em diferentes momentos que, em alguma medida, abordaram a questão das línguas faladas no país. No segundo tópico, foram abordadas questões sobre direitos linguísticos individuais e coletivos, discutindo como esses direitos estão incluídos em dispositivos internacionais que versam sobre minorias étnicas, direitos culturais e humanos, bem como na legislação brasileira.

No capítulo 2 - *Línguas como patrimônio cultural?,* objetivou-se discutir como as línguas são compreendidas como bens culturais e como se deu a inserção do tema da diversidade linguística no contexto das políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil, identificando lógicas, princípios e conceitos do INDL. Inclui, entre outros estudos, uma revisão de questões apontadas em meu trabalho final de graduação que, como

mencionado anteriormente, foi um esforço de compreensão do debate sobre língua enquanto bem cultural. O objetivo foi desenvolver temas ali abordados com maior profundidade, considerando minha experiência de trabalho no IPHAN.

O capítulo 3 – *Preservar línguas? Políticas de patrimônio e da diversidade linguística* buscou discutir possíveis efeitos e desdobramentos do reconhecimento patrimonial das línguas, refletindo sobre o alcance do INDL no sentido de dar visibilidade à diversidade linguística brasileira, viabilizando a garantia de direitos linguísticos. Buscou-se identificar possíveis motivações para mobilização das comunidades em torno do reconhecimento de suas línguas. Essa discussão parte dos questionamentos apontados acima sobre demandas por reconhecimento e salvaguarda das línguas.

Este trabalho justifica-se pela necessidade de reflexão acerca das ações que estão sendo desenvolvidas no IPHAN/MinC de reconhecimento e valorização das línguas faladas no Brasil. Espera-se, com esta pesquisa, contribuir para o planejamento de ações da política e refletir sobre o papel do IPHAN no campo das políticas linguísticas.

1. POLÍTICA LINGUÍSTICA E DIREITOS LINGUÍSTICOS

O registro de línguas que se falaram e se falam na América Latina não parou de aumentar; ainda que também não tenha parado de diminuir. Um fluxo de línguas tão grande e diversificado desperta admiração e espanto, porque cada uma dessas línguas permite dizer, sentir e viver o mundo sob o reflexo de mil sóis esplêndidos[4].
Bartomeu Meliá, 2016

O presente capítulo está estruturado em torno de dois principais tópicos: Diversidade Linguística no Brasil e Direitos Linguísticos. O primeiro busca apresentar um panorama geral sobre a diversidade linguística no Brasil, discutindo aspectos sobre políticas linguísticas brasileiras. O segundo aborda aspectos sobre direitos linguísticos, buscando compreender como instrumentos legais podem ser mobilizados na garantia de direitos às comunidades linguísticas. Desse modo, abordamos os níveis individuais e coletivos desses direitos, discutindo abordagens jurídicas possíveis para a questão das línguas. Em seguida, apresentamos um breve levantamento de dispositivos internacionais que versam sobre uso e manutenção de línguas não oficiais e discutimos em que medida questões relacionadas a direitos linguísticos são abordadas em legislações nacionais.

1.1 Uma nação, uma língua?

A situação de coexistência de diferentes línguas em um território é uma realidade de vários países, como aponta o relatório *Language Vitality and Endangerment* (UNESCO, 2003)[5], que indica a existência de mais de 6000 línguas faladas em todo o mundo.

[4] Tradução livre da autora. No original: "El registro de lenguas que se hablaron y se hablan en América Latina no ha cesado de aumentar; aunque también no ha cesado de disminuir. Un caudal de lenguas tan enorme y diverso suscita admiración y espanto, porque cada una de esas lenguas permite decir, sentir y vivir el mundo bajo el reflejo de mil soles espléndidos".

5 Documento desenvolvido, entre os anos de 2001 e 2002, para a UNESCO, por um grupo de especialistas ad hoc, para ser utilizado como ferramenta para agentes envolvidos com revitalização, levantamento e política linguística. UNESCO. Language Vitality and Endangerment Methodological Guideline: Review of Application and Feedback since 2003. 2011, p. 2. Disponível em: http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CI/CI/pdf/unesco_language_vitaly_and_endangerment_methodological_guideline.pdf

Infelizmente, a ameaça a essa diversidade linguística também é um fenômeno generalizado. De acordo com o relatório, mais de 50% dessas línguas não está mais sendo transmitida, de modo a estimativa é de que, até o fim do século XXI, cerca de 90% das línguas sejam substituídas por línguas dominantes. O *Atlas Interativo das Línguas em Perigo*[6], publicado pela UNESCO, indica o Brasil como o terceiro no *ranking* dos países com o maior número de línguas ameaçadas de extinção.

Ainda que sob ameaça, no entanto, a diversidade linguística brasileira é significativa. Junto às línguas autóctones (aquelas faladas pelas nações indígenas), coexistem atualmente línguas alóctones, isto é, de acordo com uma classificação histórico-sociológica, línguas faladas por comunidades descendentes de imigrantes, além de línguas crioulas, afro-brasileiras e de sinais, como veremos em seguida[7].

A perda da diversidade linguística tem sido, porém, significativa. Segundo Aryon Dall'Igna Rodrigues (2006), estima-se que, no início da colonização europeia, no século XVI, eram faladas cerca de 1200 línguas no território que é hoje o Brasil, sendo que atualmente são faladas apenas cerca de 180 dessas línguas indígenas. Informações importantes para entender a diversidade linguística no Brasil hoje são fornecidas pelo Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010. A tabela abaixo sintetiza o percentual dessas pessoas que declararam falar língua indígena, dentro e fora de território indígena (TI).

[6] Publicado em 2000 pela Unesco e atualizado em 2010. Disponível em: http://observatorio-lp.sapo.pt/pt/ligacoes/sitios-de-interesse1/historia-d-lingua/atlas-interactivo-das-linguas-em-perigo-no-mundo Acesso em 18 de junho de 2013

[7] A classificação em categorias histórico-sociológicas foi proposta pelo Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística (GTDL), considerando a origem histórica e cultural, além da natureza semiótica das línguas (IPHAN, 2007, p. 16).

Características da língua falada	Localização do domicílio		
	Total	Nas Terras Indígenas	Fora das Terras Indígenas
Pessoas de 5 anos ou mais de idade indígenas	786674	434664	352010
Proporção de pessoas de 5 anos ou mais de idade indígenas (%)			
Que falavam língua indígena	37,4	57,3	12,7
Que não falavam língua indígena	57,1	32,7	87,3

Tabela 1[8]- Pessoas indígenas de 5 anos ou mais, por localização do domicílio, segundo algumas características da língua falada – Brasil - 2010

Mais da metade das pessoas autodeclaradas indígenas (57,1%) afirmaram não falar língua indígena, e, dentre os que afirmaram falar (37%), 57,3% vivem em Terras Indígenas. Os dados do Censo apontaram ainda para outro dado alarmante: cerca da metade das línguas não possuem mais que 100 falantes e as línguas com mais de 5000 falantes não representam nem 5% do total de línguas contabilizadas, conforme se verifica na tabela abaixo:

Classes de pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade que falavam língua indígena	Número de línguas indígenas faladas no domicílio	Distribuição percentual (%)
Total	274	100,0
Até 99	152	55,5
De 100 a 999	81	29,6
De 1000 a 5000	26	9,5
Mais de 5000	15	5,5

Tabela 2[9] - Número de línguas indígenas faladas no domicílio e distribuição percentual, segundo as classes de pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade que falavam língua indígena – Brasil - 2010

[8] Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Censo Demográfico 2010: características gerais dos indígenas: resultado do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012, pg 91.

Vale destacar que o Censo do IBGE de 2010 incluiu, pela primeira vez, o quesito *língua falada em casa por populações indígenas.* De acordo com Ana Paula Seiffert[10], houve outros três momentos em que os recenseamentos demográficos nacionais incluíram quesitos linguísticos: 1890, 1940 e 1950. Nos anos 1940/1950, no entanto, a inclusão nos censos demográficos das perguntas "qual a língua correntemente usada no lar" (1940) e "qual a língua habitualmente usada no lar" (1950), focalizando a questão das línguas de imigração, teria sido motivada por um projeto de fortalecimento do português enquanto língua nacional.

1.1.1 Diversidade linguística no Brasil

Bruna Franchetto (2005, p.185) aponta que, por mais que seja possível definir uma língua do ponto de vista científico, fatores culturais e políticos são determinantes no processo de rotulação, de modo que

> a noção língua é, no mínimo, pesadamente dependente de contextos históricos, econômicos e sociais. Lembre-se o famoso dito: "Língua precisa ter exército, marinha e aeronáutica". Trata-se, em primeiro lugar, de um constructo cultural que encerra oposições e dinâmicas entre valores e atitudes, tais, por exemplo, como identidade e diferença, superioridade e inferioridade.

Os critérios científicos utilizados na definição de uma língua, portanto, não tem necessariamente relação com a forma como seu grupo falante a identifica ou como outros grupos a reconhecem ou não. Franchetto cita como exemplo os povos Kuikuro, Kalapalo, Nahukwá e Matipu, do Alto Xingu. A autora aponta que, como linguista[11], poderia afirmar que os quatro povos são falantes de uma única língua com variantes diferentes, mas que nem sempre esses grupos se reconhecem como falantes de uma mesma língua, - a depender do contexto, afirmam serem falantes de línguas distintas.

Denny Moore (2006) apresenta uma situação semelhante com relação às falas do povo Gavião de Rondônia e do povo Zoró, que segundo ele, podem ser classificadas como

[9] Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

[10] Consultora IPHAN/Unesco, Projeto 914BRZ4012, Perfil 002/2013-CGIR. Produto 2 (2012)

[11] A pesquisadora doutora Bruna Franchetto coordenou dois projetos do INDL relacionados a esses grupos, o projeto-piloto "Levantamento Sócio-Linguístico e Documentação da Língua e das Tradições Culturais das Comunidades Indígenas Nahukwa e Matipu do Alto Xingu", entre os anos de 2009 a 2011 e sua complementação em 2014, "Inventário das línguas Kuikuro, Kalapalo, Matipu e Nahukwa" (Museu Nacional – UFRJ)

uma mesma língua da família Mondé, tronco linguístico Tupi. Para o autor, uma sugestão para definição de línguas próximas seria utilizar critérios como o de *inteligibilidade mútua* e, em conjunto, também levantar informações sobre atitudes e sentimentos dos falantes com relação à língua e às variedades. A partir desse critério, isto é, da capacidade de compreensão entre as línguas, seria possível identificar que se trata de "dialetos tão próximos como o português de Salvador e o português de São Paulo", por exemplo. Ainda assim, a depender das relações políticas, é comum que os grupos se identifiquem como falantes de línguas distintas.

Do mesmo modo, o *Guia de Pesquisa e Documentação para o Inventário Nacional da Diversidade Linguística* (INDL), ao apresentar orientações para produção de inventários linguísticos, aponta que definições sobre línguas e variedades devem sempre ser discutidas com as comunidades linguísticas, apresentando as negociações com relação às perspectivas do ponto de vista científico e à dimensão simbólico-identitária dos grupos (IPHAN, 2016, p. 36). Esse entendimento parte de uma perspectiva sociolinguística quanto à língua em seu uso, considerando aspectos relacionados à estrutura linguística e a aspectos sociais e culturais (CEZARIO e VOTRE, 2009). Assim, busca-se compreender as línguas a partir de suas diferentes dimensões, considerando sua estrutura, bem como aspectos relacionados à transmissão linguística, ao grau de vitalidade, a sua utilização em diferentes contextos, e às relações entre falantes, língua e comunidade linguística. Para Cezario e Votre (idem), a língua é uma instituição social, que não pode ser considerada de forma autônoma, sem que se considere o "contexto situacional, da cultura e da história das pessoas que a utilizam como meio de comunicação" (idem, p. 141).

Nesse sentido, a relação entre língua e grupo social é uma dimensão fundamental para a classificação das línguas faladas no Brasil. O Censo do IBGE de 2010, no recorte proposto para populações indígenas, partiu, portanto, dessa perspectiva. Nesta dissertação, também se parte dessa relação para classificar as línguas nas seguintes categorias histórico-sociológicas, conforme proposta do GTDL (2007): línguas de imigração, línguas afro-brasileiras, línguas de sinais e línguas crioulas, incluindo ainda a língua portuguesa e suas variedades. Vale destacar que o Português é língua oficial, conforme estabelecido no artigo 13 da Constituição Federal, e que a Língua Brasileira de Sinais foi também oficializada em 2002, através do Decreto nº 10.432. Além disso, há oficializações de línguas indígenas e de imigração em instâncias municipais e estaduais.

Línguas indígenas

As línguas indígenas estão agrupadas em dois principais troncos: Tupi e Macro-Jê. Há ainda famílias linguísticas não classificadas em troncos e línguas isoladas, isto é, aquelas que não estão filiadas a outras ou agrupadas em famílias. Não há um consenso quanto ao número de línguas faladas por populações indígenas no Brasil. São, provavelmente, a categoria de línguas das quais se tem mais dados; mas, ainda assim, há divergências quanto ao seu quantitativo total, bem como ao número de falantes de cada uma dessas línguas.

A estimativa de Rodrigues (1986) é de que existam entre 170 a 180 línguas indígenas. Moore (2006), por sua vez, estima que este número seria de 154 ou menos, se fossem agrupadas variedades mutuamente inteligíveis como uma mesma língua. As estimativas apresentadas por esses especialistas divergem ainda dos resultados apresentados no último Censo do IBGE, de 2010, que apontou para a existência de 274 línguas faladas por 305 etnias.

As divergências quanto ao número de línguas indígenas podem ser ocasionadas por diversos fatores. Em documento apresentado em produto de consultoria técnica especializada (IPHAN/UNESCO, 2016), Ana Paula Seiffert aponta como possibilidades para tal divergência

> a indicação da origem étnica em lugar da língua por informantes que quiseram fazer mostrar sua existência a um Estado brasileiro que frequentemente é omisso ao desaparecimento de povos indígenas, e consequentemente de suas línguas e culturas. Do mesmo modo, é possível haver algum grau de desconhecimento dos setores especializados quanto à reminiscência de determinadas línguas autóctones. Estabelece-se, com isso, a necessidade de estudos que analisem com maior profundidade as informações geradas através do Censo realizado pelo IBGE, esclarecendo esses pontos.

É possível, portanto, que exista de fato um desconhecimento quanto à existência de línguas autóctones, como por exemplo, aquelas dadas como extintas ou com um número muito reduzidos de falantes. Por outro lado, o critério da autodeclaração, utilizado pelo IBGE é um critério que ultrapassa fatores linguísticos e a indicação de uma língua pode ser influenciada por diferentes fatores, como uma decisão política dos grupos sociais de

afirmação cultural e étnica, conforme apontado pela autora.

Línguas de imigração

As línguas de imigração (ou alóctones) são aquelas faladas por comunidades descendentes de imigrantes. Conforme distinção apresentada por Flavia Berto[12] (2014) em produto de consultoria técnica (IPHAN/UNESCO), as línguas de imigração se diferem das chamadas línguas estrangeiras, por serem

> línguas faladas por comunidades linguísticas situadas no Brasil, sendo parte fundamental da vitalidade e da transmissão da sua memória, cultura e tradições, ainda que sejam alóctones, ou seja, línguas que possuem sua origem fora do território nacional.

Para Gilvan Oliveira (2007, p. 8), as línguas de imigração, ao contrário das línguas estrangeiras, poderiam ser entendidas como "línguas brasileiras" por serem faladas por cidadãos "historicamente assentadas em território brasileiro, parte constitutiva da cultura brasileira".

Assim como ocorre com os dados sobre línguas indígenas, não se tem uma estimativa precisa do número de línguas de imigração faladas atualmente no Brasil. De acordo com Gilvan Muller Oliveira e Cléo Vilson Altenhofen (2011), seriam faladas mais de 30 línguas alóctones; já Seiffert (2009) indica um levantamento feito pelo Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL) de 2008 que teria levantado 51 línguas de imigração, localizadas, principalmente, nos estados das regiões Sul e Sudeste do Brasil, além de ocorrências em outros estados brasileiros, como Rondônia e Mato Grosso. Para a autora, as pesquisas quanto às línguas brasileiras ainda são insuficientes para se precisar em números a realidade linguística do país.

Línguas afro-brasileiras

Sônia Queiroz (1998) ressalta a precariedade quanto aos estudos linguísticos voltados às línguas afro-brasileiras. A autora aponta que houve um impulso do assunto na década de 1930, quando foram publicados livros tidos como clássicos na área, mas que, ainda hoje, esses trabalhos são escassos, contando com "pouco mais de meia dúzia de

[12] Consultoria IPHAN/ Unesco (2015). Projeto 914BRZ4012, Edital nº 001/2014, Perfil 002/2013-CGIR

livros (ou teses) dedicados ao estudo das línguas africanas no Brasil, não indo muito além disso o número de artigos sobre o assunto" (idem, p. 20). O enfoque dos estudos, porém, não seria necessariamente o levantamento dessa diversidade de falares africanos.

> É importante observar que a grande maioria desses trabalhos se ocupa da influência das línguas africanas no português do Brasil, na tentativa de definir até que ponto os negros foram responsáveis pela diferenciação linguística que se verifica entre Portugal e Brasil. (...) Quanto aos falares africanos sobreviventes no Brasil – em que normalmente se misturam línguas africanas e o português -, pouca ou quase nenhuma atenção tem merecido da parte dos nossos estudiosos. (Id, 1998, p. 21)

Ressalta-se ainda que parte dos estudos dedicou-se mais à influência dos falares africanos na língua portuguesa falada no Brasil que às línguas faladas por comunidades afro-brasileiras.

Para uma classificação específica das línguas afro-brasileiras, O *Guia de Pesquisa e Documentação do INDL* propõe uma categorização e subdivisão em três categorias, quais sejam (IPHAN, 2016, p. 21):

> (1) aquelas com forte presença de léxico de origem africana como forma de secretismo e resistência histórica, mas também exercendo importantes funções nas relações sociais cotidianas e na transmissão cultural no interior de comunidades afrodescendentes (por exemplo, a Gira de Tabatinga, a "língua do Cafundó", as variedades faladas nos municípios de Patrocínio, Uberaba, entre outras); (2) variedades Afro-brasileiras do Português Rural, em que se apresentam notáveis diferenças linguísticas, sobretudo no sistema de concordância verbal e nominal (LUCHESI et al., 2009), além de importante presença de léxico de origem africana, mas notavelmente diferentes das línguas da primeira categoria; e (3) línguas de rituais – também conhecidas como línguas de santo ou de terreiro –, usadas pelos praticantes de religiões de matrizes africanas, especialmente durante celebrações religiosas.

Os critérios utilizados nessa definição apresentada pelo *Guia* incluem questões relacionadas a léxico, sintaxe, usos, transmissão e narrativa histórica. Para esta classificação, a dimensão entre língua e grupo social é fundamental.

Línguas crioulas

Segundo definição apresentada no *Guia* do INDL, línguas crioulas são línguas surgidas a partir de *pidgins* que se tornaram língua materna de um grupo social. Um *pidgin* é uma língua formada a partir do contato entre ao menos duas línguas, em que uma língua dominante sofre alterações por influência das outras línguas em contato e é reformulada em seu léxico, gramática e fonologia. Quando essa língua adquire novas características e se torna língua materna de uma nova geração de falantes, é formada uma língua crioula (IPHAN, 2016, p. 14).

Como línguas crioulas conhecidas, Dennis Albert Moore, Ana Vilacy Galucio e Nílson Gabas Júnior (2008) apontam para a língua falada por dois grupos indígenas no norte do Amapá, os Galibí-Marwórno e os Karipuna. O *Guia* do INDL inclui ainda os Palikur, que estão divididos entre os dois lados da fronteira Brasil (Amapá)/Guiana Francesa como falantes dessa língua. Os três grupos falam um crioulo de base francesa, com influência de línguas africanas e indígenas do Suriname e da Guiana Francesa.

Línguas de sinais

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi tornada oficial em 2002, através do Decreto nº 10.432. A Libras é usada por grande parte da comunidade surda, mas há grupos que se utilizam de outras formas de comunicação de modalidade visuo-espacial. De acordo com a consultora do INDL, Flavia Berto (2014, p. 42)[13],

> há pouquíssimas informações a respeito de outras línguas de sinais no país, seja do ponto de vista linguístico-estrutural, seja do ponto de vista das comunidades de falantes que reivindiquem uma língua como parte da sua identidade. Devido à escassez de pesquisas sobre o tema, há poucos elementos para uma classificação segura das línguas de sinais brasileiras e quais delas podem ser consideradas línguas plenas (linguística ou socialmente) ou sistemas caseiros de sinalização restrito a algumas famílias.

A consultora, ao avaliar o quadro das línguas de sinais existentes no Brasil, trata da Libras e de suas variedades, bem como de outras línguas, ainda que não sejam reconhecidas legal ou socialmente, tais quais a Língua de Sinais dos Urubu Ka'apor, povo

[13] Berto, Flávia. PRODUTO 2 – Documento técnico sobre línguas de sinais faladas no Brasil, 2014

indígena da região do rio Gurupi, Maranhão; os sinais usados pelos surdos Terena no Mato Grosso do Sul; os sinais Kaingang, no oeste de Santa Catarina; e a "cena do povoado de Várzea Queimada", no município de Jaicós, Piauí[14].

Língua portuguesa

Compõem ainda a diversidade linguística brasileira a língua portuguesa e suas variedades internas. Como mencionamos, o Português é o idioma oficial do Brasil. Marcos Bagno (2007) afirma que o português falado no país apresenta alto grau de diversidade e variabilidade, não apenas em função das diferenças regionais ocasionadas pela grande extensão territorial, mas também em razão das desigualdades sociais existentes no país. O autor explica que as diferenças sociais ocasionam um abismo linguístico entre os falantes de variedades não-padrão da língua e aqueles falantes da "(suposta) variedade culta, em geral mal definida, que é a língua ensinada na escola" (idem, p.16).

O fato de a maioria da população se ver como falante de Português contribui para a noção de unidade linguística no Brasil, ou, conforme Bagno, para o mito de que "a língua portuguesa falada no Brasil apresenta uma unidade surpreendente". Para o autor, este seria um dos mitos, ou afirmações falaciosas, que contribuem para a disseminação do preconceito linguístico e discriminação em relação a falantes de variedades não-padrão da língua portuguesa, ainda que o Português falado no Brasil esteja longe de se configurar como um bloco coeso e homogêneo.

Esse preconceito pode levar à restrição de condições de acesso à cidadania, como explica Berto (2015), por ter a língua papel importante na manutenção de desigualdades sociais.

> Conhecer e valorizar as variedades menos prestigiadas do português não é somente uma forma de permitir um melhor aprendizado da norma-padrão, mas de combate à polarização linguística e social que tem marcado a sociedade brasileira por séculos. Como língua materna da maioria dos brasileiros, as

[14] Sobre essas línguas, ver: SUMAIO, P. A. Sinalizando com os Terena: um estudo do uso da LIBRAS e de sinais nativos por indígenas surdos. (Dissertação) Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa. 2014. Faculdade de Ciência e Letras de Araraquara – Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Araraquara, 2014; GIROLETTI, M. . P. Cultura surda e educação escolar kaingang. (Dissertação) Mestrado em Educação. 20008. Centro de Ciências da Educação – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008; PEREIRA, É. L. "Fazendo cena na cidade dos mudos": surdez, práticas sociais e usos da língua em uma localidade no sertão do Piauí. (Tese) Doutorado em Antropologia Social. 2013. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. (2013)

> variedades estigmatizadas do português brasileiro devem ser promovidas e conhecidas, sem, por isso, impedir que o acesso a variedades mais prestigiadas e à norma-padrão possa ter seu conhecimento universalizado.

Políticas públicas adotadas em diferentes momentos da história brasileira consistiram na difusão de uma falsa ideia de monolinguismo que perdura até hoje, colaborando para disseminação de preconceitos linguísticos. O desconhecimento da diversidade de línguas existentes no Brasil e da diversidade interna ao Português levou à discriminação, opressão e silenciamento de comunidades falantes de línguas diferentes da língua portuguesa.

1.1.2 Condução de políticas linguísticas

Como mencionado, estima-se que mais de 1200 línguas eram faladas no território que viria a ser o Brasil. Conforme José Ribamar Bessa Freire (2014), desde o período colonial, as línguas indígenas passaram a ser objeto de políticas de línguas que tiveram consequências e interferências nos seus destinos. Segundo o autor, as primeiras medidas executadas pela Coroa portuguesa, com a participação dos missionários jesuítas, foram de estabelecimento de dois tipos de línguas: as locais, faladas por grupos específicos como língua materna, e as *línguas gerais*, utilizadas para comunicação interétnica. A tendência era de enfraquecimento e repressão das línguas locais e fortalecimento das línguas gerais (BESSA FREIRE, 2014, p. 367) – a Língua Geral Paulista e Língua Geral Amazônica – em uma tentativa de se estabelecer uma homogeneidade linguística no território colonizado por Portugal. Nos primeiros séculos de contato, essa homogeneidade foi buscada a partir de línguas de base indígena, não tendo sido imposto, a princípio, o uso do Português.

O autor explica esse fato, abordando o modelo proposto por Benecdit Anderson (1983)[15], que considera dois aspectos da natureza dos Estados na formulação de políticas relacionadas às línguas. Esse autor, citado por Bessa Freire, diferencia a natureza das dinastias e dos Estados nacionais modernos. No primeiro caso, estariam as políticas dos reinos dinásticos de Portugal e Espanha que tinham inicialmente o objetivo de "converter

[15] ANDERSON, Benecdit. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1983

pagãos e selvagens", e, para tanto, adotando medidas como a da Coroa portuguesa de tomar a *língua geral* como língua de catequese e o Português somente para funções administrativas e de comunicação com a metrópole[16]. No segundo caso, as dinastias adquiririam "cunho nacional", o que justificaria as medidas de proibição ao uso de línguas indígenas, como a imposição do uso do Português como língua oficial pela Coroa portuguesa, no século XVIII, e as decisões do Estado brasileiro com relação à diversidade linguística nos séculos XIX e XX.

O Diretório dos Índios, por exemplo, lei elaborada por Marquês de Pombal e confirmada por D. José I em 1957, estabeleceu diretrizes para a atuação das políticas voltadas para os povos indígenas, proibindo o uso da *língua geral* e impondo a utilização da língua portuguesa. Esse tipo de medidas empreendidas pela Coroa portuguesa e depois pelo Estado brasileiro podem ser classificadas como o que Bessa Freire denomina "política unilíngue", que, segundo o autor, "desqualificava todas as demais possibilidades de representação identitária ancorada em outras línguas" (BESSA FREIRE, 2014, p. 379).

Com relação às línguas africanas, Berto (2015) cita Darcy Ribeiro (2006)[17], apontando que os africanos trazidos ao Brasil no contexto da escravidão, acabavam sendo compelidos a incorporar-se ao universo cultural que aqui encontravam por se encontrarem "dispersos na terra nova, ao lado de outros escravos, seus iguais na cor e na condição servil, mas diferentes na língua, na identificação tribal e frequentemente hostis pelos referidos conflitos de origem" (RIBEIRO, 2006, p. 103, apud BERTO, 2015, p. 2). Os negros africanos eram capturados ao acaso entre povos tribais falantes de línguas e dialetos diferentes e misturados nos navios negreiros e nas fazendas brasileiras, dificultando o contato entre os povos e resultando no aprendizado imperioso da língua portuguesa.

Além das políticas de apagamento da diversidade linguística e cultural de grupos indígenas e afro-brasileiros, as línguas de imigração também sofreram com políticas de repressão e silenciamento. Segundo Oliveira (2000), o auge da repressão às línguas alóctones foi durante o Estado Novo (1937 – 1945), de Getúlio Vargas, quando se iniciou a

[16] Para Bessa Freire essa explicação religiosa é parcialmente válida, pois seria preciso considerar também a motivação econômica, uma vez que a força de trabalho indígena era necessária ao sistema colonial. A reprodução da força de trabalho estava estritamente relacionada à ação missionária e a existência de uma língua de comunicação interétnica era fundamental para catequização indígena. (BESSA FREIRE, p. 367).

[17] RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

campanha de *nacionalização do ensino*, com medidas de proibição ao uso das línguas consideradas estrangeiras e imposição do Português em uma tentativa de homonegeização da língua e da cultura a favor do fortalecimento de uma "identidade nacional".

Para Oliveira e Altenhofen (2011), a história linguística do Brasil revela uma tendência "monolinguazadora". Oliveira (2000) aponta que a concepção de uma identidade entre "língua portuguesa" e "nação brasileira" foi uma estratégia de exclusão de grupos étnicos da nacionalidade e que, se não fossem as repetidas investidas do Estado contra a diversidade cultural e linguística, poderíamos abarcar uma diversidade ainda maior. Contudo, como mostra esse autor, a despeito das políticas de silenciamento e apagamento da diversidade, continuamos sendo um país pluricultural e multilíngue, com uma diversidade de línguas existentes, além da enorme diversidade interna ao português falado no Brasil.

1.2 Língua como direito

A discussão sobre diversidade linguística e sobre a possibilidade de elaboração de políticas que tratem das línguas e de seus falantes passa por um debate sobre direitos linguísticos. Os movimentos pela garantia de direitos linguísticos são um fenômeno que tem ganhado força nacionalmente. Conforme Rosângela Morello (2012, p. 31),

> Após um longo período de silenciamento e de interdição de línguas em prol de um Estado Nacional alicerçado sobre a língua Portuguesa como única língua oficialmente reconhecida e promovida, chegamos a um momento de afirmação e promoção da diversidade linguística, com políticas de reconhecimento das línguas brasileiras e de fortalecimento de sua presença em variados âmbitos sociais. A oficialização nacional da língua brasileira de sinais (LIBRAS), a cooficialização de línguas por municípios, a implementação de programas de educação escolar bilíngues e a oferta de cursos universitários contemplando formação em línguas indígenas, de sinais e de imigração são alguns exemplos desse novo modo de entendimento das línguas no Brasil.

Esse fenômeno relaciona-se à ampliação das legislações internacionais e nacionais quanto a direitos coletivos de grupos étnicos, comunidades nacionais e minorias

linguísticas[18] e à compreensão de que os direitos linguísticos são direitos humanos fundamentais.

É importante destacar que o que definimos como línguas minoritárias podem ser entendidas como línguas que foram **minorizadas** ao longo da história. Segundo Bessa Freire (2014)[19], esse processo fez com que os falantes de línguas não-hegemônicas fossem reduzidos a 5% da população mundial. Essas línguas, no entanto, constituem maioria das línguas faladas no planeta, de modo que os "direitos linguísticos reivindicados se referem a uma *minoria de falantes*, mas também à *maioria das línguas* existentes no mundo que garantem a manutenção da glotodiversidade".

No Brasil, as políticas conduzidas em diferentes momentos da história colaboraram para difusão de uma ideia de monolinguismo e levaram à discriminação e marginalização de línguas minoritárias (ou minorizadas) e suas comunidades linguísticas e até mesmo de variedades não-padrão da língua portuguesa no território que formaria o Brasil. O mesmo ocorreu na criação de outros Estados nacionais, muitas vezes por meio de um ideal forjado em prol da construção de uma ideologia homogeneizadora de *nação*.

De acordo com Rainer Enrique Hamel (2003), o tema da diversidade cultural e dos direitos linguísticos ganha força a partir de transformações que englobam processos marcados, de um lado, pela acelerada globalização e, de outro, pela "crescente afirmação de uma diversidade cultural, étnica e linguística" (HAMEL, 2003. p, 48). Trata-se de processos que levam a repensar a dicotomia *local* x *global*, e, consequentemente, o próprio ideal de "nação".

O autor explica que o conceito de direito linguístico ganha importância cada vez maior em função de que quase todos os Estados do mundo vivem situações de coexistência de diversos grupos linguísticos, o que levaria, de acordo com Hamel (id. p, 49), a relações

[18] O conceito de *minoria* aqui utilizado tem como base dois aspectos apresentados na Ficha Informativa nº18 da ONU, *Direito das Minorias* (2004, p.18). De acordo com o documento, uma *minoria* é "um grupo não dominante de indivíduos que partilham certas características nacionais, étnicas, religiosas ou linguísticas, diferentes das características da maioria da população. Para além disso, tem sido defendido que a utilização de uma autodefinição, identificada como "a vontade dos membros dos grupos em questão de preservar as suas próprias características" e de serem aceitos como parte desses grupos pelos outros membros."

[19] Crônica apresentada em sua página na internet. Disponível em http://www.taquiprati.com.br/cronica.php?ident=1116. Acesso em 21 de dezembro de 2015.

de dominação, agressão e, consequentemente, resistência. De acordo com ele, os direitos linguísticos "fazem parte dos direitos humanos fundamentais, tanto *individuais* como *coletivos* e se sustentam nos princípios universais da *dignidade dos humanos* e da *igualdade formal de todas as línguas*" (Id, p. 51. grifos nossos).

Segundo Hamel, o aspecto **individual** dos direitos linguísticos é o direito de o indivíduo identificar-se com sua língua, implicando o direito de "aprender e desenvolver livremente sua própria língua materna, a receber educação pública através dela, a usá-la em contextos oficiais socialmente relevantes" (Id. p. 51). O aspecto **coletivo**, por sua vez, consiste no direito que têm as comunidades linguísticas de "manter sua identidade e alteridade etnolinguísticas", podendo, por exemplo, ensinar nas escolas em suas línguas maternas.

Para que seja eficaz o exercício dos direitos linguísticos, o autor aponta que são necessários dois componentes: o princípio da igualdade formal das comunidades linguísticas; e a adoção de medidas que garantam as especificidades dos grupos (HAMEL, 2003, p. 63):

> No princípio de igualdade linguística dos sujeitos, entendido como igualdade de oportunidades (na educação, na administração etc.) reflete-se a dimensão *individual* dos direitos linguísticos. No reconhecimento de que as minorias linguísticas requerem um trato preferencial como comunidades, incluindo iniciativas e medidas específicas do Estado para garantir sua sobrevivência como coletividade, reside a dimensão *coletiva* destes direitos. O fato evidente de que um sujeito só possa exercer seus direitos individuais de comunicar-se na sua língua à medida que exista e sobreviva sua comunidade de fala demonstra que todo direito linguístico se embasa, em última instância, na comunidade, e tem, portanto, um caráter coletivo. (Grifos no original)

De acordo com Inês Virgínia Prado Soares (2008), a linguagem pode ser tratada, no plano jurídico, como bem cultural, enquanto forma de expressão que viabiliza tanto os direitos humanos como o patrimônio cultural imaterial. De acordo com o documento *Language Vitality and Endangerment* (UNESCO, 2003), a diversidade linguística é fundamental para o patrimônio da humanidade, uma vez que cada língua é vetor da cultura de um povo.

Em outro capítulo, discutiremos como se deu a inserção do tema da diversidade linguística no campo do patrimônio, mas cabe aqui destacar como a questão do direito à língua pode ser inserida no campo dos direitos culturais. De acordo com o jurista Francisco Humberto Cunha (2000, p. 34),

> Direitos Culturais são aqueles afetos às artes, à memória coletiva e ao repasse de saberes, que asseguram a seus titulares o conhecimento e o uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de previsão e decisão de opções referentes ao futuro, visando sempre à dignidade da pessoa humana.

Em referência ao trecho destacado, e como assinala Soares (2008), a linguagem é um dos traços integrantes da cultura mais significativos, sendo relevante para as gerações presente e futura e para compreensão da história da humanidade. É nesse sentido que a autora defende que as línguas podem ser tratadas no plano jurídico enquanto bens culturais que viabilizam os direitos humanos e que o uso da língua é um exercício de direitos culturais linguísticos, que são, por sua vez, direitos de liberdade de *expressão* e *comunicação.*

Hamel (2003), por sua vez, faz uma distinção entre as funções da linguagem *expressão* e *comunicação,* nas quais estão localizados os direitos linguísticos. Como meio de expressão, o direito à linguagem é um direito fundamental, uma vez que a linguagem é um aspecto natural de qualquer indivíduo. Não caberia ao Estado criar esse direito, apenas reconhecê-lo. Como meio de comunicação, por outro lado, o Estado é responsável por criar os direitos linguísticos, assim como cria condições para garantia de direitos econômicos, sociais ou culturais. O direito ao atendimento em línguas minoritárias no serviço público, por exemplo, é um direito que pode ser exercido a partir da intervenção do Estado.

Essa distinção é importante se consideramos o que Ricardo Nascimento Abreu (2016) aponta como dois aspectos das línguas que resultam em análises jurídicas distintas. Um aspecto está relacionado ao "direito das línguas", que toma "as línguas como objetos jurídicos a serem tutelados pelo Estado" (ABREU, 2016, p. 1), de modo que o Estado é o responsável, por exemplo, por leis de cooficialização de línguas. O outro aspecto diz respeito ao "direito dos grupos linguísticos" de se expressarem nas suas línguas. Seria esse direito fundamental o objeto jurídico a ser tutelado pelo Estado, buscando "a concretização da cidadania linguística dos falantes das línguas minoritárias (ou minorizadas)" (id. p. 2).

A partir dessas abordagens, é possível compreender como os direitos linguísticos vêm sendo inseridos no rol de direitos humanos fundamentais, individuais e coletivos. Como explica Corbera Mori (2016), o reconhecimento de direitos linguísticos implica a liberdade do uso e desenvolvimento das línguas maternas na vida pessoal, social, política, profissional e educativa e, da mesma forma, implica o direito que têm as comunidades linguísticas de receber atenção adequada do Estado e dos organismos públicos.

O debate sobre direitos linguísticos insere-se em um contexto internacional de valorização da diversidade cultural de luta dos movimentos sociais em defesa de grupos minoritários. Em consonância com a preocupação crescente quanto à necessidade de preservação da diversidade cultural, fortaleceu-se a discussão por parte da sociedade e de entes governamentais quanto ao perigo de perda das línguas e também em favor da promoção da diversidade linguística. Com a crescente mobilização em favor do reconhecimento de identidades e de direitos de grupos minorizados, foram criados dispositivos que buscam estabelecer princípios e instrumentos para garantia desses direitos. A seguir, veremos como tem sido abordada a questão das línguas minoritárias e dos direitos das comunidades linguísticas em alguns desses dispositivos internacionais e na legislação nacional, considerando as dimensões dos direitos linguísticos apresentadas neste tópico.

1.2.1 Marcos internacionais

A seguir, serão apresentados alguns dispositivos internacionais que trazem em seus textos aspectos sobre direitos relacionados ao uso das línguas e que, portanto, são considerados marcos para discussão internacional sobre direitos linguísticos. Este breve levantamento constituiu uma tentativa de retomar parte dos instrumentos legais internacionais que versam sobre direitos linguísticos, refletindo sobre como vem sendo tratado o debate sobre direitos de minorias étnicas, culturais e linguísticas. Trata-se de dispositivos que, em maior ou menor intensidade, impactam as discussões sobre proteção da diversidade linguística no Brasil.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Segundo Flávio Rodrigo Masson Carvalho (2008), os Direitos Humanos seriam

aqueles fundamentais à vida de qualquer ser humano em sociedade. Conforme o autor:

> Os Direitos Humanos são um conjunto de leis, vantagens e prerrogativas que devem ser reconhecidos como essência pura pelo ser humano para que este possa ter uma vida digna, ou seja, não ser inferior ou superior aos outros seres humanos porque é de diferente raça, de diferente sexo ou etnia, de diferente religião, etc. Os Direitos Humanos são importantes para que viver em sociedade não se torne um caos. São importantes para a manutenção da paz.

A *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, aprovada em Assembleia Geral na Organização das Nações Unidas – ONU, em 10 de dezembro de 1948, representou um marco na universalização dos direitos humanos. Aprovada após a Segunda Guerra Mundial, a Declaração aponta que "o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade". O documento contém princípios relativos à dignidade humana, bem como à liberdade, igualdade e tolerância.

No documento, afirma-se que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos" (Artigo 1º). Esses direitos podem ser invocados por qualquer ser humano, "sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação" (Art. 2º).

Julia Izabelle Silva (2015) considera que, nesse rol de universalização dos direitos, a língua pôde ser entendida como um direito humano fundamental. Contudo, ao tomar como referencial teórico May (2005)[20], a autora mostra que a Declaração não apresenta questões sobre direitos das comunidades e minorias étnicas. De acordo com este autor, documentos mais antigos, como a Ata do Congresso de Viena de 1815 e os Tratados de Paz, estabelecidos após Primeira Guerra Mundial, já continham tentativas de tratar da proteção às minorias enquanto coletividade. A *Declaração dos Direitos Humanos*, no entanto, teria tratado apenas de direitos individuais.

De acordo com Hamel (2003), a *Declaração das Nações Unidas para os Direitos Humanos*, assim como outros instrumentos do direito internacional, tais como a *Carta das*

[20] May, S. Language rights: Moving the debate forward. In: *Journal of Sociolinguistics* 9/3, pp. 319-347, 2005

Nações Unidas (1945), a *Convenção pela Prevenção e Castigo do Crime do Genocídio* (1948) e a *Convenção Internacional dos Direitos Civis e Políticos* (1966) constituem uma base frágil para os direitos linguísticos justamente por tratarem unicamente de direitos individuais. Entretanto, embora tratem de direitos individuais, esses documentos já inseriram a questão do direito à língua em suas discussões. Segundo Hamel, a inclusão do caráter coletivo dos direitos socioculturais aparece em outros documentos mais recentes, sobretudo no *Convenção 169 sobre Povos e Indígenas e Tribais em Países Independentes* da Organização Internacional do Trabalho – OIT (1989), na *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos* (1996) e na *Declaração Universal sobre os Direitos dos Povos Indígenas*[21] (2007).

Em 1966, foi aprovado na XXI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas o *Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos*, *Políticos*, postulando que

> Nos Estados em que haja minorias étnicas, religiosas ou lingüísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não poderão ser privadas do direito de ter, conjuntamente com outros membros de seu grupo, sua própria vida cultural, de professar e praticar sua própria religião e usar sua própria língua. (ONU, 1996, Art. 27)

Apesar de reconhecer os direitos das minorias com relação à língua, cultura e religião, o documento não estabelece qualquer dever do Estado para garantia desses direitos, apenas versa sobre a impossibilidade de privação dos mesmos. Segundo Julia Silva (2015), o pacto impõe um dever negativo sobre o Estado, ou seja, destaca o queria interdito e não apresenta a obrigação de criar medidas positivas para proteção desses direitos.

Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da OIT

A *Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes* foi aprovada na 76ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho - OIT, em 1989. Para Angel Corbera Mori (2016), este é o primeiro instrumento internacional que de fato

[21] O documento a que Hamel (2003) referiu-se foi aprovado em 2007. Trata-se da "Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas", que estabelece princípios e direitos a serem utilizados em leis nacionais, tais como o direito à autoidentificação, à nacionalidade, à manutenção e uso de práticas religiosas, entre outros. O documento pode ser acessado em http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf

trata dos direitos dos "povos originários".

O documento versa sobre questões de cunho social, econômico, político e cultural, tratando especificamente sobre a questão linguística ao estabelecer que

> 1. Sempre que for viável, dever-se-á ensinar às crianças dos povos interessados a ler e escrever na sua própria língua indígena ou na língua mais comumente falada no grupo a que pertençam. Quando isso não for viável, as autoridades competentes deverão efetuar consultas com esses povos com vistas a se adotar medidas que permitam atingir esse objetivo.
>
> 2. Deverão ser adotadas medidas adequadas para assegurar que esses povos tenham a oportunidade de chegarem a dominar a língua nacional ou uma das línguas oficiais do país.
>
> 3. Deverão ser adotadas disposições para se preservar as línguas indígenas dos povos interessados e promover o desenvolvimento e prática das mesmas. (OIT, 1989, Art. 28)

A Convenção estabelece ainda, em seu Artigo 30, que, para dar a conhecer os direitos e obrigações presentes no documento, deverão ser utilizadas medidas que correspondam às culturas dos povos interessados, podendo, se necessário, utilizar-se de traduções nas línguas desses povos. No Brasil, o documento foi traduzido para as línguas Ticuna, Guarani-Kaiowá e Terena[22]. Cabe ressaltar que estas três línguas para as quais foram feitas traduções da Convenção 169 estão entre as línguas que, no Censo do IBGE, de 2010, apresentaram o maior número de falantes (IBGE, 2010, p. 96).

Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas[23]

Silva (2015) aponta que a *Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas*, adotada pela Assembleia-Geral da ONU na sua resolução 47/135, de dezembro de 1992, teria um enfoque mais coletivo dos direitos concernentes à língua, cultura e religião. O documento sistematizaria a

[22] O documento traduzido para as línguas Ticuna, Guarani Kaiowá e Terena podem ser acessados respectivamente, através dos links:
http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/publicacao%20ticuna%20169%20web_292.pdf
http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/c169%20guarani%20kaiowa_292.pdf
http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/c169%20%20terena%20bilingue%20web_292.pdf

[23] Disponível em http://direitoshumanos.gddc.pt/3_2/IIIPAG3_2_10.htm. Acesso em 04 de janeiro de 2016

obrigação dos Estados, reforçando a necessidade de adoção de medidas para garantir direitos das minorias étnicas, religiosas ou linguísticas. Vale a leitura do seu Artigo 2º:

> 2. Os Estados adotarão **medidas para criar condições favoráveis a fim de que as pessoas pertencentes a minorias possam expressar suas características e desenvolver** a sua cultura, **idioma**, religião, tradições e costumes, salvo em casos em que determinadas práticas violem a legislação nacional e sejam contrárias às normas internacionais.
>
> 3. os Estados deverão adotar as medidas apropriadas de modo que, sempre que possível, as pessoas pertencentes a minorias possam ter **oportunidades adequadas para aprender seu idioma materno ou para receber instruções em seu idioma materno**.
>
> 4. os Estados deverão adotar quando apropriado, **medidas na esfera da educação, a fim de promover o conhecimento da história, das tradições, do idioma e da cultura** das minorias em seu território. As pessoas pertencentes a minorias deverão ter oportunidades adequadas de adquirir conhecimentos sobre a sociedade em seu conjunto.
>
> (ONU, 1992, Art. 2º, grifos nossos)

Nesse documento, os aspectos das línguas relacionados às dimensões das línguas, *expressão* e *comunicação*, que resultam em análises jurídicas distintas, como mencionado anteriormente, são contemplados na medida em que o documento, de um lado, aponta para o *direito dos grupos linguísticos*, ao reconhecer, em seu Artigo 2º, o direito à "utilização da sua própria língua" às "pessoas pertencentes a minorias", e de outro, aponta para os *direitos das línguas*, estabelecendo obrigações dos Estados na criação dos direitos linguísticos grifados acima.

Declaração Universal dos Direitos Linguísticos

A *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos*[24], aprovada em 1996 durante a Conferência Mundial de Direitos Linguísticos, organizada pelo Comitê de Traduções e Direitos Linguísticos do PEN (Poets, Essayists and Novelists) Club International e pelo Centro Internacional Escarré para Minorias Étnicas e as Nações (Ciemen), em 08 de junho de 1996 em Barcelona – Espanha. Essa Declaração representa hoje um marco nas discussões sobre direitos linguísticos em nível internacional. O documento toma como foco

[24] No levantamento dos dispositivos internacionais realizado para a presente pesquisa, esta foi a primeira vez em os "direitos linguísticos" foram assim apresentados.

as comunidades linguísticas, com a finalidade de "propiciar a organização de um marco político da diversidade linguística, baseado no respeito, na convivência e no benefício recíprocos". Uma vez que o ponto de partida da Declaração são as comunidades linguísticas, e não os Estados, o documento focaliza a questão dos direitos mais que dos deveres ou proibições.

O documento trata dos direitos das **comunidades linguísticas** no que diz respeito a seis esferas de ação: da administração pública e organismos oficiais; do ensino; da onomástica; dos meios de comunicação e novas tecnologias; cultural; e socioeconômica. Justifica-se ser necessária uma *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos* como forma de minimizar os desequilíbrios linguísticos, resultantes de fatores diversos que ocasionaram desaparecimento e marginalização de número significativo de línguas.

A *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos*, em seu Artigo I, define como "comunidade linguística" qualquer sociedade, em espaço territorial reconhecido ou não, que "se auto-identifica como povo e desenvolve uma língua comum como meio de comunicação natural e de coesão cultural entre seus membros"[25]. Incluem-se ainda, como pertencentes a uma comunidade linguística, coletividades que estão separadas do resto de sua comunidade por fronteiras políticas ou administrativas e que estão assentadas em espaços geográficos reduzidos ou compartilhados com membros de outras comunidades linguísticas.

É relevante destacar que a Declaração trata do reconhecimento de direitos individuais e coletivos das comunidades linguísticas e dos grupos linguísticos[26] considerando inseparáveis e interdependentes essas dimensões dos direitos linguísticos. De acordo com o estabelecido nos princípios gerais da Declaração:

> 1. Todas as línguas são a expressão de uma identidade coletiva e de uma maneira distinta de perceber e de descrever a realidade, portanto possuem o poder de gozar das condições necessárias para seu desenvolvimento em todas as funções.

[25] A perspectiva do Censo do IBGE de 2010 vai ao encontro do que está estabelecido nessa Declaração sobre a auto-identificação, uma vez que a questão sobre língua no Censo foi direcionada apenas ao que se declararam indígena.

[26] Entende-se por "grupo linguístico" toda a "coletividade humana que compartilha uma mesma língua e que está assentada no espaço territorial de outra comunidade linguística, mas sem uma historicidade equivalente, como acontece com refugiados, deportados e membros de diásporas".

> 2. Cada língua é uma realidade constituída coletivamente e é no seio de uma comunidade que se torna disponível para o uso individual, como instrumento de coesão, identificação, comunicação e expressão criativa. (UNESCO, 1996, Art. 7)

A Declaração limita-se aos direitos de línguas específicas, definidas político-linguisticamente. Não trata, portanto, de variedades linguísticas e de políticas dentro dos idiomas. Em países como o Brasil, por exemplo, e de acordo com Gilvan Müller Oliveira (2003), para além da marginalização com relação aos falantes de línguas alóctones e autóctones, também é forte a discriminação contra os falantes de variedades não-padrão do idioma oficial, no caso, o Português. No entanto, mesmo com a ênfase específica, o autor defende que o documento pode se configurar como um importante instrumento de luta para os falantes de línguas não hegemônicas.

Ao partir do princípio de que os direitos linguísticos são individuais e coletivos, e ao incluir como sujeitos dos direitos linguísticos as comunidades e grupos linguísticos, a *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos* constitui-se como um importante instrumento a ser mobilizado na luta pela garantia dos direitos linguísticos, pautados em princípios como liberdade, igualdade, respeito e dignidade humana.

Angel Corbera Mori (2016) afirma que dispositivos internacionais servem como base para que os Estados Nacionais desenvolvam ações de proteção e garantia de direitos individuais e coletivos. O autor cita, por exemplo, as recentes aprovações de **Leis de Línguas** na Bolívia, Colômbia, Paraguai e Peru, como forma de proteção das línguas faladas nos respectivos países, além da Constituição de países como Bolívia, Colômbia e Equador, que reconhecem como oficiais línguas de povos indígenas, além do castelhano.

No que diz respeito aos impactos sobre o contexto brasileiro dessa legislação internacional a respeito dos direitos linguísticos, cabe mencionar que a Constituição brasileira, de 1988, estabelece, em seu Artigo 5º, parágrafo 2º, que os direitos e garantias expressos no texto constitucional não excluem outros, decorrentes de tratados internacionais que o Brasil seja signatário. Preconiza que, se estes forem aprovados no Congresso Nacional, serão equivalentes às emendas constitucionais (Art. 5º, § 3). Para Ricardo Abreu (2016), a inserção de princípios contidos nos documentos internacionais

poderia resultar em uma nova hermenêutica dos direitos fundamentais relacionados à proteção das línguas minoritárias.

1.2.2 Direito linguístico na legislação brasileira

Neste tópico, discutiremos, a partir de leis e decretos municipais, estaduais e federais, de que modo a legislação brasileira vem tratando de medidas de proteção e valorização das línguas faladas no país.

Constituição Federal

A Constituição Federal, promulgada em 1988, não trata especificamente de direitos linguísticos, mas estabelece, no Artigo 215, que o Estado garantirá o exercício dos direitos culturais, apoiando a valorização das manifestações culturais "populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional". Conforme Inês Soares (2008), no Estado democrático brasileiro, o indivíduo tem direito à preservação de sua cultura, de modo que os direitos culturais linguísticos também devem ser entendidos como direitos fundamentais cuja fruição e resguardo devem ser garantidos.

A autora compreende que o direito ao patrimônio linguístico também estaria assegurado no parágrafo 1º, Artigo 216:

> Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
>
> I - as formas de expressão;
>
> II - os modos de criar, fazer e viver;
>
> III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
>
> IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
>
> V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Para a autora, esse artigo estabelece que o poder público deverá promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, que se constitui de bens de natureza material e imaterial, incluindo-se as *formas de expressão*. Ainda segundo Soares (2008, p. 9), o direito ao patrimônio linguístico seria um direito fundamental expresso na Constituição:

> a) pela estrutura normativa dos dispositivos que versam especificamente sobre a matéria, como a do artigo 215 ("O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional...") e a do artigo 216, § 1º (com a previsão do dever de proteção e promoção dos bens culturais pelo Estado, com a colaboração da sociedade); b) pela colocação do direito ao patrimônio cultural intangível como pressuposto para o exercício dos outros direitos fundamentais, a começar pelo direito à vida digna e a se expressar com liberdade, a começar pela forma de expressão (nesse sentido, o direito ao patrimônio lingüístico é, também, garantia da base material para que muitos outros direitos individuais ou coletivos sejam exercidos em sua plenitude); e c) porque os direitos fundamentais estão espalhados em todo texto constitucional, sendo o rol do art. 5º meramente exemplificativo, por força do disposto nos seus parágrafos 2º e 3º.

Assim, compreendidos como um desdobramento dos direitos culturais, os direitos linguísticos estariam previstos no ordenamento constitucional brasileiro para as diferentes comunidades linguísticas, uma vez que a diversidade linguística seria, nessa perspectiva, um traço da diversidade cultural. Como mencionado anteriormente, o Artigo 5º da Constituição, que trata de direitos e garantias fundamentais (parágrafo 1º), prevê a incorporação de princípios adotados por tratados internacionais de que o Brasil seja parte (parágrafo 2º). Segundo a autora, isso implica dizer que o reconhecimento dos direitos culturais (e linguísticos), como direitos fundamentais, estariam assegurados pela possibilidade de incorporação das convenções internacionais, mas que também estariam espalhados por todo o texto constitucional. De modo mais específico, no entanto, para além da língua portuguesa como língua oficial (Art. 13), a Constituição faz menção apenas às línguas indígenas, excluindo as demais línguas faladas em território nacional.

Ainda assim, é importante destacar o papel da Constituição Federal, ao tratar de diversidade e de direitos culturais, em discussões sobre o reconhecimento dos direitos linguísticos das comunidades indígenas. O Artigo 210, por exemplo, estabelece que serão fixados conteúdos para o Ensino Fundamental que garantam o respeito a valores culturais, definindo, no parágrafo 2º, que será "assegurada às comunidades indígenas também a

utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem". No Capítulo VIII, destinado especificamente aos indígenas, o Artigo 231 reconhece "aos índios sua organização social, costumes, **línguas**, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens" (grifo meu).

Segundo Oliveira (2015), esses postulados foram reforçados em constituições estaduais e outros instrumentos, tais como a Portaria Interministerial 559/91, que instituiu o Comitê da Educação Escolar Indígena, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394 de 1996. Esta última, em seu artigo 32, parágrafo 3º, reforça o princípio constitucional de assegurar a utilização da língua materna no ensino fundamental; já em seus artigos 78 e 79, prevê o desenvolvimento de programas para oferta de educação bilíngue e intercultural nas escolas para as comunidades indígenas. O autor explica que esses instrumentos tiveram como objetivo o combate à discriminação causada pelo monolinguismo nas escolas, de modo que, pela legislação brasileira, os direitos linguísticos ficaram englobados no rol dos direitos educacionais, embora, como lembre Oliveira, trate-se de direitos que perpassam todas as dimensões da vida dos cidadãos.

No sentido de aprimorar as condições para educação escolar indígena em língua materna, o Projeto de Lei nº 5.954 de 2013 propôs a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O projeto, de autoria do senador Cristovam Buarque, teve origem no projeto nº 186/08, no Senado Federal, e esteve em tramitação até dezembro de 2015, quando foi vetado pela Presidência da República.

O Projeto de Lei em questão propunha a alteração de dois artigos da LDB: para o artigo 32, parágrafo 3º, que previa que seria "assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem" no ensino fundamental regular, foi proposta a seguinte redação:

> § 3º A educação básica, o ensino profissionalizante e o ensino superior serão ministrados em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem e avaliação. (Projeto de Lei nº 5954/13)

Com essa alteração, o direito à utilização da língua materna continuaria assegurado às comunidades indígenas para o ensino fundamental e seria estendido para todo o ensino básico, profissionalizante e superior. Além de ampliar a possibilidade de uso de línguas indígenas na educação formal, a alteração previa ainda a utilização de processos próprios de avaliação. Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 5954/13 propunha ainda a inclusão de um parágrafo no artigo 79 da LDB. O artigo estabelece que

> Art. 79 - A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa. (Lei nº 9394/96 – LDB)

A proposta consistia na inclusão de um parágrafo 4º neste artigo, estabelecendo que "os processos de avaliação educacional respeitarão as particularidades culturais das comunidades indígenas". A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que a União apoie os sistemas de educação intercultural indígena e que seja assegurada a utilização de processos próprios de aprendizagem, de modo que é esperado que a avaliação educacional, enquanto parte do processo educativo, siga os mesmos princípios de respeito às particularidades culturais das comunidades.

O Projeto de Lei 5954/13 tinha como objetivo, portanto, ao alterar dois artigos da LDB, expandir a todos os níveis de ensino o direito ao uso das línguas maternas e à utilização de processos próprios de aprendizagem e ainda garantir o respeito às particularidades das comunidades indígenas na avaliação educacional. Mesmo tendo sido aprovado no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, recebeu veto presidencial[27] em dezembro de 2015. Segundo a argumentação apresentada, os Ministérios da Educação (MEC) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) não eram favoráveis à aprovação do Projeto de Lei 5954/13, devido às seguintes razões:

> o dispositivo incluiria, por um lado, obrigação demasiadamente ampla e de difícil implementação por conta da grande variedade de comunidades e línguas indígenas no Brasil. Por outro lado, a obrigação de se ministrar o ensino profissionalizante e superior apenas na língua portuguesa inviabilizaria a oferta de cursos em língua estrangeira, importante para a inserção do País no ambiente internacional. Por fim, a aplicação de avaliação de larga escala

[27] Mensagem da Presidência da República nº 600, de 29 de dezembro de 2015.

> poderia ser prejudicada caso se tornasse obrigatória a inclusão de todas as particularidades das inúmeras comunidades indígenas do território nacional. (Presidência da República, 2016)

A alegação de que o projeto contrariava os interesses públicos devido a fatores como dificuldade de implementação e prejuízo à avaliação em larga escala ignorou que já existiam iniciativas[28] para promoção da avaliação e ensino em língua materna em todos os níveis da educação formal. A alteração na LDB poderia impulsionar a expansão desse tipo de iniciativa, fortalecendo a garantia de direitos culturais e linguísticos às comunidades indígenas.

Com relação à avaliação em larga escala, o veto desconsiderou que não faz sentido que os instrumentos de avaliação nacional continuassem em desacordo com o direito, já previsto na CF/88 e na própria LDB, a uma educação diferenciada. Como reforça a nota da Associação Brasileira de Antropologia (ABA)[29],

> não tem sentido as crianças indígenas serem alfabetizadas em suas línguas maternas e serem obrigadas a fazer a "Provinha Brasil"[30], em língua portuguesa, única para todo o país, desrespeitando exatamente as particularidades culturais destes povos, suas línguas e processos próprios de aprendizagem.

Na justificativa para o veto ao Projeto de Lei, argumentou-se ainda que a alteração acarretaria na inviabilização da oferta de cursos em língua estrangeira, por gerar a obrigatoriedade da utilização da língua portuguesa. Entretanto, não há qualquer menção, no texto proposto, à exclusividade do ensino do Português que inviabilize o ensino de língua estrangeira. A utilização desse argumento para o veto ao projeto, porém, demonstra uma priorização ao ensino de línguas estrangeiras em detrimento do ensino e fortalecimento das línguas autóctones.

[28] As políticas de cooficialização de línguas, a criação de cursos de Licenciatura Intercultural, a exemplo da Universidade Federal do Amazonas (São Gabriel da Cachoeira), Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Goias, Universidade Federal de Roraima, são alguns exemplos dessas iniciativas.

[29] Nota da Associação Brasileira de Antropologia, de 15 de janeiro de 2016, sobre o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 5.954 de 2013.

[30] A "Provinha Brasil" é uma avaliação de alfabetização e de matemática, estruturada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC) e aplicada a crianças do 2º ano do Ensino Fundamental, visando a diagnosticar habilidades desenvolvidas dos alunos e fornecer informações orientem professores e gestores nos processos educacionais. Fonte: http://inep.gov.br/web/guest/provinha-brasil.

O veto presidencial ao Projeto de Lei reflete a falta de diálogo entre as políticas públicas no que tange a direitos culturais e linguísticos. Ainda hoje, mesmo direitos fundamentais, como o de reconhecimento da liberdade individual de uso das línguas não-hegemônicas, não foram alcançados em sua plenitude.

Os problemas referentes aos direitos linguísticos não se limitam a questões educacionais. Ao abordar o tema das minorias linguísticas no processo judicial brasileiro, Edilson Vitorelli (2015) identifica duas modalidades de exclusão de grupos indígenas no sistema judiciário que têm relação direta com a questão linguística. Uma delas é a frequente proibição do uso de língua materna indígena em atos processuais, e a outra diz respeito à negação da condição indígena sob a justificativa de domínio da língua portuguesa. Está última está presente em um dos casos citados pelo autor: uma decisão do Superior Tribunal Judiciário (STJ)[31], de 2004, negou a realização de perícia antropológica para se determinar a imputabilidade[32] do réu indígena, sob a alegação de que ele estaria "integrado à sociedade e aos costumes da civilização". O réu foi, portanto, considerado plenamente imputável perante a lei com base na sua "**fluência em língua portuguesa**, certo grau de escolaridade, habilidade para conduzir motocicleta", entre outros fatores (grifos meus).

Ainda hoje, mesmo direitos fundamentais, como o de reconhecimento da liberdade individual de uso das línguas não-hegemônicas, não foram alcançados em sua plenitude. É preciso considerar, entretanto, que, nos últimos anos, diferentes atores tem se mobilizado em torno da garantia de direitos linguísticos, avançando na construção de políticas linguística e na utilização de dispositivos legais para tanto. Conforme apontado por Silva (2015),

> Como nos lembra Santos[33] (2003), embora o direito tradicionalmente seja usado de maneira hegemônica para manutenção do *status quo*, ele também pode ser usado de maneira contra-hegemônica. Embora não seja a única, a legalidade é uma poderosa arma de luta disponível a nosso favor e não estamos em condições de dispensar nenhuma alternativa.

[31] HC 200301544950, Gilson Dipp, STJ – Quinta Turma, DJ 16 nov. 2004.

[32] De acordo com o Código Civil de 10 de janeiro de 2002, "a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial (Art. 4º, parágrafo único)".

[33] Trata-se do artigo "Poderá o direito ser emancipatório?", de Boaventura Souza Santos, publicado na *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 65, 2003, pp. 3-76.

Para Abreu (2016), a força normativa dos princípios constitucionais já tem sido utilizada na defesa dos direitos de minorias. De acordo com o autor (idem, p. 8), vivemos um momento em que se criam condições para que políticas afirmativas

> embasadas nos princípios de igualdade, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, surjam no âmbito de entes federativos com o fito primordial de conferir igualdade, garantir o pleno exercício da cidadania e salvaguardar a dignidade humana dos falantes de línguas minoritárias no Brasil.

As recentes políticas de cooficialização de línguas, por meio de Leis municipais, estaduais e federais, como veremos em seguida, têm sido utilizadas como forma de se reconhecerem línguas faladas em diferentes municípios brasileiros, estabelecendo princípios e mecanismos para garantia de direitos linguísticos.

Oficialização de línguas

O Português é a língua oficial do Brasil, conforme estabelecido no Artigo 13 da Constituição de 1988. Em 2002, foi oficializada também em nível nacional a Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio do Decreto nº 10.432. Além dessas, outras onze línguas, sendo elas indígenas e de imigração, foram consideradas, através de legislações municipais, cooficiais em dezesseis municípios brasileiros.

De acordo, com Oliveira (2015), a cooficialização de uma língua significa torná-la oficial, assim como outras que já possuem esse estatuto.

> Oficializar uma língua significa que o estado reconhece sua existência e reconhece aos seus falantes a possibilidade de não terem que mudar de língua sempre que queiram se expressar publicamente ou tratar de aspectos da sua vida civil e que possam utilizar as suas línguas para produção do conhecimento de que necessitam para as suas vidas e para deixar a sua contribuição epistemológica específica à história humana. (OLIVEIRA, 2015, p. 27)

Tornar uma língua oficial, por sua vez, é reconhecê-la e reconhecer também o direito de seus falantes de expressá-la publicamente e utilizá-la em diferentes contextos. A

cooficialização de línguas é uma ação do Estado que resulta da mobilização da sociedade civil brasileira em prol do reconhecimento e valorização da diversidade linguística e cultural. Para Morello (2015, p. 90), a política de cooficialização ganha representatividade, no Brasil, ao incorporar reivindicações

> pelo direito à diversidade, vitalizando os espaços locais – municipais – através do debate, do fortalecimento e da instalação de novas práticas sociais em prol desses direitos e estabelecendo princípios jurídicos para consecução das ações.

O primeiro município brasileiro a cooficializar línguas faladas em seu território foi São Gabriel da Cachoeira/AM, em 2002. Segundo Morello (2015), o município, localizado no noroeste do Amazonas, é considerado o mais plurilíngue do país, sendo faladas, no território de 112 mil km², 22 línguas dos troncos Tupi-guarani, Tukano oriental, Maku e Aruak.

O projeto de cooficialização proposto pelo vereador indígena Camico Baniwa resultou na aprovação da Lei Municipal nº 145, de 11 de dezembro de 2002, tornando cooficiais à língua portuguesa as línguas Nheengatu, Tukano e Baniwa. As três são línguas utilizadas por diferentes etnias para comunicação, além de serem faladas por suas respectivas comunidades linguísticas. A lei de cooficialização cria obrigações ao município de São Gabriel da Cachoeira em prestar serviços públicos e produzir documentação pública em português e nas três línguas cooficiais, além de apoiar seu aprendizado e uso nas escolas e nos meios de comunicação. Em 2006, a lei foi regulamentada[34], reunindo demandas e medidas mais específicas para assegurar a garantia dos direitos previstos.

Rosângela Morello (2015) destaca como um dos efeitos da cooficialização a realização pela Universidade Federal do Amazonas da Licenciatura Indígena, que considera as três línguas cooficiais em todo processo de aprendizado e de produção acadêmica. Para a autora, a cooficialização do Baniwa, Nheengatu e Tukano, em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, abriu, como primeira política municipal nesse sentido, uma via jurídica e uma nova jurisprudência para o reconhecimento das línguas brasileiras.

[34] Lei Municipal nº 210, de 31 de outubro de 2006. São Gabriel da Cachoeira – AM.

Entre os anos de 2002 e 2015, outros quinze municípios criaram leis de cooficialização[35] de línguas faladas em seus territórios. O Guarani foi cooficializado em Tacuru, no Mato Grosso do Sul; o Akwê Xerente em Tocantínia, no estado do Tocantins; e as línguas Macuxi e Wapichana nos municípios de Bonfim e Cantá, em Roraima. As leis de oficialização de línguas indígenas são de munícipios localizados no Norte e Centro-Oeste do país, regiões que apresentaram maior concentração de população indígena, segundo o Censo Demográfico do IBGE, de 2010 (IBGE, 2012, p. 54).

Além dessas línguas indígenas, também foram cooficializadas três línguas de imigração. A língua pomerana foi cooficializada em cinco municípios do Espírito Santo (Santa Maria de Jetibá, Pancas, Laranja da Terra, Vila Pavão e Domingos Martins) e em Cangaçu, no Rio Grande do Sul. O Talian foi oficializado nos municípios de Serafina Corrêa e Flores da Cunha - RS, o Hunsrückish, em Antônio Carlos e Santa Maria do Herval - RS e o alemão, em Pomerode, Santa Catarina. As línguas de imigração foram oficializadas por leis de munícipios do Sul, em sua maioria.

Em nível nacional, conforme mencionado, também é considerada língua oficial a Língua Brasileira de Sinais, ao lado do Português. O reconhecimento legal da Libras se deu através da Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002, que a reconhece como meio legal de comunicação e expressão e dispõe sobre o atendimento da comunidade surda nos serviços de saúde, bem como sobre sua inclusão nos sistemas educacionais municipais, estaduais e federal. Ainda que a Libras tenha ganhado o estatuto de oficialidade, a sua inclusão efetiva no campo da educação formal ainda é realizada de modo precário, e o amplo acesso a serviços públicos ainda não é uma realidade. A comunidade surda é, por vezes, marginalizada e excluída de políticas públicas, de modo que não podemos afirmar que o Português e a Libras têm efetivamente *status* equivalente.

Ainda assim, é preciso destacar que são crescentes as ações em defesa dos direitos da comunidade surda, especialmente no que diz respeito à educação formal. Os direitos linguísticos e educacionais da comunidade surda são expressos em diversos documentos, como o Decreto nº 5626/2005, que regulamenta a Lei nº 10436/2002, o Decreto nº 6849/2009, que promulga *a Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência*, e a Lei nº 13146/2015, que institui a *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*.

[35] A lista com as leis citadas neste tópico encontram-se no Apêndice I.

Além das políticas de cooficialização, outras medidas têm sido tomadas no sentido de se reconhecer a diversidade linguística brasileira e, por consequência, viabilizar a garantia de direitos linguísticos. Destacam-se ações encampadas por entes da sociedade civil e membros da comunidade acadêmica, e é possível incluir entre tais ações leis estaduais de patrimonialização e a instituição do Inventário Nacional da Diversidade Linguística, em 2010. Essas medidas, que serão objeto de discussão nos próximos tópicos, são fundamentais para desmistificar a noção de homogeneidade linguística e contribuir para a valorização da diversidade cultural. Para Morello (2013), após tanto tempo de silenciamento, finalmente estamos em um momento de afirmação da diversidade linguística com políticas de reconhecimento e fortalecimento das línguas brasileiras.

2. LÍNGUAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL?

Aprendi essa língua com a minha mãe. Ela falava todo dia para mim até eu aprender. Isso traz toda uma história pra gente, tanto das partes alegres, como das tristes.
Maria Joaquina da Silva (Dona Fiota)

Neste capítulo 2, tencionamos discutir como se deu a inserção do tema da diversidade linguística no contexto das políticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil, identificando lógicas, princípios e conceitos do INDL. Essa discussão dialoga com o título desta dissertação "Quando língua é patrimônio", ao abordar aspectos do debate sobre a possibilidade de inclusão das línguas em ações de preservação do patrimônio. O capítulo foi dividido em dois tópicos: o primeiro, *Línguas e Patrimônio Imaterial,* aborda temas relacionados às ações de reconhecimento dos bens culturais de natureza imaterial e às discussões travadas no âmbito do IPHAN e da sociedade civil acerca da possibilidade de criação de um livro de Registro para as línguas faladas no Brasil; o segundo, *Diversidade linguística: reconhecimento e fomento,* discute aspectos do INDL, como instrumento de reconhecimento, fomento e produção de conhecimento sobre a diversidade linguística.

2.1 Línguas e Patrimônio Imaterial

O Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), conforme mencionado no capítulo anterior, insere-se no rol das mais recentes políticas de reconhecimento e fortalecimento das línguas brasileiras. Instituído pelo Decreto nº 7.387, de 10 de dezembro de 2010, o INDL tem como objetivo contribuir para o reconhecimento da diversidade linguística no Brasil. O Decreto estabelece, em seu Artigo 3º, que as línguas incluídas no INDL receberão o título de Referência Cultural Brasileira, a ser expedido pelo Ministério da Cultura (MinC) e que "as línguas farão jus a ações de valorização e promoção por parte do poder público" (Art. 5º), cabendo aos estados e municípios a promoção de "políticas públicas de reconhecimento e valorização" (Art. 6º).

Trata-se, portanto, de um instrumento criado com o objetivo de criar condições para garantia não apenas do reconhecimento da diversidade linguística brasileira, mas também para identificação, documentação e valorização dessa diversidade. As ações que têm sido realizadas no âmbito do INDL, desde a publicação do Decreto que o institui, têm sido conduzidas pelo Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O IPHAN é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, que é, de acordo com o Decreto nº 7387/2010, a instituição responsável pela gestão do INDL. Neste capítulo, discutiremos como o IPHAN, órgão que atua no campo da preservação do patrimônio cultural no Brasil, tornou-se responsável pela condução de uma política de valorização das línguas faladas no país.

2.1.1 Registro do Patrimônio Cultural Imaterial

De acordo com Maria Cecilia Londres Fonseca (2007), patrimônio cultural refere-se àqueles bens selecionados por serem considerados "testemunhos privilegiados de uma cultura" e cuja proteção torna-se responsabilidade do Estado. Trata-se então de uma seleção entre bens culturais aos quais são atribuídos valor e relevância para memória, identidade e cultura de uma sociedade. Essa noção de valor aponta para uma questão sobre os sujeitos da atribuição de valores e significados aos bens culturais: quem afinal pode dizer o que tem ou não valor cultural para os grupos sociais?

Fonseca (2000), em *O Registro do Patrimônio Imaterial*, trata dessa questão ao apontar que as referências culturais não são consideras valiosas por si mesmas, mas de acordo com a ressemantização com a qual os grupos sociais operam ao identificarem esses elementos, "relacionando-os a uma representação coletiva a que cada membro do grupo de algum modo se identifica". Assim, as referências culturais são dotadas de valor ou de sentido na medida em que os grupos que as mantêm assim as identificam. Ou ainda, conforme Márcia Chuva (2012),

> Os valores identificados nos bens culturais, visando a sua patrimonialização, são atribuídos pelos homens e, portanto, tampouco são intrínsecos aos objetos ou bens de qualquer natureza. Logo, os processos de patrimonialização de qualquer tipo de bem cultural de qualquer natureza devem colocar em destaque os

> sentidos e os significados atribuídos ao bem pelos grupos de identidade relacionados a eles. (...)
>
> Os sujeitos produtores de sentidos são vários, diferenciados e deveriam ser confrontados em fóruns de discussão. Nas ações de proteção e salvaguarda, os sujeitos a que nos referimos são aqueles cujas relações estabelecidas com os bens culturais os tornam constituintes e constituídos por tais bens, numa dialética construção de identidades por meio de elos comuns aos grupos.

De acordo com Chuva, essa noção de atribuição de valor – e não de valor intrínseco aos bens -, reflete uma "perspectiva integradora" de patrimônio cultural. Para a autora, a inclusão dos grupos como sujeitos de atribuição de valor do patrimônio deve-se à noção formulada nos anos 1970 de "referência cultural". Segundo Maria Laura Viveiros de Castro Cavalcanti e Maria Cecília Londres Fonseca (2008), essa noção diz respeito à relação entre as expressões culturais e "as dimensões sociais, econômicas, políticas, entre outras, que articulam estas múltiplas expressões como processos culturais vivos e capazes de referenciar a construção de identidades sociais". Essa noção aparece na definição apresentada na Constituição Federal de 1988, que, conforme mencionado no capítulo anterior, estabelece, em seu artigo 216, que o patrimônio cultural constitui-se dos bens de natureza material e imaterial "portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira".

De acordo com Fabíola Cardoso (2010) o conceito de patrimônio imaterial adotado no Brasil apontou para uma ampliação da concepção de patrimônio que, segundo a autora, "privilegiava os testemunhos da 'alta-Cultura' e, em sua maior parte de 'pedra e cal' do passado" e está em consonância com a formulação da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (Unesco, 2003), que define patrimônio imaterial como as "práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas" reconhecidas pela próprias comunidades, grupos e indivíduos como seu patrimônio cultural. Trata-se de bens de natureza dinâmica e processual. Conforme José Reginaldo Gonçalves (2003), na categoria de "patrimônio imaterial" ou "intangível", estariam os lugares, festas, formas de medicina popular, dança, entre outros. A essas formas de vida não se propõe o tombamento, mas sim a verificação de suas permanências e transformações, o que, segundo o autor, representa uma inovação nos usos da categoria patrimônio.

Segundo Ulpiano Bezerra de Meneses (2009), por vezes, considera-se que a novidade trazida pelo Artigo 216 da Constituição Federal teria sido a inclusão do patrimônio imaterial. Para o autor, no entanto, o que se configurou, de fato, como novo foi o "deslocamento de matriz", ou seja, o reconhecimento de que "os valores culturais (os valores, em geral) não são criados pelo poder público, mas pela sociedade" (MENESES, 2009, p. 34). Ficam reconhecidos, portanto, os grupos sociais como "produtores de valor" do patrimônio cultural, que existe independente da intervenção do poder público.

Sobre os efeitos da distinção entre patrimônio material e imaterial, Fonseca (2007), explica que a definição de um bem como material ou imaterial é mais importante para se buscar formas de proteção que para categorizá-lo segundo sua natureza. Ou conforme o relatório *Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois*, que contém os "princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil", apesar de discutível do ponto de vista conceitual, essa distinção tem efeitos nas práticas de preservação, uma vez que a continuidade das manifestações culturais de natureza imaterial depende da vontade e capacidade dos sujeitos envolvidos mais proximamente com esses bens de as produzirem e reproduzirem. Já os bens de natureza material, a ênfase está em manter inalterados alguns aspectos físicos ou formais.

> (...) no caso dos chamados bens culturais de natureza imaterial, cujo caráter é processual e dinâmico – tais como ritos e celebrações, formas de expressão musical, verbal e cênica, conhecimentos e técnicas, folguedos, etc. – sua manifestação à percepção de nossos sentidos é inseparável da ação humana, e sua continuidade depende da existência, e da atuação reiterada, no tempo e no espaço, de sujeitos desejosos e capazes de produzir e/ou reproduzir esses bens. Nesse caso, a preservação tem como foco não a conservação de eventuais suportes físicos do bem – como objetos de culto, instrumentos, indumentárias e adereços, etc. – mas a busca de instrumentos e medidas de salvaguarda que viabilizem as condições de sua produção e reprodução, tais como: a documentação do bem, com vistas a preservar sua memória; a transmissão de conhecimentos e competências; o acesso às matérias primas e demais insumos necessários à sua produção; o apoio e fomento à produção e ao consumo; a sua valorização e difusão junto à sociedade; e, principalmente, esforços no sentido de que os detentores desses bens assumam a posição de protagonistas na preservação de seu patrimônio cultural. (IPHAN, 2010, p. 17 e 18)

Uma vez que o instituto do tombamento é aplicado para aqueles bens "cuja permanência no tempo e no espaço transcende seu processo de produção, e depende basicamente da manutenção de sua integridade física" (Iphan, 2010), foi criada a necessidade de se pensarem estratégias para salvaguarda dos ditos bens de natureza imaterial, dos quais a preservação consistiria em se criarem condições para sua produção, transmissão, consumo, reprodução e valorização.

O Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial (GTPI), criado a partir do seminário "Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção", realizado na Superintendência do Iphan em Fortaleza – CE, em 1997, reuniu-se durante quase dois anos discutindo possibilidades para proteção do patrimônio imaterial no Brasil. O grupo, composto por técnicos do IPHAN, da Funarte e do MinC, tinha o objetivo de prestar assessoria à Comissão[36] instituída pelo MinC para elaborar proposta de regulamentação do acautelamento do Patrimônio Imaterial.

Um dos resultados das discussões do grupo foi a publicação do Decreto nº 3551, em 04 de agosto de 2000, que "institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências". De acordo com Cardoso (2010), o registro do patrimônio imaterial não é análogo ao instituto do tombamento como tutela, mas se trata de um instrumento que, além de semelhantemente conceder o título de "Patrimônio Cultural do Brasil", permite a identificação de "maneiras mais adequadas de apoio à continuidade do patrimônio cultural de maneira a possibilitar que o Estado formule e implemente planos de salvaguarda".

De acordo com o Decreto, os bens passíveis de registro devem ter como referência "sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira" (§ 2º, Art. 1º)", e sua inscrição deve se dar em livros, quais sejam: livro de registro dos saberes; das celebrações; das formas de expressão; e dos lugares. O Decreto prevê ainda a possibilidade de abertura de outros livros de registro para os bens que não se enquadrem nessas categorias. Compreendendo o registro como um instrumento de reconhecimento dos bens de natureza imaterial que considera os critérios de continuidade histórica e relevância nacional, é quase inevitável colocar-se a seguinte pergunta:

[36] Composta por membros do Conselho do Patrimônio Cultural e Presidente da Biblioteca Nacional.

> Se as políticas voltadas para os bens de natureza imaterial têm como objetivo primordial a promoção e valorização dos bens que compõem o patrimônio cultural brasileiro, documentando, produzindo conhecimento e atuando no sentido de salvaguardar as referências culturais dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira, como podem as línguas estarem excluídas dessas políticas? (PEREIRA, 2014)

Essa pergunta parte do entendimento de que, na categoria de patrimônio cultural, se enquadrariam todos os bens compreendidos como referências culturais no sentido daquele apresentado por Cavalcanti e Fonseca (2007), ou seja, todas as dimensões da vida social capazes de referenciar identidades e que se constituem como processos culturais vivos. Mais ainda, que tais referências são selecionadas pelos próprios grupos que as compreendem como seu patrimônio cultural. Desse modo, era quase natural questionar como as línguas, entendidas como expressões que articulam tão fortemente identidades culturais, ou ainda, como elementos de identidade e cultura das sociedades e veículo de transmissão de expressões e manifestações culturais, não haviam sido incluídas nas categorias de registro do patrimônio imaterial. De fato, como observa Fonseca (2007b), a possibilidade de inclusão das línguas como categoria para registro do patrimônio cultural brasileiro havia sido levantada já nas discussões do GTPI. No dossiê final das atividades do grupo, Márcia Sant'Anna (2006) aponta que estavam em curso, ao fim das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial, "estudos de viabilidade da criação e implantação do Livro de Registro das Línguas, como uma nova categoria de bens culturais imateriais a serem reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil". Segundo a autora, a discussão sobre formas adequadas de preservação linguística foi considera complexa, de modo que só poderia ser discutida em colaboração com linguistas, educadores e principalmente com os próprios falantes.

Acontece que, como explica Cardoso (2010), o critério de relevância nacional não é preciso e a retórica a que se apela para argumentar contra ou a favor da seleção dos bens passíveis de registro como patrimônio cultural não é exatamente estática, "ora homogeneíza, ora diferencia, ora inclui, ora exclui". A autora explica que um dos critérios para essa seleção, consonante com as diretrizes do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, é o de priorizar, entre a variedade de expressões culturais "relevantes" para a sociedade brasileira, os bens culturais

> "em risco de desaparecimento", de bens localizados em regiões historicamente pouco atendidas pela ação institucional (como as regiões Norte e Centro-Oeste), de bens culturais relativos a moradores de núcleos históricos tombados, povos indígenas, populações afro-brasileiras, populações tradicionais e a "situações de multiculturalismo" em contextos urbanos de megacidades, assim como propostas que impliquem ações potencialmente geradoras de "uso social" do bem cultural e a democratização dos benefícios gerados pelo seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil. (CARDOSO, 2010, p. 36)

Compreende-se, portanto, como necessária a priorização de bens culturais em situação de vulnerabilidade ou pertencentes a grupos historicamente marginalizados das políticas de preservação do patrimônio cultural.

A discussão sobre a inclusão das línguas na política do patrimônio imaterial, contudo, materializou-se com o pedido de registro do Talian, feito pela Associação dos Apresentadores de Programas de Rádio Talian do Brasil (ASSAPRORATABRAS), em 2001, ano seguinte da publicação do Decreto nº 3551/10.

De acordo com o *Inventário da Diversidade Cultural da Imigração Italiana: o talian e a culinária* (2010), o Talian é uma língua de imigração falada no Brasil, cuja origem linguística é o italiano e os dialetos falados em regiões no norte da Itália. Em outro capítulo, discutiremos alguns aspectos do pedido de registro e posterior inclusão no INDL do Talian, mas é importante refletir sobre o que Cardoso (2010) chama de "objeto problemático" que desestabiliza o "mito das três raças fundadoras" como sendo elemento fundamental para seleção de bens representativos da "diversidade cultural brasileira" ou "identidade da nação". Isso porque se trata de uma língua muitas vezes considerada estrangeira, não sendo, portanto, parte do "mito fundador" (CARDOSO, 2010, o. 36). De acordo com o parecer negativo elaborado pelo IPHAN:

> No entendimento da EMI [Equipe Multidisciplinar Interdepartamental], a língua funda e organiza a identidade de um grupo social, mas para que ela possa ser destacada como um item da cultura em si, torna-se necessária sua remissão aos indivíduos que a utilizam, a reproduzem e a atualizam, isto é, sua comunidade de falantes. Isto significa dizer que, em qualquer caso, a língua deve estar referida a um contexto cultural específico sendo sua relevância nacional aferida pela participação da população italiana que migrou e se estabeleceu no Brasil como coletividade participante na formação da nacionalidade. Como indicador de identidade, o 'talian' pode se constituir em patrimônio cultural de

> sua comunidade de falantes. Entretanto, para obter o título de patrimônio cultural do Brasil, seriam necessários, além de estudos de natureza antropológica e linguística para uma adequada descrição e documentação dessa língua, a verificação de sua abrangência na formação da identidade brasileira.

O parecer, ainda, atribui à resposta negativa ao pedido a complexidade e a autonomia do objeto em questão e a falta de instrumentos para sua descrição técnica. Admite-se, portanto, uma dificuldade operacional e técnica do IPHAN à época para se discutir o assunto e também se questiona a abrangência do Talian (ou da comunidade taliana) na identidade brasileira, reforçando, de um lado, narrativas tradicionais sobre a formação da identidade nacional e, de outro, esbarrando em questões relacionadas à valorização da diversidade e do multiculturalismo, aspectos importantes do campo do patrimônio.

Para Cardoso, a resposta negativa ao pedido de inclusão desta língua de imigração nas políticas de patrimônio deixa claro que não se sabia definir quais grupos são "relevantes" e quais tipos de bens poderiam ser objeto de reconhecimento, "dentro de uma lógica de objetificação (cultural) cada vez mais abrangente em que tudo (ou quase tudo) parece poder ser abarcado" (id, 2010, p.15). Portanto, a resposta negativa da instituição quanto ao registro do Talian foi atribuída de um lado, à complexidade do objeto e ausência de critérios para sua valorização nos termos de sua patrimonialização e, de outro, à questão da priorização de grupos indígenas e afro-descendentes, historicamente marginalizados das políticas públicas de cultura. Essa priorização, para a autora, estaria ligada a uma expectativa de que essas populações, "constituintes do mito fundador, mas que ficaram tradicionalmente marginalizadas ou excluídas das políticas patrimoniais, são mais importantes para identidade nacional hoje do que os imigrantes tardios, por exemplo" (p. 39).

No próximo capítulo, retomaremos as justificativas apresentadas pelo Iphan como resposta negativa ao pedido de registro do Talian. Discutiremos ainda os argumentos acionados pela comunidade de falantes da língua para embasar o pedido de inclusão do Talian nas políticas de patrimônio, seja de Registro ou de inclusão no INDL, posteriormente. Neste capítulo, cabe discutirmos de que modo a mobilização da

comunidade taliana contribuiu para impulsionar, no âmbito do IPHAN, a reflexão sobre a questão linguística nas políticas de patrimônio imaterial.

2.1.2 Registro de línguas?

Após o primeiro pedido de registro do Talian como Patrimônio Cultural Imaterial, o IPHAN passou a receber pedidos de inclusão dessa língua nas políticas de patrimônio vindas de políticos, apresentadores de rádio, associações e organizações ligadas à língua e cultura taliana, solicitando a continuação ou a reabertura do processo de registro. Acompanhando esses pedidos, foi enviada uma extensa documentação que, segundo Cardoso (2010), serviria como resposta ao questionamento apresentado no parecer do IPHAN quanto à abrangência do Talian na formação da identidade brasileira. O material incluía artigos e publicações sobre a língua e sobre a imigração italiana no Brasil; listas com programas de televisão e de rádio em Talian; entre outros documentos que "comprovariam" os argumentados selecionados no primeiro pedido de registro da língua, que, conforme apresentado por Thiago Chacon (2012)[37], poderiam ser sintetizados nos seguintes pontos:

> - Dentro do espírito "seletivo" do Registro, o Talian foi apresentado como uma língua de cultura, em contraste com línguas ágrafas, contando com literatura e obras didáticas;
>
> - Um produto da formação do Brasil, por ter sido formado em solo brasileiro a partir de diferentes dialetos de imigrantes italianos;
>
> - Relevância nacional, como a segunda língua mais falada e escrita no país após o português e o amplo uso da língua em rádios e na comunicação entre pessoas em áreas rurais e urbanas.

O IPHAN recebeu ainda, em 2004, um documento solicitando a criação de um livro de registro das línguas, encaminhado pelo então presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, o deputado falante de Talian, Carlos Abcalil, e pelo Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL).

[37] Consultoria IPHAN/Unesco (2012)

A partir da pressão política para incluir o tema da diversidade linguística nas políticas de preservação do patrimônio cultural, o IPHAN, juntamente com a Comissão de Educação e Cultura da Câmara e com o IPOL, organizou, em 2006, o Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas. O material[38] disponível sobre esse evento é uma compilação das falas realizadas durante o evento, separadas em três blocos: *Seminário sobre a criação do livro das línguas – os falantes*; *O plurilinguismo brasileiro – a ótica das instituições*; e *O registro das línguas como patrimônio cultural – aspectos político-linguísticos, técnicos e operacionais*.

Seminário sobre a Criação do Livro de Registro de Línguas

O Seminário ocorreu entre os dias 7 a 9 de março de 2006, no Congresso Nacional, e contou com a participação de representantes de seis línguas faladas no Brasil: Nheengatu, Guarani-Mbyá, Libras, Gira de Tabatinga, Hunsruckisch e Talian. Também participaram do evento acadêmicos e especialistas em línguas e políticas linguísticas, parlamentares interessados no tema e técnicos do IPHAN e do Ministério da Cultura. De acordo com Fonseca (2007b), a reivindicação dos participantes do evento era pelo reconhecimento, por parte do Estado, das línguas e da diversidade linguística do Brasil, sendo a criação do Livro das Línguas o caminho proposto para isso. A autora conta que os participantes puderam se expressar em suas línguas maternas e que o evento foi todo traduzido para a Libras. Foi ponto comum na fala dos representantes das comunidades linguísticas que estavam no evento, participando da Mesa *A experiência das comunidades linguísticas brasileiras,* a rara oportunidade que têm de poderem se expressar nas suas próprias línguas em situações promovidas pelo Estado brasileiro.

> Meu nome é José Benite, sou cacique da Aldeia Massiambu, que fica no Estado de Santa Catarina. É com muito respeito, humildade e sinceridade que dirijo minhas palavras a esta Casa. Agradeço, do fundo do meu coração, o convite e a oportunidade para me expressar na língua indígena guarani, povo querido do qual faço parte e tenho orgulho imenso de pertencer, que resistiu e resiste,

[38] Não há publicação referente a este material, que se encontra junto aos demais documentos relacionados ao INDL, no Departamento do Patrimônio Imaterial, na sede do IPHAN, em Brasília. Quando estava em atuando no DPI, em função das minhas atividades supervisionadas deste Mestrado Profissional, realizamos a digitalização desse documento para o formato de PDF. Entretanto, na época, não se dispunha de informações sobre a produção do material: quem o produziu e em que ano, de modo que o material não foi publicado.

> bravamente, a todas as formas de violência no decorrer dos 500 anos. (José Benite – Guarani-Mbyá, Seminário sobre a criação do Livro de Registro das Línguas, 2006)

> Estou em Brasília, centro da política brasileira, na Câmara dos Deputados, onde se esperaria falar apenas a língua portuguesa. Pergunto-me, para dizer a verdade, o que está acontecendo e como isso pode ser possível. Que ventos novos estariam soprando? Uma coisa é preciso elogiar: esta é uma oportunidade que, por tudo que já falei até agora, representa um sinal exemplar de tolerância, democracia, respeito à diferença, lucidez. Pode-se pensar realmente que é possível ter duas línguas maternas. (...)
>
> O Livro das Línguas ajuda a dar voz a essas línguas que, na maioria das vezes, foram e ainda são silenciadas. Na medida em que os falantes expressam seus direitos a ter voz, eles também ganham a oportunidade de se conhecerem melhor e de se redescobrirem e reconstruírem sua língua novamente. Com isso, abre-se o caminho para a aprendizagem de outras línguas, como, por exemplo, o alemão padrão e o português. Afinal, o que se sabe, pelas pesquisas, é que o indivíduo que se conhece, que conhece sua língua e sua cultura, também se desenvolve melhor como pessoa e cidadão e, assim, mais facilmente conhece e encontra seu lugar. (Jaqueline Frey – Hunruckisch, idem)

Gersem Baniwa, falante de nheengatu, explica que as políticas desenvolvidas pelo Estado ao longo dos anos contribuíram para a negação das línguas indígenas e da diversidade linguística no Brasil. Ao falar sobre a repressão ao uso de línguas indígenas, ele conta sua experiência, na década de 1980, nas escolas-internato, quando os alunos sofriam punições ao serem flagrados utilizando outras línguas que não o português. É um relato marcante sobre uma experiência relativamente recente em que as políticas atuaram no sentido de silenciamento das línguas indígenas, justificando a longa transcrição que se segue:

> É a primeira vez que nos é permitido realizar esse exercício. Éramos sempre obrigados a fazer um esforço até redobrado em tentar falar em Português. Essa é uma experiência muito interessante para nós. (...)
>
> Quando os brancos chegaram em nossa terra, encontraram muitas línguas faladas pelos povos autóctones, os denominados índios. Muitos estudiosos afirmam que, naquela época, havia mais de mil línguas faladas. Hoje, ficamos tristes quando sabemos que só restam 180 línguas nativas sendo faladas. Mas ficamos mais tristes quando ouvimos os chefes brancos falando que no Brasil só há uma língua reconhecida: o português. E as outras? Não são línguas

> de gente? Desde o início da colonização os chefes brancos trabalham para exterminar nossas línguas. (...)
>
> Já recentemente, na década de 80, eu mesmo tive tristes experiências dessa natureza. Naquela época, fomos rigidamente proibidos de falar nossas línguas maternas nas escolas-internatos dos missionários. Quem descumpriria as ordens era severamente punido e castigo e castigado. Os castigos iam de ficar um dia sem comer, ficar em pé horas e horas no sol quente, até trabalhos forçados ou castigos com efeitos psicológicos.
>
> Para mim, os maiores sofrimentos e dor eram gerados pelos castigos de efeitos morais e psicológicos, como uma das modalidades de que fui várias vezes vítima. Tratava-se de um pedaço de pau pesado e grande com uma corda grossa que continha uma escrita em português: "Eu não sei falar português". Quando alguém era flagrado falando a língua materna, penduravam-lhe no peito e nas costas a placa assustadora, que ficava com ele até que se descobrisse um novo violador da regra, para quem era passada a placa, e assim por diante. A placa provocava pavor e extremo constrangimento, uma vez que, na época, admitir não falar português ou falar outra língua era sinônimo de ser considerado animal, sem alma, sem educação, pagão e antipatriótico. (Gersem Baniwa – Nheengatu, idem)

Ao final de sua fala, Gersem Baniwa fez um apelo às autoridades e instituições ali presentes para que atuassem no sentido de evitar a extinção das línguas indígenas, pois "todas as vezes que uma língua morre é uma parte da humanidade e do mundo que morre, tornando o mundo mais fraco, mais feio e mais pobre". Outros participantes do evento fizeram o mesmo apelo de mobilização da sociedade e do Estado na valorização da diversidade linguística no Brasil:

> E sabemos que basta um querer político e tudo estará salvo. A comunidade brasileira deve se impor e exigir o ensino do talian, nas regiões onde os descendentes dos imigrantes trivêneto-lombardos são a maioria; do hunsrich, onde a maioria é de origem alemã, do polonês, nas regiões colonizadas por poloneses; dos idiomas indígenas, nas comunidades indígenas, da língua afro-brasileira dos quilombos, onde os negros ainda a falam. (Darcy Luzatto - Talian, idem)

> Foi assim que, depois de uma luta de 18 anos, nós, surdos, com esforço próprio conseguimos a oficialização de uma língua de sinais no mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, não paramos por aí. Queremos que o movimento cresça cada vez mais e que haja um despertar da comunidade surda nesse sentido.

> Ao finalizar, quero ressaltar a importância do Livro de Registro das Línguas. É importante que essa ação também seja divulgada no âmbito político e que não fique somente nesse seminário, mas que sejam realizados outros eventos que mobilizem a população brasileira. (Gisele Rangel – Libras, idem)

A fala de Gisele Rangel quanto ao esforço da comunidade surda para garantia de direitos linguísticos e de oficialização da Libras vai ao encontro da fala de Maria Joaquina da Silva, que falou de seu esforço pessoal em manter e ensinar a Gira de Tabatinga:

> E ainda conto mais. Meu pai era baiano. Veio da Bahia e trouxe essa origem dessa língua para cá, para Minas, e ela aprendeu com ele. E ele falou com ela assim: "Ó, Maria, quando nós casamos você passa isso pros seus filhos. Os filhos vão ganhar muito dinheiro com isso, daqui para a frente. Isso não pode acabar não." Eu tenho pelejado demais da conta para essa origem não cair, mas não tem jeito. Eu mexo para um lado, atrapalha para outro; mexi para um lado, atrapalhava pra outro. Mas agora, eu acho que, se Deus quiser, ela não vai cair não, porque essa língua é boa, é uma cultura boa, que todo mundo procura por ela no Brasil inteiro. Eu acho que, daqui para a frente ela vai, se Deus quiser. (...)
>
> Agradeço à minha mãe, que trouxe essa injira dessa origem lá para o nosso conjô. E aí ela foi explicando, foi ensinado. E eu era pequena. Todo dia de noite eu ia lá para a casa dela, ela me ensinava. "Mãe, será que eu vou aprender a origem dessa linguagem"? "Vai, se Deus quiser, vocês vai aprender. Você vem todo dia aqui em casa". E todo dia eu caxava lá no conjô dela para ela injirar para mim o ticura da origem. E aí, foi indo, foi indo e eu aprendi, graças a Deus. (Maria Joaquina da Silva, Dona Fiota – Gira de Tabatinga, idem)

Dona Fiota, como era conhecida, foi líder comunitária da comunidade de Tabatinga, quilombo urbano do município de Bom Despacho, em Minas Gerais, e, de acordo com as informações apresentadas na documentação sobre o Seminário, sonhava em construir uma escola para ensinar aos jovens do bairro a Gira Tabatinga. Dona Fiota faleceu em 03 de fevereiro de 2012.

Os especialistas e gestores públicos que participaram do evento também trouxeram em suas falas a necessidade de se pensarem políticas públicas consistentes com a diversidade de línguas faladas no Brasil.

Sobre a questão da criação de um livro de registro para as línguas, foram discutidos aspectos técnicos e operacionais da inclusão desse tema na política de patrimônio

imaterial. Para Gilvan Muller Oliveira, a expectativa quanto à criação de um Livro de Línguas não seria a de suprir todas as demandas por reconhecimento e por garantia de direitos linguísticos, mas a de contribuir para o reconhecimento de que o Brasil é constituído por uma diversidade de comunidades linguísticas. (idem, 2006)

Oliveira retomou a fala de Marcia Sant'Anna (idem, 2006), diretora do DPI à época do Seminário, sobre o fato de que, muitas vezes, as línguas são vistas como veículos de transmissão de cultura mais que bens culturais em si mesmas. Essa noção aparece na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, da Unesco (2003), que define "idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial". Ele afirma, ao citar políticas de proibição ao uso de línguas autóctones e alóctones ou mesmo de fomento ao ensino de línguas estrangeiras, que, por outro lado, quando conveio ao Estado, as línguas foram sim tratadas como bens culturais públicos. Oliveira defendeu a possibilidade de criação de um Livro de Línguas como um dos instrumentos possíveis para valorização e reconhecimento do 'plurilinguismo', além de elemento de articulação das comunidades linguísticas frente ao poder público.

De modo geral, a fala dos participantes do Seminário esteve afinada na defesa da necessidade de se pensarem caminhos para viabilização de direitos linguísticos para as comunidades falantes de línguas não hegemônicas. No entanto, como Márcia Sant'anna explicou (Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas, 2006), existiam muitas dúvidas sobre a eficácia do registro como forma de reconhecimento do multilinguismo no Brasil. Em sua fala, a então diretora do DPI contou que, desde as discussões para elaboração do Decreto nº 3551/10 de registro do patrimônio imaterial, a questão das línguas suscitou dúvidas, as quais sintetizo nos seguintes pontos:

- A língua era compreendida mais como uma condição para existência de outros bens culturais ou ainda como veículo para sua transmissão que como um bem cultural por si só;

- Não existia no IPHAN especialização técnica capaz de abordar a questão linguística;

- Existiam dúvidas quanto à adequação da metodologia utilizada pela instituição para inventário, documentação e registro desses bens culturais;

- Não se sabia definir critérios para seleção, priorização e atribuição de valor às línguas a serem registradas;

- Não se sabia como registrar as línguas faladas no Brasil que têm origem em outras nações e como essas regiões reagiriam à declaração dessas línguas como patrimônio do Brasil; e

- Existiam dúvidas quanto ao sentido e efeito do registro na manutenção do uso e transmissão das línguas.

Sant'Anna apontou também para uma problematização a respeito da eficácia do reconhecimento como patrimônio cultural como ação capaz de desencadear o processo de reconhecimento de direitos linguísticos e de formulação de políticas de valorização das línguas. Considerando as dúvidas e questões surgidas ao longo do Seminário, propôs-se a criação de um Grupo de Trabalho para debater o assunto e propor políticas para as demandas apresentadas no evento.

Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística

O Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística (GTDL), cujas atividades foram coordenadas pelo IPHAN, foi composto de representantes dos Ministérios da Cultura, da Educação, da Justiça, da Ciência e Tecnologia e do Planejamento, Orçamento e Gestão, além da UNESCO e do IPOL. Essa última instituição participou do grupo, em função de sua atuação em pesquisa e política linguística, como representação da sociedade civil, não havendo, portanto, representação das comunidades falantes de línguas indígenas, afro-brasileiras, de imigração ou de sinais, como havia no Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas.

O grupo, criado após o evento, reuniu-se entre os anos de 2006 a 2010, com a missão de "analisar a situação linguística do Brasil, estudar o quadro legal dentro do qual a questão se insere e propor estratégias para a criação de uma política patrimonial compatível com a diversidade linguística existente no Brasil", ou ainda, "propor políticas públicas voltadas para o reconhecimento e promoção do multilinguismo", conforme Relatório do GTDL, que contém as atividades do grupo de 2006 a 2007 (IPHAN, 2007). As primeiras atividades do GTDL consistiram no levantamento de informações sobre as

línguas faladas no Brasil e a legislação vigente sobre a questão linguística. Considerou-se como prioritária uma ação no campo da informação demográfica, tendo sido realizado contato com o IBGE para inclusão de um quesito sobre línguas faladas em território nacional no próximo Censo Demográfico, o qual aconteceria em 2010.

Como mencionado no capítulo anterior, o Censo de 2010 incluiu, pela primeira vez, a questão das línguas faladas por populações indígenas. Nos anos de 1890, 1940 e 1950, os Censos apresentaram questões referentes à língua falada pela população com o objetivo de mensurar o grau de assimilação da língua portuguesa dos imigrantes. Em 1950, buscou-se também a identificação da população indígena em território nacional. Somente em 2010, incluiu-se a questão linguística com foco na identificação da diversidade de línguas faladas no país. Em razão de questões operacionais e devido à complexidade de se incluir esse quesito no recenseamento demográfico, o IBGE optou por incluir essa questão como um dos aspectos levantados junto às características gerais dos indígenas, de modo que outras categorias de línguas não foram incluídas no Censo. O trabalho do GTDL junto ao IBGE foi o de sistematização das etnias e línguas indígenas.

Além do trabalho junto ao IBGE para levantamento demográfico, o GTDL considerou necessário o desenvolvimento de uma metodologia de inventário para conhecimento da diversidade linguística, com a justificativa de que haveria um desconhecimento da situação das línguas e comunidades linguísticas existentes no Brasil. Esse inventário seria ainda etapa indispensável para reconhecimento e salvaguarda das línguas como patrimônio, de modo que, segundo o Relatório do GTDL, a criação de um Livro das Línguas só poderia ser pensada após o Inventário Nacional da Diversidade Linguística estar estabelecido enquanto política. Para tanto, sugeriu-se a publicação de um dispositivo legal, "a exemplo do adotado para Registro de Bens Culturais Imateriais", para instituição do INDL como "instrumento de reconhecimento patrimonial e salvaguarda" (IPHAN, 2007). Assim, foi elaborada uma minuta para o que viria a ser o Decreto nº 7387, de dezembro de 2010, que institui o INDL, como veremos no próximo tópico.

No âmbito do GTDL, foi formado ainda um subgrupo com os membros que tinham formação em linguística para discutir uma proposta de metodologia específica para o INDL, com parâmetros que garantissem a comparabilidade das informações levantadas pelos inventários, considerando a pluralidade de situações linguísticas que poderiam se

descritas. Decidiu-se que essa metodologia preliminar seria testada em projetos-piloto que abrangessem ao menos as seguintes categorias: línguas indígenas de pequena e grande população, línguas de comunidades afro-brasileiras, línguas de imigração e línguas de sinais. Assim, em 2008, foram lançados dois editais, um no contexto do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), do Ministério da Justiça, e outro no Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) do IPHAN, em convênio com a Associação Brasileira de Linguística (Abralin) para viabilizar a execução desses pilotos, sendo os projetos contemplados os seguintes[39]:

- Levantamento da Situação Sociolinguística da Língua Ayuru na Terra Indígena Guaporé;
- Inventário da Língua Guarani Mbya;
- Levantamento Sócio-Linguístico e Documentação da Língua e das Tradições Culturais das Comunidades Indígenas Nahukwa e Matipu do Alto Xingu;
- Para um inventário da língua juruna;
- A Língua Asuriní do Tocantins: um projeto-piloto para a metodologia geral do inventário nacional da diversidade linguística;
- A LIBRAS no Nordeste: um levantamento linguístico das variantes usadas nas comunidades de surdos de João Pessoa – PB e Recife – PE;
- Levantamento Etnolinguístico de Comunidades Afro-brasileiras de Minas Gerais e Pará;
- Inventário da Diversidade Cultural da Imigração Italiana: o talian e a culinária.

O Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística deixou de se reunir em junho de 2010, meses antes da promulgação do Decreto nº 7387/2010 e quando alguns dos pilotos ainda estavam em curso. Em seus últimos anos de atividade, como se verifica nas atas de reunião, o grupo esteve mais focado em questões operacionais ligadas à metodologia de inventários e à realização do Censo Demográfico do IBGE, de 2010. De acordo com Chacon (2012), no segundo produto de sua consultoria, entre os sucessos mais tangíveis desse grupo de trabalho estão: a proposta de priorização das línguas em risco de extinção; a compreensão da importância de se pensarem políticas públicas para as línguas após o

[39] A lista dos projetos-piloto, com os proponentes e órgãos financiadores encontra-se no Anexo III.

reconhecimento; a inclusão do quesito língua falada no Censo; a criação de uma metodologia preliminar de inventário; e, é claro, a publicação do Decreto nº 7387/2010.

Algumas questões sobre a possibilidade de inclusão da questão linguística na política de patrimônio imaterial apontadas no Seminário do Livro das Línguas e debatidas nas reuniões do GTDL continuaram em aberto após o encerramento das atividades do grupo. No que diz respeito a formas de valorização da diversidade linguística e à criação de um Livro de línguas, questionava-se o efeito do reconhecimento como patrimônio na manutenção do uso das línguas e a adequação desse objeto aos critérios de seleção e de atribuição de valor associados ao registro dos bens de natureza imaterial. De acordo com Fonseca (2007b), no entanto, existia um consenso quanto: à importância de realização de um inventário das línguas faladas no Brasil; à necessidade de formulação de políticas de reconhecimento da pluralidade linguística no país; e de se firmar parceria com outros órgãos públicos com esse objetivo. Assim, o grupo considerou como prioritárias as ações voltadas para consolidação da política de inventários, de modo a contribuir para

> o conhecimento e a divulgação da diversidade lingüística do país e o seu reconhecimento como patrimônio cultural. Esse reconhecimento e a nomeação das línguas inventariadas como referências culturais brasileiras constituirão atos de efeitos positivos para a formulação e implantação de políticas públicas, para a valorização da diversidade lingüística, para o aprendizado dessas línguas pelas novas gerações e para o desenvolvimento do seu uso em novos contextos. (IPHAN, 2007, p. 14)

2.2 Diversidade linguística: reconhecimento e fomento

A decisão sobre a criação de um livro de registro continuou em suspenso, pois acreditava-se que a implementação dos primeiros inventários nos moldes da metodologia proposta pelo GTDL traria resultados capazes de apontar critérios para inclusão das línguas na política do patrimônio imaterial. No último ano de atuação do GTDL, foi publicado o Decreto nº 7.387, 09 de dezembro de 2010, instituindo o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) como instrumento de "identificação, documentação, reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, à ação e à

memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (Art. 1º). O único critério de inclusão das línguas no INDL, de acordo com o documento, é que elas tenham relevância para "memória, história e identidade" desses grupos (Art. 2º).

O inventário poderia ser definido como um instrumento híbrido, ou seja, um instrumento que se propõe a dar conta dos três macro-processos das políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial: identificação, reconhecimento e apoio e fomento. Isso porque o texto estabelece como objetivo do inventário mapear, caracterizar e diagnosticar situações relacionadas à pluralidade linguística (Art. 4º). Estabelece, ainda, que as línguas incluídas no INDL receberão o título de "Referência Cultural Brasileira" (Art. 3º), fazendo jus a ações de valorização e promoção por parte do poder público (Art. 5º). O Decreto não apresenta, no entanto, propostas de "políticas públicas de reconhecimento e valorização" que poderiam ser promovidas pelos estados e municípios, conforme previsto pelo Artigo 6º, de modo a garantir os direitos discutidos no capítulo anterior deste trabalho, de liberdade no uso das línguas e atenção do Estado na concretização da cidadania linguística às comunidades falantes de línguas não hegemônicas.

2.2.1 Inventário Nacional da Diversidade Linguística

Após a extinção do GTDL, o IPHAN contratou, junto à Unesco, consultoria especializada para o desenvolvimento de ações de implementação e consolidação do INDL. Em 2012, o consultor linguista Thiago Chacon trabalhou junto à equipe do DPI com o planejamento de ações e propostas para regulamentação do Decreto nº 7387/10. Além disso, ele realizou uma análise dos projetos-piloto do INDL, visando à avaliação e revisão da metodologia proposta pelo GTDL.

Em 24 de maio de 2012, foi publicada a Portaria nº 60 do Ministério da Cultura, criando a Comissão Técnica (CT-INDL) para avaliar as propostas de inclusão de línguas no INDL. De acordo com o documento, a comissão é composta de um representante de cada um dos ministérios mencionados no Decreto nº 7387/2010, devendo haver integrantes do Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e um integrante do IPHAN, na

condição de coordenador da comissão, representando o Ministério da Cultura[40]. De acordo com os produtos da consultoria de Chacon (2012), a revisão da metodologia foi discutida em reuniões da CT-INDL e contou com a colaboração de especialistas em política e documentação linguística, tendo sido proposto, ainda em 2012, a elaboração de um Manual com orientações a respeito da realização de inventários no âmbito do INDL.

Quando iniciei o estágio no DPI, em agosto de 2013, os consultores da Unesco, Thiago Chacon e Ana Paula Seiffert, junto com Marcus Garcia e outros técnicos da Coordenação Geral de Identificação e Registro (CGIR/DPI)[41], vinham trabalhando na elaboração desse manual, que deveria servir às comunidades linguísticas e equipes de inventário como orientação para realização de pesquisa e documentação linguística com foco na inclusão das línguas no INDL. Para execução desse trabalho, o DPI se reuniu em várias ocasiões com a Comissão Técnica do INDL, que trabalhou junto aos consultores na elaboração dos formulários de sistematização de dados dos inventários linguísticos e contratou consultoria *ad hoc* de linguistas[42] especialistas nas diferentes categorias de línguas com as quais a política opera desde as discussões do GTDL. Esse trabalho resultou no lançamento do *Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL*, em 2014, e em sua publicação em formato físico e digital, após revisão da equipe, que, neste momento incluía também a consultora Flávia de Freitas Berto e revisão técnica contratada do consultor Jorge Lopes, em 2016. O *Guia do INDL* foi lançado como instrumento da "Política da Diversidade Linguística"[43].

2.2.2 Política da Diversidade Linguística

De acordo com o *Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL*, a publicação do Decreto nº 7.387/2010 teria criado condições para implementação de uma política de

[40] Atualmente, compõem como membros efetivos da Comissão Técnica do INDL: Diretor do DPI/IPHAN, na função de coordenador da Comissão; Susana Grillo (Secadi/MEC); Bruna Franchetto (Museu do Índio/FUNAI/MJ); Hein der Voort (Museu Goeldi/MTCI); Nilza Pereira (IBGE/MPGO)

[41] O DPI é estruturado em duas coordenações: Coordenação Geral de Identificação e Registro (CGIR) e Coordenação Geral de Salvaguarda. As ações relacionadas ao INDL estão localizadas na CGIR, que, por sua vez, divide-se em duas subcoordenações, uma de Identificação e outra de Registro do patrimônio imaterial.

[42] Participaram dessa consultoria Rosangêla Morello, Gilvan Muller de Oliveira, Cléo Altenhofen, Dante Lucchesi, Ronice Quadros.

[43] O *Guia* está disponível para *download* em http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1242

valorização e promoção da diversidade linguística no Brasil, denominada Política da Diversidade Linguística. Essa política teria como um de seus objetivos articular as instâncias do Estado e da sociedade civil capazes de promover ações em prol da garantia dos direitos linguísticos e seria dividida em duas linhas de atuação – Reconhecimento das línguas como Referência Cultural Brasileira, a partir de sua inclusão no INDL; Apoio e Fomento, que poderia atender a diferentes finalidades, como:

> - Apoiar a produção de conhecimento e documentação sobre diversidade linguística;
> - Fomentar a preservação e disponibilização de acervos documentais e bibliográficos de interesse para a salvaguarda da diversidade linguística;
> - Executar ações de valorização e promoção das línguas reconhecidas;
> - Atender a necessidades de fortalecimento da língua apontadas no Dossiê de inclusão no INDL;
> - Atender a demandas específicas não contempladas pelo INDL;
> - Desenvolver ações amplas de promoção da diversidade linguística. (IPHAN, 2016, p. 14)

Quando se lançou a Política da Diversidade Linguística, no Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística, em 2014[44], em 2014, o IPHAN vinha empreendendo esforços de se criar mecanismos para a viabilização e divulgação das ações de Reconhecimento, e de se criar uma articulação junto ao Ministério da Cultura e aos demais ministérios mencionados no Decreto nº 7387/10 para elaboração de políticas públicas de Apoio e Fomento da diversidade linguística. Nesse ponto do debate sobre a inclusão das línguas como patrimônio cultural, já não se falava na possibilidade de criação de um Livro de Registro das Línguas. Nas discussões que foram travadas ao longo do processo de elaboração de *Guia*, a ideia de se reconhecer línguas nos moldes do Registro de outros bens de natureza imaterial foi aos poucos sendo substituída por um discurso de que a inclusão no INDL já seria a ação de reconhecimento das línguas nas políticas de patrimônio. Esse reconhecimento seria menos seletivo que o Registro e, por isso, mais capaz de dar conta da diversidade linguística brasileira.

[44] Os Anais do evento estão disponíveis em http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1244

É importante compreendermos como, desde o Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas, em 2006, o discurso sobre a possibilidade de se criar um livro específico para as línguas no Registro dos bens imateriais foi se modificando. Isso porque se considerou que as demandas pelo reconhecimento de línguas não passavam necessariamente pelos critérios de seleção com o qual a política do patrimônio imaterial opera. Diagnosticou-se uma necessidade mais urgente de produção de conhecimento e de documentação da questão linguística em termos de sua pluralidade. Assim, o INDL passou a ser defendido[45] como um instrumento inclusivo de reconhecimento da diversidade linguística brasileira.

A Política da Diversidade Linguística, de acordo com o *Guia*, busca abranger uma pluralidade de realidades sociolinguísticas, incluindo as categorias propostas pelo GTDL já mencionadas: línguas indígenas, afro-brasileiras, crioulas, de sinais e de imigração. A política opera com uma noção de autoidentificação, ou seja, são compreendidas como referência cultural aquelas línguas que os próprios grupos reconhecem como elementos articuladores de suas identidades e culturas. De acordo com o *Guia* do INDL, a inclusão das línguas considera três princípios fundamentais: autodeclaração; articulação entre língua, cultura e grupo social; e possibilidade de anexação contínua de informação.

O princípio da autodeclaração, conforme mencionado anteriormente, pressupõe que seja a comunidade que se reconhece como falante de uma língua a indicar seu reconhecimento como Referência Cultural Brasileira. A questão da articulação entre língua cultura e grupo social está relacionada à indicação de que, para inclusão de uma língua no INDL, sejam realizadas pesquisas que discutam, para além dos critérios linguísticos tais como inteligibilidade, aspectos fonológicos e morfossintáticos, as relações entre língua e comunidade linguística, apontando para questões sobre percepções e atitudes dos falantes, usos da língua, situações de plurilinguismo, autodemoninações, entre outros. O princípio da possibilidade de anexação contínua de informações permite que os dados sobre as línguas possam ser atualizados e complementados. Permite ainda que novos grupos sejam incluídos como falantes de uma língua, mediante interesse e anuência. "Isso torna os processos de reconhecimento mais flexíveis e ampliam o alcance da política, além de permitir acolher as dinâmicas de mudança". (*Guia* INDL, p. 25).

[45] A ideia de "defesa" é utilizada aqui, uma vez que a decisão sobre a não criação do Livro de Registro das Línguas não está expressa nas publicações do IPHAN/MinC relacionadas ao tema da diversidade linguística.

O *Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL* se apresenta então como um instrumento da Política da Diversidade Linguística de orientação para realização dos inventários linguísticos com foco na inclusão de línguas no INDL. A publicação é dividida em dois volumes, "Patrimônio Cultural e Diversidade Linguística" e "Formulário e Roteiro de Pesquisa" e conta ainda com um "Suplemento Metodológico", que contém referências para consulta, como modelos de anuência, questionários sociolinguísticos, listas de palavras, entre outros materiais. O primeiro volume do *Guia* trata da Política e do Inventário Nacional da Diversidade Linguística. Contém indicações a respeito dos processos para inclusão de uma língua no INDL, além de orientações para realização dos inventários, como questões relacionadas a recorte de pesquisa, formação de equipe, organização e tratamento de dados, entre outros. O segundo apresenta o Formulário do INDL, ou seja, um conjunto de itens de sistematização dos dados obtidos durante as pesquisas, com orientações para preenchimento, e aprofundamento de questões conceituais e técnicas relativas aos temas propostos pelo Formulário.

O *Guia* deixou de se chamar Manual do INDL, como se previa no início de sua elaboração, por não pretender tratar de uma metodologia a ser aplicada para pesquisas, tal qual o Manual de Aplicação do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) [46], mas sim fornecer subsídios e orientações técnicas e metodológicas para realização de inventários linguísticos. Assim, o Formulário do INDL tem o objetivo de sistematizar informações produzidas nas pesquisas, que podem se utilizar de diferentes metodologias para obtenção de dados e produção dessas informações consideradas relevantes para realização de diagnósticos sociolinguísticos. Assim, o Formulário está estruturado em seis Módulos: *Identificação da Pesquisa*; *Caracterização Territoral*; *Comunidade linguística; Identificação e Caracterização da língua; Diagnóstico Sociolinguístico;* e *Avaliação de Vitalidade, Revitalização e Promoção.*

Os objetivos da produção de diagnósticos são a caracterização da língua enquanto referência da identidade e cultura de sua comunidade e a identificação de questões relativas aos usos, transmissão e vitalidade linguística e às possibilidades de atuação das políticas públicas no atendimento às demandas das comunidades para a sustentabilidade de suas

[46] O INRC é o instrumento metodológico desenvolvido pelo IPHAN para produção de conhecimento sobre bens de natureza imaterial compreendidos como referências culturais para os grupos sociais. IPHAN. Inventário Nacional de Referências Culturais: manual de aplicação. Brasília: IPHAN, 2000.

línguas. Esses diagnósticos, sistematizados no Formulário do INDL, podem servir ainda para obtenção de um nível básico de informações sobre as línguas faladas no Brasil, possibilitando uma comparação entre as diferentes situações sociolinguísticas, de modo a auxiliar no planejamento e na priorização de políticas públicas consideradas mais urgentes.

A utilização do *Guia de Pesquisa* para inventários linguísticos não depende de autorização do IPHAN, diferentemente do INRC[47], cujo uso deve ser acompanhado pelo DPI. Nesse sentido, o INDL se assemelharia mais ao Inventário Participativo[48], instrumento de Educação Patrimonial, lançado em 2016 pelo IPHAN, com o objetivo de estimular levantamentos feitos pelas próprias comunidades sobre suas referências culturais. Assim como o INDL, o Inventário Participativo visa a fornecer subsídios e orientações técnicas e metodológicas para auxiliar pesquisas de campo, levantamentos documentais, divulgação de informações, entre outros aspectos relativos à produção de conhecimento sobre referências culturais. Esse inventário tem como foco a "comunidade como protagonista para inventariar, descrever, classificar e definir o que lhe discerne e lhe afeta como patrimônio, numa construção dialógica do conhecimento acerca de seu patrimônio cultural" (IPHAN, 2016b, p. 5). De modo semelhante, o *Guia* do INDL sugere que as equipes de pesquisa sejam sempre compostas por membros da comunidade linguística e que os inventários contemplem ações de mobilização que garantam o "envolvimento dos falantes da língua e de outros atores estratégicos no processo de inventário, permitindo que este seja, de fato, participativo" (IPHAN, 2016a, p. 29).

O Decreto nº 7387/2010 prevê que o INDL seja dotado de "sistema informatizado de documentação e informação gerenciado, mantido e atualizado pelo Ministério da Cultura, de acordo com as regras por ele disciplinadas". Assim, os inventários linguísticos deveriam estar organizados em um sistema de armazenamento e divulgação das informações, de modo que os formulários, dossiês e documentação audiovisual produzidos sobre as línguas pudessem ser acessados e amplamente difundidos. Desde as discussões do GTDL (IPHAN, 2007), compreende-se como urgente a necessidade de divulgação de

[47] A identificação de bens culturais a partir da metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais depende de autorização prévia do IPHAN, através de licenciamento, conforme Instrução Normativa nº 001, de 02 de março de 2009.

[48] O Inventários participativos são uma ferramenta de Educação Patrimonial que visam a fomentar a discussão sobre patrimônio cultural e estimular a comunidade a identificar suas referências culturais. (IPHAN, 2016b, p. 5) Disponível em: http://portal.iphan.gov.br//publicacoes/lista?categoria=30&busca=

informações sobre as línguas faladas no Brasil, considerando o desconhecimento e a marginalização a que foram submetidos os falantes de línguas minoritárias. Entretanto, os projetos, em andamento ou já finalizados, ainda não dispõem de uma plataforma adequada para divulgação dos resultados. O DPI chegou a contratar consultoria especializada para estudar a melhor forma de dar publicidade às ações relacionadas à Política da Diversidade Linguística. A consultora Chandra Wood Viegas estudou a possibilidade de criação de um *site* com este fim, além de ter trabalhado com aspectos relacionados à adequação dos conteúdos do INDL ao Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) [49]. Quando se encerraram minhas atividades da prática supervisionada do IPHAN, em 2016, entretanto, ainda não havia sido possível viabilizar a inserção dos materiais produzidos em projetos do INDL às plataformas disponíveis na instituição.

Os instrumentos, princípios e formas de atuação da Política da Diversidade Linguística, descritos no *Guia* do INDL e abordados neste tópico, foram pensados ao longo dos anos, desde o início do debate sobre a inclusão das línguas nas políticas de patrimônio cultural, passando por um amadurecimento da questão nas reuniões do GTDL e nos debates travados nos anos posteriores à publicação do Decreto nº 7387/2010. Essas são as orientações que devem guiar as ações relacionadas ao tema da diversidade linguística empreendidas pelo IPHAN e pelo Ministério da Cultura. A política foi anunciada em 2014, no Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística, junto à cerimônia de titulação das primeiras línguas incluídas no INDL, como veremos no próximo capítulo, e ao lançamento do *Guia* do INDL, mas, ainda hoje, não existe qualquer documento normativo que trate de uma Política da Diversidade Linguística, com essa denominação[50]. A legislação, no que compete ao Ministério da Cultura, refere-se ao INDL e a sua Comissão Técnica, de modo que a oficialização de uma política de valorização e promoção das línguas faladas no Brasil nunca se deu em termos legais. O que existe é a defesa da ideia de que a instituição do INDL já teria estabelecido condições para a criação de uma política.

O IPHAN lançou um *folder* de divulgação da política em 2014, em que a definia como uma "ação interministerial de identificação, reconhecimento e valorização da diversidade linguística no Brasil". Nesse documento, aparece a noção de que o próprio

[49] Sistema informatizado desenvolvido pelo IPHAN para o cadastro e gestão dos bens tombados e registrados pela instituição.

[50] Menções à Política da Diversidade Linguística são encontradas no *Guia do INDL e na* página sobre diversidade linguística no Portal do IPHAN: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/139

Decreto nº 7.387/2010 teria permitido a constituição de uma política "coerente com a natureza transversal das línguas, que participam de várias dimensões da vida social". Isso porque o texto do Decreto é assinado pelos cinco ministérios já citados neste capítulo: Ministérios da Cultura; Educação; Justiça; Planejamento, Orçamento e Gestão; e Ciência, Tecnologia e Inovação e as ações de fortalecimento das línguas exigiriam uma articulação entre ao menos essas instâncias governamentais.

Vale recuperar o que foi discutido no capítulo anterior sobre a questão dos direitos linguísticos a partir das abordagens de Hamel (2003), Soares (2008), Corbera Mori (2016) e Abreu (2016). Propôs-se, então compreensão a partir de dois aspectos: o primeiro deles implicaria o reconhecimento do direito à expressão, ou seja, o direito que as comunidades têm de se expressarem em suas línguas maternas. O outro aspecto implicaria a criação, por parte do Estado, de mecanismos para garantia dos direitos ao uso e desenvolvimento das línguas em diferentes esferas da vida pública, garantindo, por exemplo, a possibilidade de ensino nas escolas e de atendimento jurídico ou de saúde.

A Política da Diversidade Linguística teria, portanto, o objetivo de dar conta desses dois aspectos dos direitos linguísticos, atuando em uma linha de reconhecimento e outra de apoio e fomento da diversidade linguística, que exigiria a articulação de políticas variadas, atuação de diferentes atores do Estado e da sociedade civil e a responsabilização dos cinco ministérios citados no Decreto. O Ministério da Cultura seria responsável pela coordenação da política, sendo o IPHAN encarregado principalmente das ações ligadas à linha de reconhecimento das línguas faladas no Brasil. Dentro dessa perspectiva, o DPI vem tentando, desde 2014, uma articulação junto ao Ministério da Cultura para implementação de um Comitê Gestor da política, com representação dos ministérios já mencionados. Acontece que o cenário político brasileiro tem passado por muita instabilidade nos últimos anos, e as políticas culturais têm sofrido as consequências das mudanças de gestão por que passou o Ministério da Cultura. Como esse Comitê Gestor ainda não existe no âmbito da Política da Diversidade Linguística, o IPHAN tem sido responsável por responder às demandas criadas junto às comunidades linguísticas e às expectativas geradas após a inclusão das primeiras línguas no INDL. No próximo capítulo, discutiremos que tipo de ações o IPHAN tem conduzido nos anos seguintes à instituição do INDL, em que medida a política é influenciada por ser o IPHAN o principal responsável no presente por sua

operacionalização e também alguns desdobramentos do reconhecimento patrimonial das línguas faladas no Brasil.

3. PRESERVAR LÍNGUAS? Políticas de patrimônio e da diversidade linguística

Os brancos se dizem inteligentes. Não o somos menos. Nossos pensamentos se expandem em todas as direções e nossas palavras são antigas e muitas. Elas vêm de nossos antepassados. Porém, não precisamos, como os brancos, de peles de imagens para impedi-las de fugir da nossa mente. Não temos de desenhá-las, como eles fazem com as suas. Nem por isso elas irão desaparecer, pois ficam gravadas dentro de nós. Por isso nossa memória é longa e forte.
Davi Kopenawa, 2015

Neste capítulo, buscamos discutir possíveis efeitos e desdobramentos do reconhecimento das línguas no contexto das políticas de patrimônio, refletindo sobre o alcance do INDL no sentido de dar visibilidade à diversidade linguística brasileira. Para tanto, estruturamos o capítulo em duas partes: na primeira, *Diversidade Linguística no IPHAN*, são apresentados aspectos relacionados às ações conduzidas nos anos seguintes à criação do INDL; na segunda, *Língua como Referência Cultural Brasileira*, discutimos questões relacionadas a desdobramentos do reconhecimento e titulação das línguas como Referência Cultural Brasileira, a partir de sua inclusão no INDL. Esta parte da dissertação continua a discussão proposta no capítulo anterior sobre língua e patrimônio, sem a intenção de dar respostas definitivas à pergunta que dá título a este trabalho, mas sim problematizar aspectos que envolvem a relação entre o campo da diversidade linguística e do patrimônio cultural.

3.1 Diversidade linguística no IPHAN

Como vimos no capítulo anterior, o IPHAN vem implementando ações relacionadas ao tema da diversidade linguística há mais de 10 anos, desde o Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas, quando passou a coordenar as atividades do GTDL. Após a instituição do INDL como instrumento de reconhecimento e valorização

das línguas faladas no Brasil, o DPI passou a pensar estratégias para cumprir os objetivos de "identificação, documentação, reconhecimento e valorização" das línguas, estabelecidos no Decreto nº 7387/2010. Entre os anos de 2012 e 2014, foi contratada consultoria especializada para avaliação dos projetos-piloto do INDL, revisão da metodologia proposta do GTDL e elaboração do *Guia de Pesquisa e Documentação* para inventários linguísticos. Também foram contratadas consultorias, entre os anos de 2014 e 2016, com objetivo de subsidiar as ações de apoio e fomento da diversidade linguística brasileira, tendo resultado em levantamento dos estudos e ações já existentes sobre cada categoria de língua prevista no *Guia* do INDL, indicação de áreas e situações linguísticas prioritárias para realização de inventários linguísticos e proposta de armazenamento e divulgação de informações sobre as línguas, através de sistema informatizado[51]. Vimos, ainda, que se iniciou uma articulação junto ao Ministério da Cultura para elaboração da Política da Diversidade Linguística. Além dessas, outras ações vêm sendo realizadas no sentido de responder às demandas e expectativas das comunidades linguísticas quanto à necessidade de divulgação e valorização das línguas faladas no Brasil.

3.1.1 Inventários Linguísticos

Com o objetivo de divulgar as ações relacionadas ao INDL e viabilizar a realização de inventários linguísticos que se utilizassem das orientações propostas pelo *Guia*, o IPHAN lançou, em abril de 2014, o Chamamento Público nº 04/2014[52], com o objetivo de financiar projetos de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para "identificação, apoio e fomento à diversidade linguística no Brasil – línguas de sinais, línguas de imigração e línguas indígenas". A proposta foi selecionar projetos que abarcassem cada uma das três categorias previstas no Edital e que se comprometessem a preencher o formulário contido no *Guia do INDL*, com os seguintes objetivos:

> a) Realização de pesquisa, diagnóstico, censos;
>
> b) Difusão de conhecimentos produzidos sobre as línguas e/ou produção de materiais direcionados a atividades educacionais em espaços formais e não formais de ensino e educação;
>
> c) Transmissão de conhecimentos de falantes para as novas gerações. Realização de ações de apoio às condições de

[51] Consultoria IPHAN/UNESCO (2015).

[52] Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/editais/detalhes/40/edital-de-chamamento-publico-no-042014-identificacao-apoio-e-fomento-a-diversidade-linguistica-no-brasil-%E2%80%93-linguas-de-sinais-linguas-de-imigracao-e-linguas-indigenas

> preservação da língua enquanto prática vivenciada, por meio de processos educativos no âmbito da comunidade, como por exemplo em oficinas, aulas, vivências, entre outras;
>
> d) Documentação e tratamento, disponibilização e/ou exposição ao público de acervos bibliográficos, audiovisuais, sonoros e outros, relativos às línguas objeto deste chamamento;
>
> e) Reconhecimento e valorização dos detentores de conhecimentos e de formas de expressão relativos às línguas e apoio às condições de produção e reprodução;
>
> f) Organização de encontros, ou outras formas de intercâmbio, para troca de saberes entre falantes;
>
> g) Estímulo à formação de pesquisadores e agentes de preservação no seio das comunidades onde se desenvolverão os projetos.
>
> (Chamamento Público nº 04/2014)

Para esse Edital, o IPHAN recebeu três propostas de projetos para a LIBRAS, na categoria de línguas de sinais; três propostas para as línguas indígenas Yanomami, Xavante e Juruna; e quatro propostas para a categoria de línguas de imigração Hunsrückisch, Italiano, línguas faladas no município de Gramado – RS e ainda uma proposta para a língua falada por quilombolas do município de Codó, no Maranhão[53]. Estava prevista a seleção de uma proposta pra cada uma das categorias de língua. O quadro abaixo apresenta os títulos dos projetos submetidos ao Edital e os respectivos proponentes de cada uma das propostas:

Categoria	**Nome do Projeto**	**Proponente**
Línguas de sinais	"Inventário da língua brasileira de sinais"	IPOL
	"Aprendendo a falar com as mãos"	Prefeitura de Itabuna – BA
	"O direito de ensinar e aprender LIBRAS"	Prefeitura de Uberlândia – MG
Línguas de imigração	"Inventário do Hunsrückisch (hunsriqueano) como língua brasileira de imigração"	IPOL
	"Vivere la lingua italiana"	Prefeitura de Tubarão/SC

[53] Apesar de o Guia do INDL tratar da categoria "línguas afro-brasileiras" para "variedades afro-brasileiras do Português rural", "línguas rituais" e línguas com "forte presença de léxico de origem africana", o Edital não abordou essa categoria, assim a Prefeitura de Codó elaborou uma proposta de projeto em que a língua falada pela população quilombola do município se classificaria como uma língua de imigração de origem africana, falada no Brasil.

	"Memorial da língua quilombola"	Prefeitura de Codó/MA
	"Resgate e valorização do patrimônio linguístico e histórico das línguas de imigração no município de Gramado"	Prefeitura de Gramado/RS
Línguas indígenas	"Diversidade Linguística na Terra Indígena Yanomami: uma abordagem intercultural"	Instituto Socioambiental – ISA
	"Inventariando a família indígena Juruna"	FEPAF – Fundação de Estudos Agrícolas e Florestais
	"Cantigas indígenas – amor à língua e à cultura xavante"	Prefeitura de Barra do Garças/MT

Quadro 1 – Propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 04/2014: Identificação, apoio e fomento à diversidade linguística brasileira

Das propostas apresentadas, foram contemplados os seguintes projetos: "Diversidade Linguística na TI Yanomami: uma abordagem intercultural"; "Inventário do Hunsruckisch como língua brasileira de imigração" e "Inventário da Língua Brasileira de Sinais", sendo o primeiro proposto pelo Instituto Socioambiental (ISA) e os outros dois pelo IPOL, ambas organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, com ampla atuação no campo de pesquisas financiadas por meio de editais públicos. Ainda que o INDL tenha como objetivo a utilização pelas próprias comunidades, os poucos projetos cujos proponentes eram membros da comunidade linguística não foram contemplados. A não seleção de tais propostas deveu-se ao fato de que estas não se propunham a se utilizar do *Guia do INDL*, objeto do Edital.

Na época, a publicação do Chamamento Público de apoio e fomento à diversidade linguística foi uma das estratégias de divulgação do *Guia* como instrumento de produção de conhecimento e documentação sobre as línguas faladas no Brasil. Entretanto, esse instrumento não havia, até então, sido publicizado, de modo que aqueles proponentes que já vinham acompanhando as ações relacionadas ao INDL, seja por interesse no campo ou por terem de fato participado das discussões sobre a elaboração desse instrumento, estavam melhor alinhados aos objetivos do Edital. Por mais que outros projetos não tenham sido contemplados, a análise de suas propostas apontou para demandas em termos de direitos linguísticos e possibilidades de atuação do Estado nesse campo. Foram enviadas propostas

ligadas ao campo da educação, como, por exemplo, propostas de oficinas bilíngues em escolas, além de projetos de pesquisa e documentação que contribuíssem para divulgação das línguas.

Para não perder de vista o objetivo de que o INDL seja um instrumento participativo, o Chamamento Público nº 04/2014 estabeleceu, entre os critérios de seleção, que seriam considerados aspectos relativos à forma de atuação dos falantes no desenvolvimento do projeto e disponibilização dos resultados para a comunidade linguística, devendo a proposta apresentar documentação comprovando o interesse da comunidade na execução do projeto. Os projetos contemplados foram aqueles que se adequaram ao escopo do Edital e que melhor atenderam a esses critérios. Em razão de questões operacionais e administrativas, os projetos, viabilizados através de convênio, só tiveram início no fim de 2015 e ainda estão em andamento. Os produtos previstos como resultado são aqueles indicados no *Guia*: formulários do INDL preenchidos, relatórios de pesquisa, acervo digital com documentação sobre usos da língua e anuência da comunidade linguística (IPHAN, 2016a, p. 31). O Chamamento Público informa que os projetos devem apresentar documentação audiovisual, seguindo orientações específicas, com o intuito de divulgação, mas não informa de que modo será feita a disponibilização e fomento dos produtos resultantes dos inventários.

Além desses três projetos de inventários linguísticos, contemplados por meio de edital, está em andamento também o "Levantamento Regional da Situação Sociolinguística de 26 etnias indígenas de Rondônia", financiado pelo IPHAN por meio de Termo de Execução Descentralizada[54]. Trata-se de complementação do projeto-piloto do INDL sobre a situação sociolinguística da Língua Ayuru na Terra Indígena Guaporé. O projeto que está sendo desenvolvido pelo Museu Paraense Emilio Goeldi tem o objetivo de ampliar o escopo da pesquisa realizada como projeto-piloto do INDL entre os anos de 2008 e 2010, "Levantamento da Situação Sociolinguística da Língua Ayuru na Terra Indígena Guaporé", incluindo mais línguas e comunidades linguísticas do estado de Rondônia, utilizando o *Guia de Pesquisa e Documentação do INDL.*

[54] O Termo de Execução Descentralizada (Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013) é instrumento para descentralização de crédito entre órgãos da União. Fonte: http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/termo-de-execucao

Os quatro projetos mencionados são inventários linguísticos que estão sendo realizados por meio das indicações disponíveis no *Guia do INDL*, com o objetivo de produzir conhecimento e documentação sobre as línguas em questão, levantando dados para diagnósticos sociolinguísticos.

A realização de inventários linguísticos não está necessariamente atrelada à inclusão das línguas no INDL[55]. Para tanto, há necessidade da manifestação da comunidade que buscaria, para além da produção de conhecimento sobre a língua falada e da documentação sobre esta, a titulação de sua língua como Referência Cultural Brasileira. Dentre as línguas inventariadas nos projetos citados, a única demanda de reconhecimento nos termos do Decreto nº 7387/2010 foi enviada por prefeituras de municípios nos quais há falantes do Hunsrückisch, de modo que este Inventário poderá subsidiar a solicitação de inclusão da língua no INDL, caso seja interesse da comunidade.

Desde as primeiras iniciativas de inventariamento de línguas no âmbito da política lançada com o INDL, estão sendo realizados os quatro inventários supramencionados que independem da titulação prevista no Decreto nº 7387/2010. Por outro lado, os pedidos de inclusão de línguas no INDL somam até o final do levantamento de dados para esta pesquisa, em 2016, nove solicitações. Já foram incluídas sete línguas: Asurini do Trocará, Guarani Mbya, Talian, Kuikuro, Kalapalo, Matiupu e Nahukwa, como veremos adiante. A tabela abaixo, contendo informações sobre essas línguas, foi produzida pela estagiária do DPI, Samyra Shernikau, em março de 2017:

Nome da Língua	Lugar de Ocorrência	Número de falantes
Asuriní do Trocará	Terra Indígena Trocará-Aldeia Tucuruí (PA)	Cerca de 494 indivíduos

[55] Desde o início de 2017, participo como pesquisadora do projeto de Documentação da língua Guajá, financiado pelo Endagered Language Fund e coordenado pela pesquisadora da Unesp, Flavia de Freitas Berto. A pesquisa tem como foco o estudo de variedades internas à língua Awá (ou Guajá), não havendo intenção (até então) de inclusão da língua no INDL. Ainda assim, a pesquisa tem se utilizado das orientações indicadas no *Guia de Pesquisa e Documentação do INDL*, realizando, inclusive, um esforço de preenchimento dos formulários sugeridos pelo IPHAN.

Línguas Karib do Alto Xingu (Nahukuá/Matipu/Kuikuro/Kalapo)	Terra Indígena do Xingu (TIX) Canarana/ Gaúcha do Norte	Nahukuá=> cerca de 167 indivíduos. Matipu=> cerca de 128 indivíduos. Kuikuro=> cerca de 600 indivíduos. Kalapalo=> cerca de 700 indivíduos.
Guarani MBYA	Rio Grande do Sul; Rio de Janeiro; Santa Catarina; Espírito Santo; Paraná; São Paulo.	Entre 6 e 7 mil indivíduos
Talian	Rio Grande do Sul; Santa Catarina; Paraná; São Paulo; Espírito Santo; Minas Gerais.	Cerca de 500 mil indivíduos

Tabela 3 - Línguas incluídas no INDL

Entre as que fizeram a solicitação e ainda aguardam a inclusão tem-se o Iatê[56], língua falada por indígenas Fulni-ô, e o Hunsrückisch[57], falado por comunidades descendentes da imigração alemã. Ambas as solicitações, encaminhadas ao IPHAN através de ofício em 2014, deram abertura a processos de inclusão das línguas no INDL e iniciou-se uma comunicação com os solicitantes quanto aos procedimentos necessários para titulação das línguas. Até o momento, o documento normativo que indicaria tais procedimentos não foi publicado, de modo que os processos têm seguido as orientações do *Guia*, que indica os critérios, requisitos e etapas da inclusão de línguas, além das diretrizes dos dispositivos legais que regem o INDL: o próprio Decreto; a Portaria nº 60/2012, que institui a Comissão Técnica, com finalidade de avaliar as propostas de inclusão; e a Portaria MinC nº 55, de 10 de junho de 2014, que aprova o Regimento Interno dessa Comissão.

[56] O pedido foi encaminhado pela Associação da Imprensa de Pernambuco no final de 2014 e resultou na abertura de um processo que, até então, não teve prosseguimento, uma vez que não foi encaminhada a complementação do pedido, que deveria incluir informações e documentação sobre a língua, bem como demonstração de interesse da comunidade no reconhecimento.

[57] Ofício SMEC 009/2014, Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Outras demandas por inclusão no INDL que tomei conhecimento durante minhas atividades supervisionadas no DPI foram referentes ao Pomerano, falado por descendentes de imigrantes alemães e ao Iorubá, por parte de um Babalorixá do Rio de Janeiro. Em ambos os casos, os pedidos chegaram de modo informal através de *e-mail* institucional e o IPHAN informou aos interessados quanto aos processos de inclusão no INDL e as informações e documentação necessárias para esse tipo de solicitação, mas não temos conhecimento se as comunidades deram prosseguimento a essas solicitações.

3.1.2 Outras ações

Além dos projetos de inventários linguísticos, o IPHAN tem desenvolvido outras ações no âmbito da diversidade linguística. Em mais de uma ocasião[58], o DPI se reuniu com representantes de outros países com o objetivo de possibilitar um diálogo sobre parcerias e intercâmbio no campo da diversidade linguística.

Em 2015, iniciou-se uma parceria com a Universidade de Brasília para desenvolvimento de ações de acessibilidade em Libras no aplicativo Portal do Patrimônio[59], tendo sido gravados vídeos na língua sobre bens culturais do Rio de Janeiro. Outra ação desenvolvida nos últimos anos foi a reedição do Mapa Etno-histórico de Curt Nimuendajú, que será publicada em 2017. O mapa original foi produzido há mais de 70 pelo etnólogo alemão e contém informações sobre os povos indígenas em território brasileiro e adjacências. O projeto inclui a criação de uma plataforma interativa para tornar o mapa acessível a público e pesquisadores e ainda abarcar dados sobre a diversidade linguística no Brasil. Também se iniciou, nos últimos anos, como já mencionamos, uma articulação para que o Ministério da Cultura instituísse ou um Comitê Gestor para tratar das questões ligadas à linha de Apoio e Fomento da Política da Diversidade Linguística, que estão, assim como as ações de Reconhecimento, sendo conduzidas pelo IPHAN, e,

[58] Reunião com AIATSIS, centro de pesquisa e promoção para os povos aborígenes da Austrália, em 04 de junho de 2014; apresentação do INDL para Delegado Geral da Língua Francesa e outras Línguas da França, em 13 de maio de 2017; Participação no Seminário sobre culturas e línguas na fronteira.

[59] O Portal do Patrimônio é um aplicativo para celulares criado pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro - RJ, com a colaboração da Companhia Imobiliária Metropolitana – CIM, que tem o objetivo de divulgar e promover o patrimônio cultural, disponibilizando informações sobre os bens culturais do estado do Rio de Janeiro. Através do Portal, é possível buscar informações sobre bens tombados ou registrados pelo Iphan no estado do Rio de Janeiro, bem como sobre outros bens protegidos por leis municipais e/ou estaduais. Fonte: http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/146/. O objetivo do projeto "Acessibilidade de Comunicação, Tradução e Interpretação para Libras no Aplicativo Portal do Patrimônio" é permitir a acessibilidade às informações contidas na plataforma Portal do Patrimônio.

ainda, solicitar investimento na estruturação de uma área para responder às demandas com relação a este tema.

Outra ação empreendida pelo IPHAN no campo da diversidade linguística foi o Seminário Ibero-Americano da Diversidade Linguística, ocorrido entre os dias 17 a 20 de novembro de 2014, em Foz do Iguaçu – Paraná, organizado pelo Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) do Iphan e a Diretoria de Relações Internacionais do Ministério da Cultura[60]. O objetivo do evento foi de "promover o intercâmbio de conhecimentos, experiências e iniciativas desenvolvidas nos países ibero-americanos, em temas como garantia dos direitos linguísticos, promoção do multilinguismo e da pluralidade linguística" (IPHAN, 2016c). Estiveram presentes no seminário representantes de comunidades linguísticas, pesquisadores, gestores públicos, entre outros atores envolvidos com o campo da diversidade linguística. Ocorreram conferências, mesas-redondas, apresentações de trabalhos e relatos de experiência, organizados em torno de três eixos: Direitos Linguísticos e Línguas Minoritárias; Produção e Gestão do Conhecimento sobre a Diversidade Linguística; e As Línguas Portuguesa e Espanhola no Cenário Atual[61].

No evento, ocorreu ainda uma cerimônia de reconhecimento como "Referência Cultural Brasileira" das línguas Asurini do Trocará, Guarani Mbya e Talian, incluídas no INDL, conforme disposto no Decreto nº 7387/2010. Esse foi o momento escolhido também para lançamento do Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL, como um dos instrumentos de uma política de preservação e valorização da diversidade linguística, como vimos anteriormente.

[60] A organização do evento contou com a parceria e apoio da Universidade de Integração Latino-Americana (Unila), da Itaipu Binacional e da Secretaria Geral Ibero-americana (Segib).

[61] A publicação dos Anais do Seminário Ibero-americano de Diversidade Linguística, contendo textos dos participantes e relatos de experiência de falantes de línguas minoritárias, está disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/Anais5_Seminario_Iberoamericano_de_Diversidade_Linguistica_.pdf

3.2 Língua como Referência Cultural Brasileira

3.2.1 Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística

As línguas Asurini do Trocará, Guarani Mbya e Talian haviam sido inventariadas no âmbito dos projetos-piloto do INDL, realizados entre 2008 e 2011. Em 2013, no processo de revisão da metodologia do GTDL, a equipe técnica do DPI e a Comissão Técnica do INDL avaliaram[62] a adequação dos materiais e informações enviadas pelos projetos à nova proposta de inventários linguísticos, que viria a ser consolidada no *Guia de Pesquisa e Documentação do INDL*. A partir dessa análise, os proponentes dos projetos-piloto foram contatados para que realizassem as complementações, que incluíam documentação audiovisual das línguas, amostras de listas de palavras e documentos de anuência à pesquisa e ao reconhecimento, caso fosse do interesse das comunidades inventariadas. Nesse caso, solicitações formais de reconhecimento da língua deveriam ser encaminhadas ao IPHAN, juntamente com as anuências à pesquisa e ao reconhecimento. Os projetos-piloto sobre as línguas Talian, Asurini do Trocará e Guarani Mbya já traziam informações relativas ao interesse das comunidades quanto à inclusão no INDL e, no início de 2014, os coordenadores desses inventários encaminharam complementação e adequação das informações e da documentação contida nos projetos-piloto, conforme as indicações propostas na análise técnica dos projetos. Assim, em julho de 2014, a Comissão Técnica aprovou a inclusão das três línguas no INDL.

Na cerimônia, que ocorreu no segundo dia do Seminário, a presidente do Iphan à época, Jurema Machado, e representantes do Ministério da Cultura entregaram os títulos de Referência Cultural Brasileira, assinados pela então ministra Marta Suplicy, aos representantes das comunidades linguísticas falantes das línguas incluídas no INDL[63]. A cerimônia, da qual tive a oportunidade de participar, levou-me a refletir sobre algumas questões relacionadas aos sentidos e a eficácia do INDL, enquanto instrumento de valorização das línguas faladas no Brasil. Compreendia aquele momento como uma ação de reconhecimento da diversidade linguística por parte de um Estado que, em diferentes

[62] Notas Técnicas nº 35 a 42/2013 – CGIR/DPI; Ata de Reunião da CT-INDL, de 17 e 18 de dezembro de 2013

63 Ver fotos da Cerimônia no anexo II.

momentos, implantou políticas linguísticas homogeneizadoras e de fortalecimento do Português como língua oficial; como uma celebração de línguas não hegemônicas, faladas por indígenas, Asurinis e Guaranis Mbya, e por comunidades de imigração, falantes de Talian.

Por outro lado, mas motivada exatamente pela celebração representada na cerimônia, esta me causou estranhamentos. Um dos motivos foi a semelhança com as entregas de título de Registro dos bens culturais como patrimônio imaterial, o que me fez questionar quais seriam os desdobramentos desses primeiros reconhecimentos. A titulação de línguas não acabaria por se confundir com a seleção de bens culturais, tal qual o Registro? Vale destacar que, no início de 2015, no diálogo com representantes das comunidades que participaram do evento, notamos que, para alguns, não havia ficado claro qual seria a distinção entre o instrumento do Registro dos bens como patrimônio cultural imaterial e o INDL, como reconhecimento de línguas como referências culturais brasileiras.

Talian

Como vimos no capítulo anterior, a mobilização em prol do reconhecimento do Talian como patrimônio cultural iniciou-se em 2001 com o primeiro pedido de registro da língua como patrimônio imaterial. É interessante atentar para os argumentos presentes no pedido, assinado por Honório Tonial e encaminhado pela ASSAPRORATRABAS no ano seguinte à publicação do Decreto nº 3551/00, que instituiu o Registro como instrumento de reconhecimento dos bens de natureza imaterial:

> Considerando que o falar dos diversos dialetos de imigrantes italianos transformou-se numa verdadeira língua, com estrutura gramatical própria e regras de ortografia e sintaxe;
>
> Considerando que esta língua tornou-se o idioma mais falado e escrito no Brasil depois do Português, especialmente na região Sul;
>
> Considerando que as programações radiofônicas do Talian proporcionam a crescente expansão desta secular cultura linguística;
>
> Considerando que a língua é o mais genuíno patrimônio imaterial de uma nação;
>
> Considerando que a literatura do Talian inclui acervo didático e cultural de expressiva e inequívoca relevância;

> Considerando que o Talian foi a língua utilizada e falada pelos primeiros imigrantes e que ainda hoje se mantém viva, de modo especial na região sul, muito particularmente em Erechim, Serafina Corrêa, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Garibaldi, Farroupilha, Veranópolis, Nova Prata, Flores da Cunha, São Marcos, Guaporé e muitas outras;
>
> Considerando que o Talian vem alcançando avanços continuados como instrumento de intercomunicação oral e escrita entre os descendentes quer na zona urbana, que no meio rural (colônia);
>
> Considerando ser o Talian um canal eficiente para comunicação social, cultural e comercial com a própria Itália, berço e origem dos descendentes italianos, respectivamente;
>
> (grifos nossos)

Nota-se que os argumentos partem da premissa que as línguas seriam o "mais genuíno patrimônio imaterial de uma nação" e que o Talian se constituiria como patrimônio do Brasil por ter sido formado em território nacional e ser o idioma mais falado e escrito no país, depois do português. Percebe-se também que há uma afirmação de que o Talian seria uma "verdadeira língua", por ter estrutura gramatical própria, e que, utilizada desde a chegada dos primeiros imigrantes, tornou-se língua de comunicação em constante expansão, sendo utilizada em meios radiofônicos, literatura e materiais didáticos.

O relatório final do projeto-piloto *"Inventário da Diversidade Cultural da Imigração Italiana: o talian e a culinária",* realizado entre os anos de 2008 e 2010, aponta que o Talian é falado principalmente na Região de Colonização Italiana do Rio Grande do Sul e em seus desdobramentos, no oeste de Santa Catarina, Paraná e parte do Mato Grosso. Segundo as categorias propostas pelo GTDL e apresentadas no primeiro capítulo deste trabalho, essa língua classifica-se, portanto, como de imigração por ser falada por "comunidades linguísticas situadas no Brasil, sendo parte fundamental da vitalidade e da transmissão da sua memória, cultura e tradições, ainda que sejam alóctones" (BERTO, 2015). O relatório define que o Talian constitui-se de

> uma autodenominação dos falantes da RCI (Região de Colonização Italiana do RS) para uma variedade supra-regional intracomunitária e intercomunidades (coiné) do italiano e com o português do Brasil, vinculada historicamente aos dialetos provenientes do norte da Itália, mas com características próprias, derivadas do contexto brasileiro que a diferem da matriz original e também de outras regiões brasileiras. (p. 11)

O Talian, conforme mencionado no primeiro capítulo, foi cooficializado em nível municipal em Serafina Corrêa, Flores da Cunha e Nova Roma do Sul – RS. O Talian foi ainda declarado "patrimônio histórico e cultural" dos estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, através das leis estaduais nº 14.951/2009 e nº 13.178/2009, respectivamente. Consideramos que a promulgação dessas leis municipais e estaduais e a posterior inclusão do Talian no INDL são frutos da mobilização de seus falantes em um movimento político em prol do reconhecimento dessa língua como patrimônio cultural. É possível sugerir que, dada a impossibilidade de Registro do Talian, os falantes da língua tenham investido em outras possibilidades de reconhecimento. Muitos falantes da língua trabalham em universidades, órgãos do governo, rádios, entre outros espaços da vida pública, e atuam em uma espécie de militância pelo reconhecimento do Talian como patrimônio dessa comunidade e do Brasil.

> (...) interessa reconhecer que essas variedades dialetais foram atuantes num processo de amalmagamento de sistemas linguísticos, com a influência da língua portuguesa, e desde este início já institui um **patrimônio linguístico rico** e complexo. **Considerada uma língua brasileira, o talian, atualmente, é expressão linguística da cultura taliana**. Sua compreensão é fundamental para a compreensão da própria história regional e brasileira, em diferentes campos de conhecimento, para além do sociolingüístico. (idem, p.15 e 16 – grifos meus)

Os argumentos apresentados nos pedidos de reconhecimento da língua como patrimônio vão ao encontro da definição apresentada nesse excerto de que o Talian seria uma "língua brasileira" e "expressão linguística da comunidade taliana". O Talian seria, portanto, referência cultural de uma comunidade específica situada no tempo e no espaço e teria relevância nacional por ter sido formada em território brasileiro, a partir da junção de diferentes dialetos falados na Itália, e ter se mantido como língua materna dessa comunidade ao longo dos anos. Outro argumento recorrente nesses pedidos é a permanência da língua como elemento identitário e de comunicação dessa comunidade descendente de imigrantes, apesar do histórico de políticas públicas de proibição e repressão à diversidade linguística no Brasil.

Após a publicação do Decreto nº 7.387 de 2010, que instituiu o INDL, o IPHAN recebeu diversos pedidos endossando a mobilização pela inclusão do Talian vindos de

associações e prefeituras de municípios dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, solicitando, a partir de então, o reconhecimento como Referência Cultural Brasileira, nos termos do Decreto. O primeiro deles, encaminhado em 16 de janeiro de 2011, pelo presidente da Federação das Associações Ítalo-Brasileiras do Rio Grande do Sul (FIBRA), Paulo Massolini, deu abertura ao processo de inclusão do Talian no INDL.

Como visto anteriormente, a revisão da metodologia de inventários linguísticos resultou na publicação do Guia de Pesquisa e Documentação do INDL, de modo que, em 2013, os projetos-pilotos foram submetidos à análise técnica[64] do DPI quanto à adequação dos materiais apresentados aos critérios e informações sugeridas pela nova proposta de inventários linguísticos e à avaliação da Comissão Técnica do INDL, em reunião realizada nos dias 17 e 18 de dezembro de 2013. Essa avaliação indicou que, para inclusão no INDL, os proponentes do projeto-piloto deveriam enviar documentação audiovisual que representasse usos da língua em diferentes situações sociais, formulários do INDL preenchidos com informações sobre a língua e ainda complementação de documentação de amostras de uso da língua como textos escritos e Lista Swadesh[65]. Assim, o IPHAN entrou em contato com os proponentes e instituição executora do projeto "Inventário da Diversidade Cultural da Imigração Italiana: o Talian e a culinária", solicitando as complementações necessárias. Em junho de 2014, a FIBRA encaminhou ao IPHAN um ofício, manifestando interesse em dar continuidade ao processo de reconhecimento do Talian e informando que enviaria comunicação aos interessados no processo para divulgação da inclusão da língua no INDL. A partir de então, o IPHAN recebeu dezenas de cartas, *e-mails* e ligações telefônicas, endossando o interesse da comunidade taliana no andamento do processo de inclusão da língua.

A FIBRA encaminhou a documentação de usos da língua, atendendo à indicação da Comissão Técnica de complementação dos materiais do Inventário do Talian, em setembro de 2014. Na época, os formulários do INDL foram preenchidos com as informações apresentadas no projeto-piloto sobre a língua pela equipe do DPI e pela coordenadora do inventário, professora Marley Pertile, da Universidade de Caxias do Sul. Com a complementação anexada ao processo de inclusão do Talian no INDL, o DPI emitiu

[64] Nota Técnica CGIR/DPI nº 42/2013, de Diana Dianovsky

[65] Lista de vocabulário básico, desenvolvida pelo linguista norte-americano Morris Swadesh, utilizada para comparação de léxico entre duas ou mais línguas.

Parecer Técnico[66] favorável à inclusão e submeteu à decisão à Comissão Técnica do INDL, que aprovou a emissão do título de "Referência Cultural Brasileira" ao Talian, em 09 de setembro de 2014. O título, por sua vez, foi assinado pela então Ministra da Cultura, Marta Suplicy, em novembro de 2014, e entregue aos representantes da comunidade taliana no Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística.

3.2.2 Titulação de línguas como Referência Cultural Brasileira

O IPHAN e o Ministério da Cultura financiaram a ida ao Seminário Ibero-americano de Diversidade Linguística dos representantes das comunidades linguísticas cujas línguas tiveram sua inclusão no INDL aprovada na reunião da Comissão Técnica. Assim, além da comunidade taliana, estiveram presentes indígenas da etnia Asurini do Tocantins e Guarani Mbya. Na cerimônia de entrega de títulos, não notamos a presença de outros participantes dessas comunidades indígenas, a não ser aqueles convidados que tiveram sua ida financiada. Os falantes de Talian, por outro lado, representavam parte considerável do público presente na cerimônia, de modo que a entrega do título a essa comunidade foi notadamente celebrada naquela situação. Na época, levantou-se um questionamento a respeito da representatividade daquela cerimônia. A presença de quatro Asurinis garantiria que sua comunidade estivesse representada naquele espaço? A cerimônia representaria um ato de divulgação e fomento das línguas faladas no Brasil, mas porque não contava com a participação de mais comunidades linguísticas? É certo que o local escolhido para o evento, Foz do Iguaçu – PR, colaborava para a ida de participantes dos estados da região Sul, onde se encontra a maior parte dos falantes de Talian, e dificultava a ida dos Asurinis, vindos do Pará, por exemplo. Entretanto, esse fato nos fez questionar a repercussão e relevância de tal ato declaratório de reconhecimento, por meio de uma solenidade de titulação, às comunidades indígenas ali presentes.

Das falas durante o Seminário, merece destaque, para esta discussão, a fala de Leonardo Werá Tupã, falante de Guarani Mbya:

> É, boa noite, quero também agradecer a todos esses que não vou dizer o nome aqui, porque na verdade eu não vou lembrar de todos, mas agradeço desde as pessoas que começaram a participar de

[66] Parecer Técnico DPI nº 61/2014, do técnico Marcus Garcia.

> reunião até o trabalho final desse inventário, e é importantíssimo para nós. O território guarani ele é imenso, não é? Pega não só aqui o Brasil, mas a Argentina e o Paraguai, Uruguai, Bolívia até Peru, então ela é, mas quando criou através da política não indígena o Estado, o país e onde então dificultou a transição, a transmissão, até mesmo a comunicação entre povos não é? E hoje a gente encontra esse limite por causa da fronteira, por causa do estado, porque para nós guarani não tem fronteira, não tem estado. Então nunca existiu isso no nosso conhecimento, na nossa vida, mas que acho que hoje o que está acontecendo, **esse momento é o mínimo que a sociedade não indígena poderia fazer para os guarani.** (Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística, 2014. grifos nossos)

Em sua intervenção, Leonardo explicou que as fronteiras impostas na criação dos Estados nacionais e a imposição de políticas não indígenas dificultaram a transmissão e manutenção da língua, e que seu reconhecimento por parte da sociedade não indígena seria o mínimo do que poderia ser feito por esse povo. Ressaltou também a importância de um ato de reconhecimento da língua Guarani, assim como que seria necessário também o reconhecimento de outros direitos de povos indígenas, que são os "povos originários do continente". Os indígenas Guaranis presentes no evento entregaram ao Ministério da Cultura e ao IPHAN, representado pela presidente Jurema Machado, um colar sagrado que, como eles explicaram, é usado como proteção. Segundo Leonardo, seria um agradecimento para "marcar esse tempo, essa data que é onde foi a língua guarani reconhecida como referência cultural do Brasil". Ele explicou que os Guarani ainda hoje vivem situações de discriminação e que a Legislação brasileira ainda não é suficiente para compreensão dos costumes e tradições indígenas.

Além do Asurini do Trocará, do Guarani Mbya e do Talian, outras quatro línguas foram incluídas no INDL, no ano de 2015. Trata-se das línguas indígenas Kuikuro, Kalapalo, Matipu e Nahukwa. Essas línguas foram estudadas no projeto-piloto do INDL "Levantamento Sócio-Linguístico e Documentação da Língua e das Tradições Culturais das Comunidades Indígenas Nahukwa e Matipu do Alto Xingu", coordenado pelo Museu Nacional (UFRJ), entre os anos de 2009 e 2010. Como mencionamos no primeiro capítulo deste trabalho, a pesquisa na época apontou que tais línguas seriam "co-variantes" de uma mesma língua, Karib do Alto Xingu (LKAX). A pesquisa menciona, entretanto, que, segundo a percepção dos falantes, tratava-se de línguas distintas. Assim, em 2014, quando os pesquisadores voltaram a campo com o objetivo de realizar as complementações

indicadas pela Comissão Técnica do INDL (Ata de Reunião 17 e 18/12/2013) para o reconhecimento da língua como Referência Cultural Brasileira, foi organizada uma reunião para abordar questões sobre língua e variedades. Na reunião, realizada na aldeia Iaptse, as lideranças indígenas discutiram sobre a proposta de produzir, no âmbito do INDL, documentação relativa a uma única língua, o Karib do Alto Xingu, ou identificar as quatro variedades, auto-identificadas como quatro línguas distintas. A comunidade considerou que, por se tratarem de línguas distintas, faladas por quatro etnias diferentes, deveria ser encaminhado um pedido de reconhecimento para cada uma delas. Considerando a autodeclaração um dos princípios fundamentais para o reconhecimento de uma língua como referência cultural, que deve interessar às próprias comunidades, a Comissão Técnica aprovou a inclusão das quatro línguas no INDL, em reunião realizada em novembro de 2015. O que teria mobilizado a comunidade a solicitar o reconhecimento de suas línguas, portanto, teria sido justamente a articulação entre língua e identidade.

Os títulos de "Referência Cultural Brasileira" das línguas Kuikuro, Kalapalo, Matipu e Nahukwa foram assinados, em maio de 2016, pelo então Ministro da Cultura, Juca Ferreira. Até o fim desta dissertação, não houve a realização de cerimônia de titulação das línguas, mas existe planejamento para a ida de representantes do IPHAN e do Ministério da Cultura ao Mato Grosso para reunião com as comunidades linguísticas e entrega dos títulos.

O reconhecimento dessas línguas, bem como a fala de Leonardo Werá Tupã expõe as diferenças nas expectativas quanto aos efeitos da Política da Diversidade Linguística. Marcus Vinicius Garcia (2006), ao diferenciar os tipos de demanda por reconhecimento da diversidade linguística, aponta que, no caso do Talian, estaria o argumento de relevância da língua em razão de sua representatividade, em que o Registro (ou reconhecimento) seria uma "distinção para um grupo vitorioso em nosso processo civilizatório". Assim, o argumento principal seria justamente o fato de a língua ter se mantido viva, inclusive como "idioma mais falado e escrito depois do português". De outro lado, segundo o autor, estariam as demandas por reconhecimento das línguas de comunidades que, em razão de experiências de opressão ao seu uso e transmissão, estariam sob ameaça de extinção ou já extintas. Nesses casos, que incluiriam as línguas de grupos afro-brasileiros e indígenas, o reconhecimento seria uma espécie de reparação histórica.

Durante todo o debate sobre a inclusão do tema da diversidade linguística no âmbito do GTDL, ressaltou-se a importância de se priorizarem ações de salvaguarda para aquelas línguas ameaçadas ou cujas comunidades pertencentes a "grupos formadores da sociedade brasileira" foram historicamente marginalizadas das políticas de cultura. Essa priorização está em consonância com a orientação das políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial, empreendidas pelo IPHAN e pela Unesco. Para Garcia, isso não significa que as línguas de grupos extensos, ou "sobreviventes e pujantes", não mereçam reconhecimento público, mas que as condições e possibilidades de atuação na salvaguarda de línguas de grupos mais circunscritos são maiores, ou ainda, que, assim como Gonçalves (1998) chama de "retórica da perda" a indução de ações de salvaguarda aos bens culturais em risco de desaparecimento, o risco de extinção de uma língua induziria a necessidade de apoio e fomento.

Ainda assim, entre as três primeiras línguas incluídas no INDL, está uma dessas línguas – o Talian – que, como atestam os estudos e pedido de reconhecimento, teve seu uso e transmissão fortalecidos, resistindo às políticas de repressão à diversidade empreendidas pelo Estado brasileiro ao longo dos anos. Inclusão oficializada em uma cerimônia com baixa representatividade de outras comunidades linguísticas.

Acontece que a possibilidade de reconhecimento da diversidade linguística no âmbito das políticas de patrimônio foi fortemente influenciada pelo movimento político empreendido pela comunidade taliana em prol da valorização e reconhecimento de sua língua. É o que se nota nos sentidos percebidos pelo Sr. Honório Tonial, autor do primeiro pedido de reconhecimento como patrimônio cultural da língua Talian encaminhado ao IPHAN, ainda em 2001. Tonial não pôde estar presente no Seminário Ibero-americano da Diversidade Linguística, mas encaminhou uma carta que foi lida por Edgar Maróstica, radialista e representante da comunidade taliana no evento, no ato de titulação do Talian como Referência Cultural Brasileira, a qual transcrevemos na íntegra:

> Aos 88 anos de idade, por questões de saúde e conselho médico, me sinto impossibilitado de comparecer a essa significativa cerimônia do registro do Talian. Delego a minha presença ao colega Edgar Locatelli Maróstica para essa honrosa e histórica tarefa. Em nome da Associação dos Apresentadores de Programa de Rádio Talian do Brasil, saúdo os membros do IPHAN e do Ministério da Cultura, saúdo igualmente as autoridades, os Professores, os Pesquisadores, os divulgadores do Talian e demais

> pessoas presentes a esse ato solene. Graças ao Programa da Voz do Brasil no entardecer de 04 de agosto de 2000, ouvi a notícia da criação do Decreto número 3.551 assinado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, instituindo o registro de bens culturais de natureza imaterial. Em data de 06 de abril de 2001, telefonei ao IPHAN e enviei requerimento ao Presidente do órgão, Doutor Carlos Henrique Heck. Por determinação na época da Doutora Márcia Santana despachei documentos ao IPHAN, em 21 de dezembro de 2005 foi recebida a comunicação de arquivamento do processo de registro por falta de comunicação e inexistência do livro de registro das línguas. Em seguida recebi o Ofício número 0024/06 comunicando a retomada do encaminhamento de registro do Talian por solicitação da federação das Associações ítalo-brasileiras Fibra, acompanhada de farta documentação. Com o advento do Seminário Legislativo da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, foi feita a criação do livro de registro das línguas. Por motivos de saúde não foi possível atender ao honroso convite do registro do Talian como patrimônio cultural imaterial, língua de referência cultural brasileira. A assaproratabras contribuiu com documento encaminhados pela Fibra que coube a essa entidade encaminhar doravante dos trâmites do requerimento do registro do Talian. Os descendentes dos imigrantes italianos agradecem todos, os que contribuíram para o registro do falar dos seus antepassados, com orgulho e emoção prometem manter vivo o nosso idioma ao lado da nossa patriótica língua portuguesa.
>
> Erexim, 18 de novembro de 2014.
> Honório Tonial

Honório Tonial faleceu em 09 de maio de 2017. Seu trabalho como radialista e escritor foi dedicado à divulgação da língua e cultura taliana. Para ele, aquela cerimônia significou o reconhecimento da contribuição dos descendentes imigrantes italianos na manutenção do Talian ao lado do Português. O que depreendemos ao analisar esta carta e os pedidos de inclusão do Talian nas políticas de patrimônio cultural, juntamente com os materiais e argumentos acionados para justificar a pertinência do reconhecimento da língua é que, no caso dessa comunidade, existe sim uma demanda por reconhecimento público e que ações como uma solenidade de titulação e de divulgação da língua e da cultura taliana, por si só, já se constituiriam como ações de valorização da língua. É interessante notar como a carta se refere ao reconhecimento do Talian como "registro da língua como patrimônio imaterial", havendo mesmo menção à "criação do livro de registro das línguas". Essa confusão apareceu em questões surgidas nos anos seguintes ao reconhecimento da língua, como veremos em seguida.

Outras demandas pela atuação do Estado na garantia de direitos linguísticos aos falantes dessa língua começaram a aparecer após a sua inclusão no INDL. A partir de 2015, o DPI passou a receber de prefeituras e associações ligadas ao Talian questionamentos a respeito dos próximos passos para salvaguarda da língua, uma vez que o Ministério da Cultura havia atestado o seu reconhecimento como Referência Cultural Brasileira. Quais seriam os compromissos do Estado a partir da inclusão de uma língua no INDL? O Decreto nº 7.387/2010, em seu artigo 6º, estabelece que os "Estados, o Distrito Federal e os Municípios serão informados pelo Ministério da Cultura, em caso de inventário de uma língua em seu território, para que possam promover políticas públicas de reconhecimento e valorização". O que significam essas políticas públicas e como induzir os estados e municípios a promovê-las? As demandas para garantia de direitos linguísticos são as mais variadas, por isso o *Guia de Pesquisa e Documentação para o INDL* aponta que um dos principais objetivos dos inventários linguísticos é fazer um diagnóstico das diferentes situações sociolinguísticas de modo a elaborar ações específicas que atendam aos interesses e necessidades das diferentes comunidades.

No caso do Talian, as demandas de apoio e fomento à língua chegaram através de *e-mails* e ofícios e incluíam temas como convites para eventos sobre a língua e a cultura taliana ao IPHAN e ao Ministério da Cultura e dúvidas a respeito das possibilidades de atuação do Estado na salvaguarda da língua. Em um desses *e-mails*, que tinha como tema a relação entre políticas de co-oficialização e políticas de patrimonialização, a confusão com relação à distinção entre o registro do patrimônio imaterial e o reconhecimento enquanto referência cultural apareceu novamente.

As dúvidas referiam-se às leis municipais e estaduais que, segundo mencionado pela pessoa que as enviou, não teriam qualquer relação com a política federal de preservação do patrimônio cultural, sendo o reconhecimento legislativo meramente político. Ao se referir ao Talian, as dúvidas mencionavam a "língua registrada". Como discutimos em outro momento, as distinções entre as formas de acautelamento do patrimônio cultural – Tombamento para os bens de natureza material e Registro para os bens de natureza imaterial – têm efeitos nas práticas e processos de preservação. É de se questionar, entretanto, como essa distinção seria compreendida pela sociedade em geral. No caso específico das línguas, objetos de discussão deste trabalho, o que tem aparecido nos discursos que tratamos aqui é que o reconhecimento das línguas por parte do

Ministério da Cultura, tendo o IPHAN atuado junto às comunidades nesses processos, já se configuraria como reconhecimento patrimonial, não importando a via, seja ela Tombamento, Registro ou Reconhecimento como Referência Cultural Brasileira.

Nas falas dos representantes de comunidades linguísticas nos debates sobre a criação do Livro de Registro das Línguas e nas discussões mais recentes trazidas para o debate deste terceiro capítulo, é ponto comum a dificuldade que os falantes de línguas minoritárias têm de se verem representadas em espaços da vida pública e que urge a necessidade de reconhecimento da diversidade linguística por parte do Estado brasileiro, que, ao longo de sua história, atuou no sentido de negação e apagamento dessa diversidade. Por outro lado, questiona-se também se não teria havido uma espécie de mimetização dos rituais de reconhecimento do patrimônio cultural, no caso da inclusão de línguas no INDL, que levaria os grupos sociais a interpretarem que o fato de o IPHAN estar empreendendo ações no campo da diversidade linguística implicaria a patrimonialização das línguas.

Outra questão que chama a atenção quanto às dúvidas apresentadas sobre a relação de políticas municipais e a política de patrimônio empreendida pelo IPHAN é a compreensão de que o reconhecimento da língua seria um "atestado" de que a língua existe. Ao se referir à inadequação de uma proposta de lei municipal de co-oficialização do "Talian Vêneto", o autor do referido *e-mail* questiona se essa lei teria validade, uma vez que o "Talian Vêneto não existe", pois a língua "registrada pelo IPHAN é o Talian". Essa afirmação faz-nos questionar até que ponto a titulação de uma língua como referência cultural pode colaborar com disputas internas aos grupos sociais, contribuindo para disseminação de preconceitos linguísticos. Os inventários no âmbito do INDL são orientados a descreverem a língua e sua comunidade linguística, apontando que tipo de recorte está sendo realizado para fins de pesquisa. No caso desse inventário, o estudo focou a língua falada em regiões de imigração italiana, de autodenominação Talian, explicitando que existem variedades na língua e conflitos internos aos grupos falantes quanto às suas denominações.

Como já discutimos neste trabalho, a definição de uma língua ou de variedades de uma língua passa por negociações que ultrapassam questões linguísticas ou patrimoniais. O reconhecimento de uma língua, por meio do INDL, não tem, portanto, a intenção de atestar a existência de uma língua e/ou variedade em detrimento das demais, mas sim contribuir

para visibilidade do multilinguismo no Brasil, onde são faladas diversas línguas que devem ser valorizadas e reconhecidas, assim como o Português. De que modo então, um instrumento que se pretende inclusivo, poderia acabar gerando uma repercussão no sentido contrário, de exclusão ou de afirmação de superioridade de uma língua com relação às demais? Seria essa uma consequência negativa da influência ou contágio dos procedimentos da política de patrimônio?

A criação de um instrumento oficial para o reconhecimento de bens de natureza imaterial ampliou ainda mais o conceito de patrimônio cultural. Tanto é assim, que existem propostas e iniciativas diversas, para além do âmbito do poder público federal, no que diz respeito ao reconhecimento de referências culturais de natureza imaterial. É certo que a noção de patrimônio cultural não é única nem homogênea, há uma pluralidade de enfoques possíveis. De acordo com Mário de Pragmácio Telles (2010), no entanto, existem impropriedades em função de um inflacionamento desta categoria. Isso não implica defender um conceito único, mas sim entender os limites e alcances do conceito, sem "trivializarmos o potencial descritivo e analítico que possa ter a categoria, além dos riscos propriamente políticos e que consistem na eliminação da força dessa categoria como instrumento de luta pelo reconhecimento público de grupos e indivíduos" (GONÇALVES, 2007, p.239, apud. TELLES, 2010).

Desse modo, consideramos que a alegação de superioridade de um bem cultural em detrimento de outros em razão de seu reconhecimento como patrimônio seria uma impropriedade no uso da categoria. Ainda assim, esse tipo de alegação aparece em outras situações relacionadas ao reconhecimento dos bens culturais, como é o caso, por exemplo, do reconhecimento municipal do sotaque carioca.

Em 26 de junho de 2015, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro aprovou o Projeto de Lei nº 171/2013, de autoria do vereador César Maia, que reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade do Rio de Janeiro a pronúncia da língua portuguesa conhecida como "sotaque carioca". Em janeiro do mesmo ano, a Prefeitura do Rio, lançara, por meio do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRH), o Cadastro do Modo de Falar Carioca[67], como forma de catalogar expressões e marcas da oralidade características do

[67]Criado pelo Decreto nº 39714, de 12 de janeiro de 2015, disponível em: http://doweb.rio.rj.gov.br/visualizar_pdf.php?edi_id=2650&page=6.

“falar carioca”. Esse cadastro compõe, para o IRH, a lista dos bens imateriais da cidade. Segundo a justificativa contida no Projeto de Lei nº 171/2013, que declara o “sotaque carioca” patrimônio imaterial do Rio de Janeiro, o modo de falar característico do português falado ali constituiria parte integrante fundamental da identidade dos moradores da cidade, tendo caráter de importância local e global.

O texto do projeto cita dois congressos nacionais, que datam de 1937 e 1956 e que apontaram o sotaque carioca como padrão em relação ao português brasileiro. Em relação à noção de “padrão” da língua, são citados os autores Celso Ferreira da Cunha e Luís Filipe Lindley Cintra (1985), explicando que a norma padrão seria apenas uma dentre as variedades de uma língua, mas que atuaria como modelo linguístico de uma comunidade. Para sustentar a afirmação de que a variedade do português falado no Rio de Janeiro seria a norma padrão do português brasileiro, o projeto cita artigo acadêmico escrito pela filóloga Angela dos Santos. Neste artigo, Santos (s/data) apresenta o conceito de norma como “hábitos linguísticos da classe social mais prestigiosa”. O artigo defende o Rio de Janeiro como local de prestígio, uma vez que foi ali que a Corte se instalou. A autora argumenta ainda que a cidade apresentaria “a menor taxa de analfabetismo entre as 12 maiores capitais do país”, um elevado número de pessoas com nível superior e reuniria bairros com alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Aponta também para uma suposta supremacia do falar carioca, a partir de fatores culturais e socioeconômicos. Como explicita seu artigo, “não há justificativa para tomarmos a fala carioca como o ideal. MAS a suposta supremacia existe” (realce da autora). A referência a tal artigo afasta a iniciativa de uma defesa do multilinguismo existente, propondo mais do que uma discricionariedade entre manifestações, uma superioridade.

Segundo Carlos Alberto Faraco (2008), a norma padrão existe apenas como ideal, como “uma codificação abstrata, algo extraído do uso real para servir de referência”. Para esse autor, a variedade efetivamente usada por pessoas letradas em práticas monitoradas de fala ou de escrita seria chamada de norma culta e não norma padrão. Conforme Eugenio Coseriu (1980), não existem, na língua, variedades superiores a outras, sendo que diferentes normas podem coexistir em uma mesma comunidade. Não há, portanto, conforme mencionado pela própria autora, qualquer sustentação para a escolha de uma variedade da língua como modelo ou norma em detrimento das demais. Ainda que fosse possível defender a supremacia de uma variedade da língua, não fica claro como essa falsa

noção de sobreposição justificaria o processo de seleção enquanto patrimônio cultural, no contexto atual de valorização da diversidade cultural.

A multiplicidade de entendimentos e abordagens acerca das práticas de preservação do patrimônio cultural é salutar se considerarmos que se trata de consequência de uma participação cada vez mais efetiva de diferentes atore nos debates acerca da valorização das referências culturais. Há o risco, no entanto, de apropriações indevidas dos conceitos e noções que englobam esse campo de atuação. No caso do reconhecimento do "sotaque carioca", há uma vontade legítima de afirmação e valorização de um aspecto da cultura e da identidade de um grupo social, mas a relação entre uma suposta supremacia do modo de falar carioca com a noção de patrimônio cultural, que é estabelecida como justificativa para o reconhecimento, parece-nos equivocada e vai na contramão dos entendimentos acerca da valorização da diversidade cultural. É, portanto, fundamental uma avaliação sobre como têm sido guiadas as políticas de preservação, conforme explicam Cavalcanti e Fonseca,

> Como as noções de patrimônio cultural imaterial e de instrumento de registro ainda não estão consolidadas, a confusão com o tombamento e as práticas tradicionais de preservação tem sido inevitável. Nesse sentido, a maior e mais qualificada divulgação de ações exemplares em curso, tanto no nível federal como nos níveis estaduais e municipais, seria fundamental para que se desenvolvessem, junto à sociedade brasileira, o "sentido de patrimônio" mais amplo e qualificado, e as práticas de preservação mais participativas. Em suma, uma vez que a progressiva disseminação, pelos estados da Federação, de leis e ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural imaterial é um fato altamente favorável, faz-se oportuno e mesmo necessário, neste momento, um processo de avaliação dessas iniciativas, de modo de evitar futuros problemas e de concentrar esforços para a obtenção de bons resultados. (CAVALCANTI e FONSECA, 2008)

É certo que os argumentos apresentados como justificativa para o reconhecimento do "sotaque carioca" não estão de acordo com as práticas de preservação do patrimônio cultural a nível federal, tampouco com as premissas da Política da Diversidade Linguística. Ainda assim, esse tipo de apropriação não pode ser ignorada. Os princípios que orientam a possibilidade de tratamento das línguas no campo das políticas de patrimônio estão ligados à noção de inclusão. As línguas faladas pelos "grupos formadores da sociedade brasileira" são referências culturais de suas comunidades e do Brasil e todas elas seriam parte da

diversidade cultural e linguística do país, tanto quanto o Português, como língua oficial. Assim, é preciso refletir acerca dos limites no trato da relação entre patrimônio cultural e diversidade linguística. O fato de ser uma instituição que atua na preservação do patrimônio a coordenar as ações de reconhecimento de línguas influencia a forma de lidar com as peculiaridades da diversidade linguística? A mimetização a que nos referimos anteriormente, ou seja, a semelhança com processos e ritos das políticas de patrimônio imaterial, pode resultar também na apropriação indevida da noção de reconhecimento da diversidade linguística? Se o objetivo do INDL é produzir conhecimento e documentação das línguas, contribuindo para a divulgação e valorização da diversidade linguística de modo inclusivo, a titulação seria de fato necessária?

Esse questionamento a respeito da necessidade de titulação das línguas foi feito também, em janeiro deste ano, quando estive junto aos pesquisadores do projeto "Documentação da língua Guajá", financiado pelo *Endagered Language Fund*, na Aldeia Awá, Terra Indígena Caru, realizando a primeira etapa da pesquisa sobre o povo Awá e sobre a língua falada por eles. Os Awá Guajá habitam cinco aldeias localizadas nas Terras Indígenas Alto Turiaçu, Caru e Awá, no extremo leste da Amazônia, no estado do Maranhão. A população, estimada em 450 pessoas, fala uma língua do tronco Tupi, família linguística Tupi-Guarani. Nessa primeira etapa do projeto, foram coletados dados sobre relações de parentesco na aldeia e variedades internas à língua. Foi realizada também capacitação em audiovisual, coleta de dados e uso de equipamentos de pesquisa (câmera, gravador, computador, HD, GPS) junto aos indígenas. Além disso, utilizando-se das indicações do *Guia de Pesquisa e Documentação do INDL*, foram elaborados questionários para orientar o preenchimento dos Formulários, de modo a fornecer informações de diagnóstico sociolinguístico.

Em uma das reuniões com os Awá-Guajá, no dia 21 de janeiro de 2017, em que discutimos possibilidades de atuação do Estado no sentido de contribuir para proteção da língua e cultura, percebemos uma situação mais específica com relação a de outras comunidades linguísticas com as quais a política da diversidade linguística tem atuado. Se por um lado, comunidades como a de falantes do Talian apontam para demandas de reconhecimento patrimonial, mobilizando diversos setores da sociedade e entes governamentais para salvaguarda da língua - incluindo-se aí políticas de saúde, de cultura e de educação - de outro, comunidades linguísticas como os Awá-Guajá, que vivem situação

de extrema vulnerabilidade social, têm apresentado demandas mais urgentes no campo educacional, por exemplo, de aprendizado do Português como segunda língua. Isso ocorre porque o Awá (ou Guajá)[68] é visto por eles como elemento identitário e cultural tão forte que não estaria ameaçado, como mostra a fala de um dos participantes da reunião, "a língua jamais se perderia né? É uma coisa mais importante pra gente" (Aldeia Awá – MA, 2017).

Ainda assim, as situações por que passaram os Awá, de genocídio de seu povo e de perda de seu território, bem como as pressões constantes a que estão submetidos, em uma área de intensos conflitos por terra e exploração ilegal de recursos naturais, fazem com que os Awá sejam conhecidos como "a tribo mais ameaçada do mundo", segundo dados da *Survival Internacional*[69]. Os grupos sobreviventes têm o tempo todo de se adaptar às novas dinâmicas impostas por um contato e um aldeamento forçado, que ameaçam seu modo de vida. O Português seria, portanto, uma forma de possibilitar o diálogo com atores capazes de atuarem na elaboração de políticas que garantam a sobrevivência desse povo. O aprendizado da língua portuguesa é visto como de extrema importância por eles, uma vez que, na relação com organizações de fora da comunidade, têm participado apenas as poucas lideranças que têm alguma fluência em português, o que prejudicaria as negociações com o Estado quanto à garantia de seus direitos fundamentais, podendo incluir-se aí os direitos linguísticos.

Os participantes dessa reunião de 21 de janeiro informaram que, embora, por vezes, interpretem que a língua não estaria ameaçada, percebem que cada vez menos jovens têm demonstrado interesse no aprendizado de histórias e cantos tradicionais e, por isso, solicitaram à equipe de pesquisa que disponibilizassem os materiais que foram gravados de narrativas e cantos na língua, demonstrando assim preocupação quanto à necessidade de documentação da língua e da cultura. Assim, por mais que ações de titulação da língua não sejam vistas como prioritárias nesse caso, a atuação da Política da Diversidade Linguística serviria aos propósitos de produção de conhecimento, documentação e diagnóstico. Poderia ainda, na efetivação de uma política transversal e intersetorial, mobilizar diferentes esferas

[68] A língua é denominada Guajá pelos pesquisadores que atuam junto à comunidade, no entanto, durante a pesquisa, notamos com maior frequência a autodenominação Awá para se referir à língua.

[69] A *Survival Internacional* é uma organização não-governamental que atua junto a povos indígenas. http://www.survivalbrasil.org/ultimas-noticias/9381

do poder público e da sociedade no planejamento de políticas coerentes com as demandas da comunidade para sobrevivência de sua língua, cultura e modo de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há uma língua portuguesa, há línguas em português[70].
José Saramago

Uma língua é um universo de possibilidades e o Português, falado em nove países pelo mundo, apresenta uma infinidade de variedades. Mesmo no Brasil, a língua portuguesa é extremamente heterogênea, manifestando-se das mais diferentes formas. Além dela, existem outras mais de 200 línguas, não oficiais, faladas por comunidades espalhadas por todo o território brasileiro. Essa diversidade cultural e linguística é ignorada por grande parte da sociedade brasileira.

Como vimos no decorrer deste trabalho, políticas conduzidas ao longo da história do país contribuíram para a difusão de uma falsa ideia de unidade linguística, que leva, ainda hoje, à marginalização e ao preconceito com os falantes de línguas que foram minorizadas e silenciadas através de ações empreendidas pelo Estado brasileiro no sentido de negação do multiculturalismo. Por outro lado, cresce no país, em consonância com movimentos internacionais, a mobilização pela garantia de direitos culturais e linguísticos, exigindo que o Estado responda às demandas dos grupos sociais quanto à preservação e valorização da diversidade cultural.

Compreendendo que o Inventário Nacional da Diversidade Linguística, publicado pelo Decreto nº 7387/2010, é um instrumento que busca atuar no sentido da valorização do multiculturalismo, ao estabelecer como seu objetivo o reconhecimento, apoio e fomento da diversidade linguística brasileira, a pesquisa que resultou nesta dissertação pretendeu discutir desdobramentos do reconhecimento das línguas faladas no Brasil no contexto das políticas de preservação do patrimônio cultural. Essa discussão partiu de questionamentos a respeito das possibilidades de atuação das políticas públicas no sentido de responder a demandas das comunidades linguísticas para garantia de direitos ao uso e reconhecimento de suas línguas.

[70] Frase dita por José Saramago no documentário "Vida: Línguas em Português", dirigido por Victor Lopes, em 2001.

Ao discutir, no primeiro capítulo, o tema da diversidade e dos direitos linguísticos, compreendemos que a questão dos direitos das comunidades linguísticas no Brasil insere-se em um contexto de valorização da diversidade cultural e de mobilização de grupos que, em diferentes momentos da história do país, sofreram com tentativas de silenciamento de suas identidades. A ampliação dos dispositivos internacionais e nacionais quanto aos direitos linguísticos e culturais respalda a elaboração de políticas de reconhecimento e fortalecimento das línguas faladas no país.

Entre as políticas que tratamos neste trabalho, destacam-se as leis de cooficialização de línguas, em níveis estaduais, municipais e federal; a inclusão do quesito linguístico em censos demográficos; os programas de educação bilíngue; os projetos de documentação de língua; além das ações empreendidas no âmbito do INDL. Entretanto, sabe-se que essas ações são ainda pontuais e nem sempre há diálogo entre as políticas públicas no que tange a esses direitos, como nos mostrou o caso do veto ao Projeto de Lei 5954/13, que visava a expandir o direito ao uso das línguas maternas a todos os níveis de ensino e os exemplos quanto às dificuldades por que passam as "minorias linguísticas" no sistema judiciário brasileiro, ao serem proibidos de usarem suas línguas maternas, por exemplo.

No segundo capítulo, discutimos aspectos sobre a inserção do tema dos direitos linguísticos no contexto das políticas de patrimônio cultural do Brasil, partindo da pergunta apontada na introdução deste trabalho sobre o porquê de o IPHAN ter se tornado responsável pela condução de ações no campo da diversidade linguística, sendo a natureza dos direitos linguísticos tão transversal, que ultrapassaria as questões de reconhecimento patrimonial. Como havíamos visto no primeiro capítulo, Soares (2008) aponta que as línguas poderiam ser tratadas juridicamente como bens culturais, por serem um dos traços mais significativos da cultura. Assim, seria possível interpretarmos que o tratamento da questão linguística no contexto do patrimônio cultural já teria aparecido em discussões sobre patrimônio, bem como em dispositivos internacionais, como a *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial* (Unesco, 2003), ao apontar que as línguas seriam veículo para transmissão do patrimônio. Vimos também que, apesar de essa discussão ter surgido nos debates sobre a criação de um instrumento para reconhecimento do patrimônio imaterial, como apontam os documentos sobre as atividades do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial (GTPI), o Decreto nº 3551/00, que instituiu o Registro dos bens de

natureza imaterial, não incluiu as línguas como uma das categorias passíveis de reconhecimento. Neste ponto do trabalho, chamamos a atenção para o protagonismo da comunidade falante de Talian, que, desde a instituição do Registro, passou a exigir do IPHAN respostas para a demanda de reconhecimento patrimonial de sua língua.

Ainda no segundo capítulo, recuperamos as discussões propostas nas mesas de debate do Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas, de 2006, de modo a identificar questões apontadas por falantes, pesquisadores e gestores públicos quanto às demandas no campo da diversidade linguística. Percebemos que os representantes de comunidades linguísticas presentes no evento chamaram à atenção o fato inédito de poderem se expressar em suas línguas maternas e a necessidade de se pensar estratégias de reconhecimento dessas línguas. Partindo dos debates travados no âmbito do Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística (GTDL), foi possível identificar algumas propostas nesse sentido que culminaram na proposição de um instrumento de valorização das línguas faladas no Brasil. Assim, definimos o INDL, publicado em 2010 como resultado das discussões do grupo, como um instrumento híbrido, que teria por objetivo dar conta dos três macroprocessos do patrimônio imaterial: identificação, reconhecimento e salvaguarda.

Considerando as possibilidades de atuação no sentido de valorizar as línguas faladas no Brasil e atender a expectativas das comunidades linguísticas, propôs-se a criação de uma Política da Diversidade Linguística, que deveria ser responsabilidade compartilhada de diferentes atores e gerida pelos Ministérios signatários do Decreto nº 7387/2010. Vimos que, atualmente, os Ministérios em questão atuam nas questões relacionadas ao INDL, por meio de sua Comissão Técnica, que tem representação de todos eles e é coordenada pelo Departamento do Patrimônio Imaterial/IPHAN, na função de representante do Ministério da Cultura.

Assim, vimos que o IPHAN tem sido acionado pelas comunidades linguísticas, no sentido de responder às demandas e expectativas quanto ao reconhecimento e salvaguarda das línguas, e, por isso, buscamos, no terceiro capítulo, identificar ações conduzidas pela instituição nesse sentido, bem como responder a questões relacionadas aos limites no trato entre os campos da diversidade linguística e do patrimônio cultural. A dimensão profissional das práticas supervisionadas deste Mestrado foi fundamental para as discussões travadas nesse capítulo. Foi a partir da imersão na rotina de trabalho que pude

acompanhar a atuação do IPHAN nas práticas de preservação do patrimônio cultural e de valorização da diversidade linguística.

Os questionamentos que surgiram nessa etapa da pesquisa referiram-se principalmente à titulação das línguas como Referência Cultural Brasileira. Foram levantadas questões relativas ao fato de ser o IPHAN a coordenar essas ações de titulação, se a Instituição não acabaria por mimetizar processos e ritos das políticas de patrimônio imaterial no reconhecimento da diversidade linguística e quais seriam as consequências disso. Além disso, foi discutida a relevância de atos de titulação, entre demandas tão urgentes de produção de conhecimento, documentação e divulgação das línguas faladas no Brasil. Essa discussão partiu de questões trazidas pelas comunidades linguísticas em diferentes momentos: no Seminário Ibero-americano de Diversidade Linguística, no qual houve uma cerimônia de reconhecimento das línguas Asurini do Trocará, Guarani Mbya e Talian; no diálogo com IPHAN sobre salvaguarda linguística; no projeto de inventário das línguas incluídas no INDL, Kuikuro, Kalapalo, Matipu e Nahukwa; e no projeto de Documentação da língua Guajá. Vimos que as possibilidades de atuação e as demandas por reconhecimento são de ordens distintas e que, se para algumas comunidades a inclusão no INDL nos termos do Decreto nº 7387/10 não parece fazer sentido, para outras, configura-se como uma forma de reconhecimento e de visibilidade de suas línguas e culturas.

As possibilidades de atuação no campo dos direitos linguísticos são as mais variadas e envolvem a responsabilização de diferentes atores, uma vez que são direitos ligados a outras dimensões da vida social. Em termos de responsabilidade do Estado, implica o reconhecimento do direito de expressão, de uso e desenvolvimento de línguas maternas, bem como a criação de condições para inclusão de grupos cujas línguas foram silenciadas nas diversas tentativas empreendidas pelo Estado brasileiro de apagamento da diversidade cultural e aos quais foram negados direitos culturais e linguísticos, entre outros direitos fundamentais. O Inventário Nacional da Diversidade Linguística e as ações que decorrem da criação desse instrumento têm contribuído para o reconhecimento do multilinguismo e visibilidade das comunidades falantes linguísticas. É preciso ainda mobilizar setores governamentais e da sociedade civil, chamando a atenção para o fato de que no Brasil não se fala somente Português. Para tanto, há de se escutar o que dizem os falantes das mais de 274 línguas faladas no país.

REFERÊNCIAS

FONTES

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

- Processo nº 01450.008127/2015-26: Inclusão da língua Kuikuro no INDL

- Processo nº 01450.005967/2015-37: Inclusão da língua Kalapalo no INDL

- Processo nº 01450.008128/2015-71: Inclusão da língua Matipu no INDL

- Processo nº 01450.008123/2015-48: Inclusão da língua Nahukwa no INDL

- Processo de Inclusão do Talian no INDL

- Processo de Registro do Talian como Patrimônio Cultural (arquivado)

- Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas. IPHAN, IPOL, Câmara dos Deputados, 2006

- Seminário Ibero-americano de Diversidade Linguística. Degravação. IPHAN, MinC, 2014

- Atas de Reunião da Comissão Técnica: 18 e 19 de dezembro de 2013; 05 de novembro de 2015

Outros

- Projeto de Documentação da língua Guajá (Endagered Language Fund). Transcrição de Reunião de 20 de janeiro de 2017. Aldeia Awá – MA. 2017

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Ricardo Nascimento. Contribuições para uma delimitação dos Direitos Linguísticos no Brasil. In. IPHAN. Anais do Seminário Ibero-americano de Diversidade Linguística. Série: anais. 2016

ALTENHOFEN, Cléo V. O conceito de língua materna e suas implicações para o bilinguismo (em alemão e português). Jahrbuch. Institut Martius-Staden, São Paulo, v. 49, p. 141-161, 2002.

_____. Política linguística, mitos e concepções linguísticas em áreas bilíngues de imigrantes (alemães) no Sul do Brasil. *Revista Internacional de Linguística*

Iberoamericana II, n. 1, v. 3, p. 83-93, maio 2004.

_____. Bases para uma política linguística das línguas minoritárias no Brasil. In: NICOLAIDES, C. et al. (orgs.). *Política e políticas linguísticas*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2013. p. 93-116

ARANTES, Antônio Augusto. Sobre inventários e outros instrumentos de salvaguarda do patrimônio cultural intangível: ensaio de antropologia pública. Anuário Antropológico, Brasília, v. 2007-8, p. 173-222, 2009. Disponível em: http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas%202007/2007_antonioarantes.pdf Acesso em: 02 jan. 2015.

BAGNO, Marcos (1999). Preconceito lingüístico: *o que é, como se faz*. 49 ed. Loyola: São Paulo, 2007.

BERTO, Flávia. *Documento técnico sobre línguas de imigração faladas no Brasil*, Produto 3. Consultoria (DPI/IPHAN/UNESCO). Brasília: IPHAN, 2014

_____. *Documento técnico sobre variedades do português brasileiro.* Produto 5 (DPI/IPHAN/UNESCO). Brasília: IPHAN, 2015

BESSA FREIRE, J. R. In. CESARINO, P, N. CUNHA, M.C. *Políticas culturais e povos indígenas.* São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014

BODNAR C. Y. Diversidad cultural y linguistica de Colombia: *políticas públicas y proyectos para su fortalecimiento y prtección.* Anais do Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística. 2016

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado,1998.

BRASIL. Decreto n. 3.551, de agosto de 2000. Institui o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, 2000

BRASIL. Decreto n. 7.387, de dezembro de 2010. Institui o Inventário Nacional da Diversidade Linguística. Brasília, 2010

CALVET, L. *As políticas linguísticas*. São Paulo: Editora Parábola: IPOL, 2007

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro; FONSECA, Maria Cecília Londres. Patrimônio imaterial no Brasil: legislação e políticas estaduais. Brasília: UNESCO Brasil, 2008.

COSERIU, Eugenio. (1980). Lições de lingüística geral. Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico.

CUNHA, Celso & CINTRA, L. (1985). Nova Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

CARDOSO, F. *Línguas como patrimônio imaterial: etnografia de um debate.* 2010. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, Brasília, 2010

CARVALHO, Flávio Rodrigo Masson. Os direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Hhumanos de 1948 e o pensamento filosófico de Norberto Bobbio sobre os direitos do homem. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XI, n. 57, set 2008 cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?.pid=S0009-67252005000200018&script=sci_arttext

CEZARIO, Maria Maura; VOTRE, Sebastião. Sociolinguística. In: MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2009

CHUVA, M. R. R. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. In Revista do Patrimônio, nº 34. Rio de Janeiro: IPHAN, 2012

COELHO NETO, José Teixeira. *Dicionário Crítico de Política Cultural.* SP: Iluminuras, 1999.

CORBERA MORI, A.H. *Diversidade linguístico-cultural latino-americana e os direitos linguísticos dos povos originários*. In. IPHAN. Anais do Seminário Ibero-americano de Diversidade Linguística. Série: anais. Brasília: IPHAN, 2016

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. Direitos culturais como direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

FARACO, Carlos Alberto. Norma culta Brasileira: desatando alguns nós. São Paulo: Parábola Editorial, 2008

FONSECA, M. C. L. Referências Culturais: base para novas políticas de patrimônio. In. O Registro do Patrimônio Imaterial: *Dossiê Final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial*. 2000. IPHAN

_____. A diversidade linguística no Brasil: considerações sobre uma proposta de política. *Dossiê Línguas do Brasil,* 6 Janeiro-/Fevereiro 2007. IPHAN.

_____. Patrimônio cultural: por uma abordagem integrada (considerações sobre materialidade e imaterialidade na prática da preservação)". *In*: *Caderno de Estudos do PEP*. COPEDOC/IPHAN-RJ, 2007b. (pp. 69-73)

FRANCHETTO, B. Línguas em perigo e línguas como patrimônio imaterial: duas ideias em discussão. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. n. 32, p. 182-205, 2005

GARCIA. De "o Belo e o Velho" ao Mosaico do Intangível: Aspectos de uma poética e de algumas políticas de patrimônio. Dissertação (Mestrado). Brasília: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UnB, 2004

GONÇALVES, J. R. S. O patrimônio como categoria de pensamento. In. ABREU, R. CHAGAS, M. *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos.* Rio de Janeiro: DPeA, 2003

HAMEL, R. E. In. OLIVEIRA, G. M. (Org.) Declaração Universal dos direitos linguísticos: *Novas perspectivas em política linguística.* Mercado de Letras & ALB. Florianópolis, IPOL, 2003

HINTON, Leanne. Language Revitalization: an overview. In: HALE, Ken; HINTON, Leanne (eds.). *The green book of language revitalization in practice*. San Diego: Academic Press, 2001. p. 3-18.

IBGE Censo Demográfico. Série Nacional, Volume 1. Rio de Janeiro: IBGE – Conselho Nacional de Estatística / Serviço Nacional de Recenseamento, 1956.

IPHAN. GTDL. *Relatório de atividades 2006-2007*. https:/portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=840. (2007)

IPHAN. GTPI. Relatório Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. In: O Registro do Patrimônio Imaterial: *Dossiê Final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial*. 2000.

IPHAN. Relatório 2003 – 2010. Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois: *princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil.*

IPHAN. *Guia de Pesquisa e Documentação da Diversidade Linguística.* Brasília: IPHAN 2016a

IPHAN. *Anais do Seminário Ibero-americano de Diversidade Linguística.* Série: anais. Brasília: IPHAN, 2016b

IPHAN. *Educação Patrimonial: inventários participativos.* Brasília: IPHAN, 2016c

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. “O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas”. In: IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Brasília: IPHAN, 2012. p. 25-39. (Anais; v.2, t.1)

MOORE , Denny; GABAS JUNIOR , Nilson. O futuro das línguas indígenas brasileiras. In: FORLINE, Louis; VIEIRA. Ima; MURRIETA, Rui (eds.). Amazônia 500 anos. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2004. p. 333-354.

_____. Línguas indígenas: situação atual, levantamento e registro. *Revista Eletrônica do IPHAN*. 2006. Disponível em: https:/revista.iphan.gov.br

_____, D.; GALUCIO, A.V.; GABAS JR, N. *O Desafio de Documentar e Preservar as Línguas Amazônicas***.** Belém, Museu Paraense Emilio Goeldi, 2008

MORELLO, R. Uma política pública e participativa para as línguas brasileiras: *sobre a regulamentação e a implementação do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL).* Revista Gragoatá, no 32, 2012

_____. A Política de Cooficialização de Línguas no Brasil. Platô Revista do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, v. 1, p. 8-17, 2012. Disponível em: <http://www.youblisher.com/p/783318-Plato-Volume-1-N-1-Coloquio-de-Maputo-V1-2/>.

NAÇÕES UNIDAS. *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.* Disponível em: <www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS/_pt.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014. Rio de Janeiro: Nações Unidas, 2008.

OIT. *Convenção n^{o}169 sobre povos indígenas e tribais, e resolução referente à ação da OIT*. Brasília: OIT, 2011.

OLIVEIRA, G. M. (Org.) Declaração Universal dos direitos linguísticos: *Novas perspectivas em política linguística.* Mercado de Letras & ALB. Florianópolis, IPOL, 2003

_____. In. CALVET, L. *As políticas lingüísticas.* São Paulo: Editora Parábola: IPOL, 2008

_____. Políticas Linguísticas como Políticas Públicas. In: BERTUSSI, Guadelupe T.; OURIQUES, Nildo D. (Org.). Anuário Educativo Brasileiro: Visão Retrospectiva. São Paulo: Cortez, 2011, p. 313-333

_____. Brasileiro fala português: Monolingüismo e Preconceito Lingüístico. In: MOURA & SILVA (org.) O direito à fala - a questão do preconceito lingüístico. Florianópolis: Editora Insular, 2000.

P.E.N. INTERNACIONAL. *Declaração universal dos direitos linguísticos.* Barcelona. Disponível em: <www.penclubeportugues.org/?page_id=213>. Acesso em 13 nov. 2014. Barcelona, 1996.

Queiroz, Sônia Maria de Melo. *A língua dos negros da Tabatinga*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998

RODRIGUES, Aryon Dall'Igna. Línguas Brasileiras: para um conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

_____. Línguas indígenas: 500 anos de descobertas e perdas. D.E.L.T.A. São Paulo, v. 9, n. 1

_____. Povos Indígenas no Brasil 2001-2005. São Paulo: Instituto Socioambiental, org. por Beto e Fany Ricardo, 2006, p. 58-63

_____. Sobre as línguas indígenas e sua pesquisa no Brasil. *Ciência e Cultura*. v. 57, n. 2, São Paulo, 2005.

SANT'ANNA. M. Introdução. In. O Registro do Patrimônio Imaterial: *Dossiê Final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial*. 2000. IPHAN

_____. In. *Seminário sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas.* Comissão de Educação e Cultura. Câmara dos Deputados, Brasília, 2006

SEIFFERT, Ana Paula. Línguas brasileiras de imigração faladas em São Bento do Sul (SC): estratégias para revitalização e manutenção das línguas na localidade. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão. Programa de Pós-Graduação em Linguística, Florianópolis, 2009. 215 f. Disponível em : http://www.tede.ufsc.br/teses/PLLG0429-D.pdf

_____. Documento técnico: análise de dados linguísticos produzidos no censo demográfico de 2010 pelo IBGE. (DPI/IPHAN/UNESCO). Produto 2. Brasília: IPHAN, 2016

SILVA, Julia Izabelle. O direito como instrumento de luta: contribuições do campo jurídico às políticas de diversidade linguística no Brasil. Revista Digital de Politicas Linguisticas, v. 7, p. 33, 2015.

SOARES, Inês Virgínia Prado. Cidadania cultural e direito à diversidade linguística: a concepção constitucional das línguas e falares do Brasil como bem cultural. *Revista Internacional de Direito e Cidadania,* n. 1, pp. 83-101, 2008.

TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. Proteção ao patrimônio cultural brasileiro: análise da articulação entre tombamento e registro. 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, UNIRIO/MAST, Rio de Janeiro, 2010. Orientador: Prof. Dr. Marcio D'Olne Campos.

UNESCO. Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. 2003

_____. Language Vitality and Endangerment (Unesco Ad Hoc Group on Endangered Languages), 2003 Disponível em: http://www.unesco.org/culture/ich/doc/src/00120-EN.pdf Acesso em 15 de janeiro de 2016

Viegas. Chandra Wood. Línguas em rede: para o fortalecimento da língua e da cultura Kokama. Tese de doutorado. UNB 2014

VITORELLI, E. Minorias linguísticas no processo judicial brasileiro. In. SOARES, I. V. P.; CUREAU, S. Bens culturais e direitos humanos (Org.) São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015

APÊNDICE

Índice das Leis de cooficialização

Baniwa, Tukano e Nhengatu

Lei Municipal nº 145, de 11 de dezembro de 2002 (São Gabriel da Cachoeira – AM)

Macuxi e Wapichana

Lei nº 281, de 25 de março de 2015 (Cantá – RR); Lei nº 211, de 04 de dezembro de 2014 (Bonfim – RR)

Guarani

Lei n. 848, de 24 de maio de 2010 (Tacuru –MS)

Akwê Xerente

Lei nº, de 2012 (Tocantínia – TO)

Hunsrückish

Projeto Legistativo nº 132, de 09 de fevereiro de 2010 (Antônio Carlos – SC), sancionado e publicado em 05 de outubro de 2010

Lei nº, de 2012 (Santa Maria do Herval – RS)

Alemão

Lei nº 2251, de 01 de setembro de 2010 (Pomerode – SC)

Talian

Lei nº 2615 (Serafina Corrêa – RS); Lei nº 3180 (Flores da Cunha – RS); Lei municipal nº 1.310, de 16 de outubro de 2015 (Nova Roma do Sul - RS)

Pomerano

Lei nº 1136/2009 (Santa Maria de Jetibá - ES); Lei nº 987/2007 (Pancas - ES); Lei nº 510/2008 (Laranja da Terra - ES); Lei nº 671/2009 (Vila Pavão - ES); Lei nº 2356/2011 (Domingos Martins - ES); e Lei nº 3473/2010 (Cangaçu – RS)

ANEXO I

DECRETO Nº. 7.387, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui o Inventário Nacional da Diversidade Linguística e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Inventário Nacional da Diversidade Linguística, sob gestão do Ministério da Cultura, como instrumento de identificação, documentação, reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Parágrafo único. O Inventário Nacional da Diversidade Lingüística será dotado de sistema informatizado de documentação e informação gerenciado, mantido e atualizado pelo Ministério da Cultura,de acordo com as regras por ele disciplinadas.

Art. 2º As línguas inventariadas deverão ter relevância para a memória, a história e a identidade dos grupos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 3º A língua incluída no Inventário Nacional da Diversidade Linguística receberá o título de "Referência Cultural Brasileira", expedido pelo Ministério da Cultura.

Art. 4º O Inventário Nacional da Diversidade Lingüística deverá mapear, caracterizar e diagnosticar as diferentes situações relacionadas à pluralidade linguística brasileira, sistematizando esses dados em formulário específico.

Art. 5º As línguas inventariadas farão jus a ações de valorização e promoção por parte do poder público. Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios serão informados pelo Ministério da Cultura, em caso de inventário de alguma língua em seu território, para que possam promover políticas públicas de reconhecimento e valorização.

Art. 7º O Ministério da Cultura instituirá comissão técnica com a finalidade de examinar as propostas de inclusão de línguas no Inventário Nacional da Diversidade Linguística, integrada por representantes dos Ministérios da Cultura, da Educação, da Justiça, da Ciência e Tecnologia e do Planejamento, Orçamento e Gestão

§ 1º Os membros da comissão técnica serão indicados pelos titulares dos órgãos que o integram e designados pelo Ministro de Estado da Cultura.

§ 2º A comissão técnica poderá convidar representantes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que possuam línguas cuja inclusão no Inventário Nacional da Diversidade Lingüística tenha sido indicada, bem como especialistas para participarem de suas discussões e atividades.

§ 3º A comissão técnica poderá contratar consultores, de acordo com a legislação aplicável, para a discussão e exame de questões específicas.

§ 4º A coordenação da comissão técnica será exercida pelo Ministério da Cultura, que prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do colegiado.

§ 5º A participação na comissão técnica será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 8º Poderão propor a inclusão de línguas no Inventário Nacional da Diversidade Linguística à comissão técnica, órgãos e instituições públicas federais, estaduais, distritais e municipais, entidades da sociedade civil e de representações de falantes, conforme normas a serem expedidas pelo Ministério da Cultura.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189o da Independência e 122o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luiz Paulo Teles
Ferreira Barreto
Fernando Haddad
Paulo Bernardo Silva
João Luiz Silva Ferreira
Sergio Machado Rezende

DECRETO Nº. 7.387, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010 – Publicado no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2010.

ANEXO II

Seminário Ibero-Americano de Diversidade Linguística (fotos)

Cerimônia de titulação das línguas incluídas no INDL



1.Entrega de título de "Referência Cultural Brasileira" aos falantes do Arurini do Trocará



2. Entrega de título de "Referência Cultural Brasileira" aos falantes do Talian;



3. Entrega de título de "Referência Cultural Brasileira" aos falantes do Arurini do Guarani Mbya

ANEXO III

Lísta dos projetos-piloto selecionados para testar a metodologia proposta para o INDL[71]

U.F	PROJETO-PILOTO INDL	PARCERIA	ÓRGÃO FINANCIADOR
ES PR RJ RS SC SP	INDL da **LÍNGUA GUARANI-MBYÁ** (língua indígena de grande população e extensão territorial)	Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Lingüística (IPOL)	CFDD/ MJ Recurso: R$235.133,48
MG PA	Levantamento etnolinguístico de **COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS: MINAS GERAIS E PARÁ**	Universidade de São Paulo (USP)	Emenda Parlamentar Recurso: R$65.241,23
MT	Levantamento sócio-lingüístico e documentação da língua e das tradições culturais das **COMUNIDADES INDÍGENAS NAHUKWA E MATIPU DO ALTO-XINGU**	Museu Nacional (UFRJ)	CFDD/ MJ Recurso: R$55.955,51
MT	Para um inventário da **LÍNGUA JURUNA**	Universidade Estadual de São Paulo (UNESP) Associação Brasileira de Lingüística (ABRALIN)	Iphan/ MinC Recurso: 135.800,00
PA	A **LÍNGUA ASURINÍ** do (rio) Tocantins: projeto-piloto para a metodologia geral do INDL	Laboratório de Línguas Indígenas (LALI/ UnB) Associação Brasileira de Lingüística (ABRALIN)	Iphan/ MinC Recurso: R$190.625,00
PB PE	A **LIBRAS NO NORDESTE**: um levantamento lingüístico das variantes usadas nas comunidades de surdos de João Pessoa-PB e Recife-PE	Universidade Federal da Paraíba (UFPB) Associação Brasileira de Lingüística (ABRALIN)	Iphan/ MinC Recurso: R$150.000,00
RO	INDL da **LÍNGUA AYURU**. Centro de Documentação Permanente de Línguas e Culturas Indígenas da Amazônia no Museu Goeldi	Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG/ MCT)	CFDD/ MJ Recurso: R$219.776,00
RS	INDL do **TALIAN**	Universidade de Caxias do Sul(UCS) Instituto Vêneto	Iphan/ MinC Recurso: R$150.000,00

[71] Fonte: CARDOSO, Fabíola Nogueira da Gama. Línguas como patrimônio imaterial: etnografia de um debate. 2010. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, Brasília, 2010